

**Expediente:****Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP****DIRETORIA-EXECUTIVA****PRESIDENTE - GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO - SOBRADO**

1º VICE-PRESIDENTE - ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA

2º VICE-PRESIDENTE - ANNA LORENA NOBREGA - MONTEIRO

3º VICE-PRESIDENTE - ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS

4º VICE-PRESIDENTE - EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO

1º SECRETÁRIO - ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA

2º SECRETÁRIO - JARQUES LÚCIO DA SILVA II - SÃO BENTO

3º SECRETÁRIO - BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ - JUAZEIRINHO

1ª TESOUREIRA - JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS

2º TESOUREIRO - JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA

**CONSELHO FISCAL****MEMBROS EFETIVOS**

MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA - ALAGOINHA

ADRIANO JERÔNIMO WOLFF - SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO - BARRA DE SANTA ROSA

CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA

LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA - ITABAIANA

**MEMBROS SUPLENTE**

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA - CABACEIRAS

VITAL DA COSTA ARAÚJO - ARARUNA

ELIAS COSTA PAULINO LUCAS - JACARAÚ

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO - PRINCESA ISABEL

JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO - PILAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE AGUIAR****PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR**  
**CONVOCAÇÃO****CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO**

PROCESSO: CONCORRÊNCIA Nº 00001/2026, OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS COM A CONSTRUÇÃO DE 25 (VINTE E CINCO) UNIDADES HABITACIONAIS PARA ATENDIMENTO DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE AGUIAR – PB, ATENDENDO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 970575/2024/MCIDADES/CAIXA, OPERAÇÃO Nº 1099040-88. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores: A empresa GAMARRA CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA - EPP, cadastrada no CNPJ nº 26.420.889/0001-50, apresentou proposta com o valor global de R\$ 2.965.629,24 (dois

milhões, novecentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e vinte e nove reais e vinte e quatro centavos).

INFORMAÇÕES: na sede da Comissão, Rua Irineu Lacerda, s/nº - Centro - Aguiar - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. cpl@aguiar.pb.gov.br.

Aguiar - PB, 15 de Abril de 2026.

**MANOEL BATISTA GUEDES FILHO -**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Maria de Fatima Matias de Caldas Alves

**Código Identificador:F7EB3165****PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

**EXTRATO DE CONTRATO**

INSTRUMENTO: Contrato para prestação de serviços, de acordo com a Concorrência nº 00001/2026.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aguiar

CONTRATADA: GAMARRA CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA - EPP, cadastrada no CNPJ nº 26.420.884/0001-50

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS COM A CONSTRUÇÃO DE 25 (VINTE E CINCO) UNIDADES HABITACIONAIS PARA ATENDIMENTO DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE AGUIAR – PB, ATENDENDO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 970575/2024/MCIDADES/CAIXA, OPERAÇÃO Nº 1099040-88.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.965.629,24 (dois milhões, novecentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e vinte e nove reais e vinte e quatro centavos).

PRAZO: Da assinatura do contrato até 12 (doze) meses.

Aguiar - PB, 15 de Abril de 2026.

**MANOEL BATISTA GUEDES FILHO -**

Prefeito

**Publicado por:**

Maria de Fatima Matias de Caldas Alves

**Código Identificador:95A3AC71****ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE CAAPORÁ****LICITAÇÃO**  
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****ESTADO DA PARAÍBA****PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÁ****ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 00004/2026**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00004/2026, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ESGOTAMENTO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS ORIUNDOS DE FOSSAS SÉPTICAS COM UTILIZAÇÃO DE CAMINHÕES A VÁCUO.PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE CAAPORA; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: AJAX AMBIENTAL LTDA - CNPJ: \*\*.\*\*\*.553/0001-\*\*- R\$ 333.540,00.

Caaporã - PB, 15 de Abril de 2026

**SEVERINO PEREIRA DE LIMA NETO**

Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos

**Publicado por:**

Fernanda Ellen da Silva Gomes

**Código Identificador:**35346AE3**LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO****ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ  
AVISO DE CREDENCIAMENTO /CHAMADA PÚBLICA  
Nº 00001/2026**

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, Chamada Pública objetivando: Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE deste município. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva proposta até as 09:00 horas do dia 21 de maio de 2026, no endereço: Setor de Licitação situado a Rua Salomão Veloso, SN - Centro - Caaporã - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.878/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: caaporalicitacao@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

Caaporã - PB, 15 de Abril de 2026

**FERNANDA ELLEN DA SILVA**

Presidente da Comissão

**Publicado por:**

Fernanda Ellen da Silva Gomes

**Código Identificador:**D5BA28AF**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE  
PESSOAS  
PORTARIA Nº 310/2026****PORTARIA Nº 310/2026**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 81 Incisos VI e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

**Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, TANIA BENICIO DO NASCIMENTO**, Matrícula nº803, inscrito (a) no CPF sob nº 028.XXX.XXX.36, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS**, lotado (a) junto ao Secretaria de Educação, pelo período de 13 de abril de 2026 até 13 de outubro de 2026.

**Art.2º** Esta portaria passa a vigorar, com efeitos administrativos e financeiros, na data de sua publicação.

Caaporã-PB., 13 de abril de 2026.

**FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Hallana Mendes

**Código Identificador:**2B413829**ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA  
ELETRÔNICA Nº 00001/2026****ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA  
ELETRÔNICA Nº 00001/2026**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00001/2026, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE APOIO E ATENDIMENTO EDUCACIONAL À PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA), CONFORME CONVÊNIO Nº 059/2025 – SEPLAG, COM RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA (FDE), EM PARCERIA COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS – PB; ADJUDICO** o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: **CONSTRUTORA CARIRI LTDA - R\$ 1.532.200,24.**

Cabaceiras - PB, 13 de Abril de 2026

**RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

José Djanilson Galdino de Farias

**Código Identificador:**53EF4B9D**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÍDIA, COMPREENDENDO A CRIAÇÃO DE ARTES DIGITAIS E GRÁFICAS, PRODUÇÃO E EDIÇÃO DE VÍDEOS, REALIZAÇÃO DE TRANSMISSÕES AO VIVO E DESENVOLVIMENTO DE VINHETAS INSTITUCIONAIS, DESTINADOS À DIVULGAÇÃO DE EVENTOS, PROGRAMAS E AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº DV00021/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. **DOTAÇÃO:** Recursos não Vinculados de Impostos: 02.101 GABINETE DO PREFEITO 04 122 1002 2002 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 02.102 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04 122 1002 2003 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO 02.110 SEC. DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS ARTIC. POLÍTICA E COMUNIC. SOCIAL 04 122 1002 2036 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA SEC DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS; ARTIC. POLIT. E COMUNIC. SOCIAL 02.106 SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E LAZER 23 695 1005 2020 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES COM O EVENTO BODE REI 23 695 1005 2021 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO EVENTO EXPOCOURBODE. **VIGÊNCIA:** até 01/04/2027. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Cabaceiras e: CT Nº 52101/2026 - 01.04.26 - 45.915.529 PEDRO HENRIQUE GONCALVES DE LIMA NOBREGA - R\$ 57.392,00.

**Publicado por:**

José Djanilson Galdino de Farias

**Código Identificador:**24F7F926**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE APOIO E ATENDIMENTO EDUCACIONAL À PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA), CONFORME CONVÊNIO Nº 059/2025 – SEPLAG, COM RECURSOS ORIUNDOS DO**

**FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA (FDE), EM PARCERIA COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS – PB. FUNDAMENTO LEGAL:** Concorrência Eletrônica nº 00001/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: CONVÊNIO Nº 059/2025 – SEPLAG 02.105 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE 12 365 5000 1008 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL. VIGÊNCIA: até 14/04/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabaceiras e: CT Nº 10101/2026 - 14.04.26 - CONSTRUTORA CARIRI LTDA - R\$ 1.532.200,24.

**Publicado por:**  
José Djanilson Galdino de Farias  
**Código Identificador:**4C10DE25

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO  
HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº DV00022/2026**

**HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº DV00022/2026**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa nº DV00022/2026, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DE USO CONTÍNUO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO CEO E DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS – PB;** HOMOLOGO o correspondente certame: **procedimento deserto.**

Cabaceiras - PB, 02 de Abril de 2026.

**RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
José Djanilson Galdino de Farias  
**Código Identificador:**62F8C06B

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO  
REVOGAÇÃO - DISPENSA Nº DV00022/2026**

**REVOGAÇÃO - Dispensa nº DV00022/2026**

Com base nos elementos constantes do processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa nº DV00022/2026, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DE USO CONTÍNUO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO CEO E DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS – PB;** REVOGO o correspondente procedimento de contratação direta. Justificativa: Motivo de conveniência e oportunidade - **procedimento deserto.**

Cabaceiras - PB, 02 de Abril de 2026

**RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
José Djanilson Galdino de Farias  
**Código Identificador:**936AD8FD

**ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 004/2026 AO  
CONTRATO Nº 0142/2022**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 004/2026 AO  
CONTRATO Nº 0142/2022**

**ESPÉCIE:** Termo Aditivo Nº 004/2026 ao Contrato N.º 0142/2022

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - PB, CNPJ: 08.943.227/0001-82.

**CONTRATADA:** JOSÉ NILTON DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 675.375.964-68

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 0142/2022, por mais 12 (doze) meses, permanecendo vigente até 14 de abril de 2027.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O valor global do presente contrato que é de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil), permanecerá inalterado, conforme itens do contrato nº 0142/2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo encontra amparo nos arts. 25, 92 e 107 Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Subsistem firmes, inalteradas, e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

Conceição - PB, 14 de abril de 2026

**SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA**

Prefeito Constitucional

Contratante

**JOSÉ NILTON DOS SANTOS**

Inscrito no CPF sob o nº 675.375.964-68

Contratado

**Publicado por:**  
Túlyo Antônio Alvarenga Lacerda  
**Código Identificador:**D56F68B7

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 005/2026 AO  
CONTRATO Nº 0121/2022**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 005/2026 AO  
CONTRATO Nº 0121/2022**

**ESPÉCIE:** Termo Aditivo Nº 005/2026 ao Contrato N.º 00010601/2021

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - PB, CNPJ: 08.943.227/0001-82.

**CONTRATADA:** DAMIÃO IZIDRO XIBARRA, inscrito no CPF sob o nº 032.857.774-00

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 0121/2022, por mais 12 (doze) meses, permanecendo vigente até 07 de abril de 2027.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O valor global do presente contrato que é de R\$ 54.464,98 (Cinquenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e noventa e oito centavos), permanecerá inalterado, conforme itens do contrato nº 0121/2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo encontra amparo nos arts. 25, 92 e 107 Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Subsistem firmes, inalteradas, e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

Conceição - PB, 07 de abril de 2026.

**SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA**

Prefeito Constitucional  
Contratante

**DAMIÃO IZIDRO XIBARRA**

CPF sob o nº 032.857.774-00.  
Contratado

**Publicado por:**  
Túlyo Antônio Alvarenga Lacerda  
**Código Identificador:**1904DA9A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 005/2026 AO**  
**CONTRATO Nº 0143/2022**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 005/2026 AO CONTRATO Nº 0143/2022****ESPÉCIE:** Termo Aditivo Nº 005/2026 ao Contrato N.º 0143/2022**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - PB, CNPJ: 08.943.227/0001-82.**CONTRATADA:** MARIA ELISÊNIA ALVES XAVIER, inscrito no CPF sob o nº 067.056.864-30**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 0143/2022, por mais 12 (doze) meses, permanecendo vigente até 14 de abril de 2027.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O valor global do presente contrato que é de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil), permanecerá inalterado, conforme itens do contrato nº 0143/2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo encontra amparo nos arts. 25, 92 e 107 Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Subsistem firmes, inalteradas, e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

Conceição - PB, 14 de abril de 2026

**SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA**

Prefeito Constitucional  
Contratante

**MARIA ELISÊNIA ALVES XAVIER**

Inscrito no CPF sob o nº 067.056.864-30  
Contratado

**Publicado por:**  
Túlyo Antônio Alvarenga Lacerda  
**Código Identificador:**532E5D06

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE IBIARA**

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**  
**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO**

**DISPENSA Nº DV00010/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00010/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DA ENGENHARIA, A FIM DE ELABORAR PROJETOS ARQUITETÔNICOS E DE TOPOGRAFIA, COMO TAMBÉM,

ORÇAMENTO, MEMÓRIA DE CÁLCULO, COMPOSIÇÕES E BDI PARA A CONSTRUÇÃO DE QUIOSQUE E COBERTA PARA O PÚBLICO NA PRAÇA JOSÉ PINTO RAMALHO, MUNICÍPIO DE IBIARA-PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: CONSTRUTORA E LOCADORA ALEXANDRE LTDA - CNPJ: 17.490.708/0001-70 - R\$ 15.000,00.

Ibiara - PB, 13 de Abril de 2026

**LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA**

Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Leticia Hellen Marques Rodrigues  
**Código Identificador:**C8F7BAED

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**  
**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO**

**DISPENSA Nº DV00011/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00011/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU EMPRESA PARA A LOCAÇÃO DE 01 VEÍCULO TIPO PASSEIO, DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, COM AS EQUIPES DA USF, E-MULTI E FISIOTERAPEUTAS, PARA A LOCOMOÇÃO A ZONA RURAL, DISTRITO DE CACHOEIRINHA E POVOADO DE VÁRZEA REDONDA, BEM COMO OS ATENDIMENTOS A DOMICÍLIO NO MUNICÍPIO DE IBIARA-PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: GLEYDSON MENDES DINIZ - CPF: 097.051.784-02 - R\$ 42.000,00.

Ibiara - PB, 13 de Abril de 2026

**LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA -**

Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Leticia Hellen Marques Rodrigues  
**Código Identificador:**F8B89C47

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**  
**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE Nº IN00014/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00014/2026, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea a, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOMOLOGAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES RANQUEADAS DO CIRCUITO 2026 COM A MOBILIZAÇÃO E ACESSORIA A CRIADORES DE CAPRINOS, OVINOS E BOVINOS, JUNTO A 1ª AGROFEST NO MUNICÍPIO DE IBIARA-PB, CONFORME A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ASSOCIACAO PARAIBANA DOS CRIADORES DE CAPRINOS OVINOS E BOVINOS – APACCO+BOV - CNPJ: 09.307.596/0001-41 - R\$ 64.000,00.

Ibiara - PB, 15 de Abril de 2026

**LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA -**

Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Leticia Hellen Marques Rodrigues  
**Código Identificador:**549DB8A3

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DA ENGENHARIA, A FIM DE ELABORAR PROJETOS ARQUITETÔNICOS E DE TOPOGRAFIA, COMO TAMBÉM, ORÇAMENTO, MEMÓRIA DE CÁLCULO, COMPOSIÇÕES E BDI PARA A CONSTRUÇÃO DE QUIOSQUE E COBERTA PARA O PÚBLICO NA PRAÇA JOSÉ PINTO RAMALHO, MUNICÍPIO DE IBIARA-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00010/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 05.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS 04 122 0004 2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ibiara e: CT Nº 00032/2026 - 13.04.26 - CONSTRUTORA E LOCADORA ALEXANDRE LTDA - CNPJ 17.490.708/0001-70 - R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

**Publicado por:**  
Leticia Hellen Marques Rodrigues  
**Código Identificador:**B8A80088

### COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU EMPRESA PARA A LOCAÇÃO DE 01 VEÍCULO TIPO PASSEIO, DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, COM AS EQUIPES DA USF, E-MULTI E FISIOTERAPEUTAS, PARA A LOCOMOÇÃO A ZONA RURAL, DISTRITO DE CACHOEIRINHA E POVOADO DE VÁRZEA REDONDA, BEM COMO OS ATENDIMENTOS A DOMICÍLIO NO MUNICÍPIO DE IBIARA-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00011/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 07.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 1011 2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 1011 2037 BLOCO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE 3390.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 13/04/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ibiara e: CT Nº 00033/2026 - 13.04.26 - GLEYDSON MENDES DINIZ - CPF 097.051.784-02 - R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

**Publicado por:**  
Leticia Hellen Marques Rodrigues  
**Código Identificador:**43E71652

### COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOMOLOGAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES RANQUEADAS DO CIRCUITO 2026 COM A MOBILIZAÇÃO E APOIO A CRIADORES DE CAPRINOS, OVINOS E BOVINOS, JUNTO A 1ª AGROFEST NO MUNICÍPIO DE IBIARA-PB, CONFORME A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00014/2026, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea a, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE 20 606 1014 2069 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ibiara e: CT Nº 00034/2026 - 15.04.26 - ASSOCIACAO PARAIBANA DOS CRIADORES DE CAPRINOS OVINOS E BOVINOS - APACCO+BOV - R\$ 64.000,00.

**Publicado por:**

Leticia Hellen Marques Rodrigues  
**Código Identificador:**682C0A11

### COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**INSTRUMENTO:** Segundo Termo de Aditivo ao Contrato nº 00018/2025, em 27.01.2025.

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Ibiara e a empresa **HC2 SOLUCOES EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**

**OBJETO CONTRATUAL:** CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE APOIO AO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES, ABRANGENDO O GERENCIAMENTO E CONTROLE DOS GASTOS COM COMBUSTÍVEIS DOS VEÍCULOS PERTENCENTES E/OU LOCADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA-PB, COM ELABORAÇÃO E EMISSÃO DE RELATÓRIOS MENSIS DETALHADOS, ALÉM DA GERAÇÃO E ENVIO DE ARQUIVOS ELETRÔNICOS COMPATÍVEIS COM O SISTEMA SAGRES CAPTURA

**OBJETO DO ADITIVO:** Do valor

**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 107 da Lei nº 14.133/2021

**Publicado por:**

Leticia Hellen Marques Rodrigues  
**Código Identificador:**17C12E34

### COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**INSTRUMENTO:** Primeiro Termo de Aditivo ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 00188/2025, FIRMADO EM 17.12.2025

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Ibiara e a empresa **JOSIVANIO BEZERRA SEVERO 05099695426**

**OBJETO CONTRATUAL:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO EM GERAL DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IBIARA-PB

**OBJETO DO ADITIVO:** Do Valor

**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 107 da Lei nº 14.133/2021

**Publicado por:**

Leticia Hellen Marques Rodrigues  
**Código Identificador:**F08E99C8

### COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**INSTRUMENTO:** Segundo Termo de Aditivo ao Contrato nº 00202/2025, FIRMADO EM 01.12.2025

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Ibiara e a empresa **JOHNY VENICIOS CARVALHO DA SILVA LTDA**

**OBJETO CONTRATUAL:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO CONTÍNUO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S10), COM FUNCIONAMENTO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS PARA ABASTECER A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS E A SERVIÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA-PB

**OBJETO DO ADITIVO:** Do Reajustamento

**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 107 da Lei nº 14.133/2021

**Publicado por:**

Leticia Hellen Marques Rodrigues  
**Código Identificador:**FBB8E2E3

### COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**INSTRUMENTO:** PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 00063/2025, FIRMADO EM 11.04.2025

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Ibiara e a empresa **EFETIVA ENGENHARIA E SOLUÇÕES LTDA**

**OBJETO CONTRATUAL:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA ALIMENTAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO SISTEMA SNIS COM A FINALIDADE DE ATENDER À POLÍTICA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – PMSB (LEI Nº 599/2024), COMO TAMBÉM OS SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO PARA OS SERVIÇOS DE ENGENHARIA, TENDO COMO FINALIDADE A EXECUÇÃO DO REURB, CONFORME ORIENTAÇÃO DA CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DO TJPB

**OBJETO DO ADITIVO:** Do Prazo.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 107 da Lei nº 14.133/2021

**Publicado por:**  
Leticia Hellen Marques Rodrigues  
**Código Identificador:**DB005D3B

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 024/2026 - EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE CATARINA BRILHANTE GOMES SILVA, DO CARGO DE PROFESSORA.**

**PORTARIA N.º 024/2026.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ – ESTADO DA PARAÍBA,** no exercício de suas funções e uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na **Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 329/2013, Lei Municipal nº 502/2022 com as devidas alterações da Lei Municipal 512/2023.**

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado em 13 de abril de 2026, no qual a servidora solicita exoneração do cargo efetivo;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **CATARINA BRILHANTE GOMES SILVA**, portadora do CPF nº 075.509.964-82, do cargo de **Professora de Educação Básica (Zona Urbana e Rural - Superior - Secretaria de Educação)**, matrícula funcional nº 1010551493, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- Declarar **avacênciado** cargo acima citado, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos vigentes a partir do dia 16 de abril de 2026**, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Paço do Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Junco do Seridó-PB, em 13 de abril de 2026.

**PAULO NEIDE MELO FRAGOSO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
João Carlos da Silva  
**Código Identificador:**10BB6A1C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 025/2026 - EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE EDINALVA ALVES DE BRITO, DO CARGO DE PROFESSORA.**

**PORTARIA N.º 025/2026.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ – ESTADO DA PARAÍBA,** no exercício de suas funções e uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na **Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 329/2013, Lei Municipal nº 502/2022 com as devidas alterações da Lei Municipal 512/2023.**

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado em 13 de abril de 2026, no qual a servidora solicita exoneração do cargo efetivo;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **EDINALVA ALVES DE BRITO**, portadora do CPF nº 075.509.964-82, do cargo de **Professora de Educação Básica (Zona Urbana e Rural - Superior - Secretaria de Educação)**, matrícula funcional nº 1010551500, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- Declarar **avacênciado** cargo acima citado, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos vigentes a partir do dia 16 de abril de 2026**, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Paço do Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Junco do Seridó-PB, em 13 de abril de 2026.

**PAULO NEIDE MELO FRAGOSO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
João Carlos da Silva  
**Código Identificador:**6A2D1EF9

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE LAGOA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**GABINETE DA PREFEITA**

**1º ATO DE APOSTILAMENTO**

**CONTRATO Nº 00065/2025 - 03.06.25**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA - PB  
CONTRATADO: ALDENORA CUSTODIO DA SILVA

Origem: licitação modalidade Pregão Presencial nº 00010/2025.

Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DIVERSOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS, VEÍCULOS PRÓPRIOS E LOCADOS, PERTENCENTES A DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO DE LAGOA-PB.

A empresa ALDENORA CUSTODIO DA SILVA - EPP (POSTO CUSTODIO), pessoa jurídica de direito privado, portadora do CNPJ: 07.580.742/0001-82 com sede no endereço no KM 13 PB 325, S/N - Saída Para Pombal - Perímetro Urbano - Lagoa-PB, vem respeitosamente, por meio de sua representante legal apresentar pedido de realimento de preço do contrato que faz nos seguintes termos:

A empresa sagrou-se vencedora em 21 de maio de 2025, no Processo Administrativo nº 30/2025, Licitação nº. 00010/2025, cujo objeto é contratação de empresa para aquisição de combustíveis diversos para atender a necessidade da frota de veículos e máquinas veículos próprios e locados, pertencentes a diversas secretarias deste município de Lagoa-PB.

O REALINHAMENTO DOS PREÇOS contratados entre este município e a empresa ALDENORA CUSTODIO DA SILVA - EPP (POSTO CUSTODIO), inscrita no CNPJ nº 07.580.742/0001-82, fundado no preço orçado não mais se compactuar com o valor de mercado atual, resultando em uma significativa no acréscimo no referido produto junto aos fornecedores.

Conforme documentos anexos, o produto proposto sofreu forte impacto de elevação dos preços no mercado, uma vez que a marca originalmente cotada, a PETRONAC, houve um aumento nos preços fornecidos, impactando diretamente no fornecimento, conforme provas em anexo.

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	V.HOMOLOGADO	V. REEQUILIBRIO
3	DIESEL S-10	PETRONAC	LITROS	R\$ 6,40	R\$ 7,15

O contrato encontra-se vigente, visto que se período de vacância é até o dia 3/06/2026, considerado da data de sua assinatura. Ademais, aditivo corresponde ao realinhamento do Óleo Diesel S10. este termo cláusula por fim, o seu pleito encontra vênha da Lei 14.133/21 e do quarto do REAJUSTAMENTO.

Destarte, restou comprovada que houve um acréscimo de modo imprevisível no valor do item: OLEO DIESEL S10 vez que a situação da guerra do oriente médio está acontecendo no IRÁ e está pactuando

no valor de venda do item por parte da fornecedora Petrobas, gerando a impossibilidade de manutenção do valor pactuado inicialmente, visto que estes estão totalmente acima dos valores hodiernos de mercado, devendo ser procedida no acréscimo dos preços. Por conseguinte, é clarividente que os motivos no acréscimo significativamente os preços são imprevisíveis e posteriores à celebração do contrato, assim, ensejando a necessidade do realinhamento dos preços.

Registro: **Realinhamento de preço.**

A PREFEITA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com observância ao disposto no Art. 136 da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, determina o apostilamento ao Contrato nº 00065/2025, objetivando: Efetuar o realinhamento do preço contratado inicialmente - restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato. O registro deverá ocorrer nos termos do Processo de Aditamento específico nº PP00010/2025-001.26:

O preço será realinhado na seguinte proporção: acréscimo de 11,7% (onze vírgula sete por cento); variando o correspondente preço unitário: **item 3** para R\$ 7,15 (+11,70%).

Lagoa - PB, 01 de abril de 2026.

**MARIA RODRIGUES LINHARES DE LIMA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Livalci Otacilio da Silva  
**Código Identificador:**A0E2904E

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO**  
**Nº 00005/2026**

Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente ao Credenciamento nº 00005/2026, que objetiva: Credenciamento de oficinheiros para prestação de serviços continuados a serem exercidos na secretaria ASSISTENCIA SOCIAL do município de Nova Palmeira -PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes credenciados: EDNA MARIA MEDEIROS SOUTO - R\$ 30.000,00; FRANCIEL DOS SANTOS MACEDO - R\$ 24.000,00; JARBAS DANTAS VASCONCELOS - R\$ 24.000,00; LAYANNE DE MACEDO SILVESTRE - R\$ 19.520,00; MICHEL PERES DA COSTA 01041198450 - R\$ 24.000,00.

Nova Palmeira - PB, 30 de Março de 2026

**ANTONIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO -**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Micaelly Silva Macedo  
**Código Identificador:**87A6979F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: Credenciamento de oficinheiros para prestação de serviços continuados a serem exercidos na secretaria ASSISTENCIA SOCIAL do município de Nova Palmeira -PB. FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento nº 00005/2026. VIGÊNCIA: até 30/03/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Palmeira e: CT Nº 00157/2026 - 30.03.26 - FRANCIEL DOS SANTOS MACEDO - R\$ 24.000,00; CT Nº 00158/2026 - 30.03.26 - MICHEL PERES DA COSTA 01041198450 - R\$ 24.000,00; CT Nº 00159/2026 - 30.03.26 - EDNA MARIA MEDEIROS SOUTO - R\$ 30.000,00; CT Nº 00160/2026 - 30.03.26 - JARBAS DANTAS

VASCONCELOS - R\$ 24.000,00; CT Nº 00161/2026 - 30.03.26 - LAYANNE DE MACEDO SILVESTRE - R\$ 19.520,00.

**Publicado por:**  
Micaelly Silva Macedo  
**Código Identificador:**9CE791A0

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE PATOS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

**-AVISO DE CONVOCAÇÃO -**

**ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 033/2026**  
**E DOS CONTRATOS**

A Prefeitura Municipal de Patos-PB, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, vem por este termo **CONVOCAR** os representantes das seguintes empresas:

**CONTRATO 694/2026 - BRASFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 03.422.922/0001-85 -**  
brasflexpb@gmail.com;  
**CONTRATO 695/2026 - GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 11.427.407/0001-16 -**  
gqsequipamento@gmail.com;  
**CONTRATO Nº 696/2026 - TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERACAO - EIRELI - EPP, CNPJ: 21.613.975/0001-65 -**  
comercialtecnoforte@gmail.com;  
**CONTRATO Nº 697/2026 - TORRE FIT INDUSTRIA E COMERCIO PLANEJADOS LTDA, CNPJ: 50.902.051/0001-87 -**  
torrefortemplanejados@gmail.com.

Para assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2026** e dos respectivos contratos acima citados, **REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 036/2026** com assinatura digital, respondendo ao e-mail, ou comparecer perante este órgão ou entidade, ou encaminhar mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), neste caso solicitamos a cópia por e-mail, no prazo máximo de até 05 (cinco) diastranscorridos, a partir dessa data de publicação

Os referidos contratos foram encaminhados para os e-mails acima citados - dia 14 de abril de 2026 os mesmos e-mails que consta no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS. Solicito, encaminhar os referidos documentos ASSINADO, sob pena de inabilitação e exclusão do certame, aplicando-se as penalidades cabíveis.

Patos - PB, 20 de abril de 2026.

**ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO**  
Secretária Municipal De Educação  
Ordenador de Despesas

**Publicado por:**  
Renato Montero Campos  
**Código Identificador:**0B1149F2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

**EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA**

**CLPT CONSTRUTORA LTDA**  
**CNPJ: 25.165.699/0001-70**

Endereço Eletrônico:  
clptbras@hotmail.com/wisdonpeixoto@clptconstrutora.com.br

**Assunto: Decisão Administrativa**  
Referência: **Caso responda, indicar expressamente o Processo Administrativo nº 141/2024, Concorrência Eletrônica nº 005/2024, Contrato nº 1504/2024.**

**DA DECISÃO:**

Do exposto, conclui-se que a empresa **CLPT CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ: 25.165.699/0001-70, descumpriu as obrigações previstas no Contrato Administrativo nº 1504/2024, dando causa à **inexecução parcial grave do objeto contratual**, configurada pela ausência de execução das calçadas de acessibilidade e da sinalização viária, etapas essenciais previstas no instrumento contratual, que persistem inconclusas mesmo transcorridos mais de 1 ano e 5 meses da assinatura da Ordem de Serviço, cujo prazo de execução era de apenas 120 (cento e vinte) dias.

A empresa, devidamente notificada por meio eletrônico e por publicação nos Diários Oficiais, não apresentou defesa prévia, revelando desinteresse em justificar o inadimplemento ou em colaborar com o processo administrativo.

As infrações constantes nos incisos I e II do art. 155 da Lei nº 14.133/2021 restam configuradas, impondo-se a aplicação das sanções previstas no art. 156 da mesma Lei, em observância aos princípios da legalidade, proporcionalidade, razoabilidade e supremacia do interesse público.

Praticada a infração, nasce para a Administração Contratante o **poder-dever de aplicar as sanções previstas em lei e no contrato**, no legítimo exercício de prerrogativa conferida pelo regime jurídico-administrativo, da qual não pode se afastar em razão dos princípios da indisponibilidade do interesse público e da legalidade.

Assim, em observância aos princípios da proporcionalidade e razoabilidade, ficam aplicadas as seguintes penalidades, com fundamento no art. 156 da Lei 14.133/2021:

- RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1504/2024**, com fundamento no art. 137, inciso I e 138, inciso I da Lei nº 14.133/2021;
- APLICAÇÃO DE MULTA COMPENSATÓRIA** no percentual de **12% (doze por cento)** do valor do contrato, totalizando **R\$ 336.803,76 (trezentos e trinta e seis mil, oitocentos e três reais e setenta e seis centavos)**, com fundamento no art. 156, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
- APLICAÇÃO DA SANÇÃO DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR** com o Município de Patos/PB, pelo prazo de **01 (um) ano**, com fundamento no art. 156, § 4º, c/c art. 155, incisos III e VII da Lei nº 14.133/2021.

Que seja concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso. Os autos estarão disponíveis para acesso da empresa no local: Sala da Comissão de Licitação, no Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, localizado na Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, nesta cidade, ou pelo E-mail: administracao@patos.pb.gov.br.

Que seja publicado no diário oficial, nos termos do contrato e da Lei. Patos-PB, 15 de abril de 2026.

**CARLIANE GONÇALVES MEDEIROS DE FRANÇA**  
Presidente da Comissão de Processo Administrativo

**SHAYANE SHIRLEY MARINHO ARAUJO**  
Membro da Comissão de Processo Administrativo

**JARLANNE FERREIRA DINIZ**  
Membro da Comissão de Processo Administrativo

**Publicado por:**  
Carliane Gonçalves Medeiros de França  
**Código Identificador:44609A8B**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECISÃO ADMINISTRATIVA**

**EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA**

**W GALDINO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**  
CNPJ: 49.710.860/0001-08  
Endereço Eletrônico: wgaldinoltda@gmail.com

**Assunto: Decisão Administrativa**

Referência: **Caso responda, indicar expressamente o Processo Administrativo nº 311/2025, Pregão Eletrônico nº 109/2025, Contrato nº 1.975/2025.**

**DA DECISÃO:**

Instaurou-se o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e a Lei nº 9.784/1999, em virtude do descumprimento de obrigações contratuais pela empresa **W GALDINO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LT.** O descumprimento consistiu no atraso injustificado do **início da execução dos serviços do da reforma da fachada do Centro de Pequenos Negócios “Zizi Vieira” em Patos/PB.**

Ressalte-se que, após a abertura do procedimento, a empresa foi regularmente notificada por meio do Diário Oficial e por e-mail, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa. Verifica-se que a empresa, dentro do prazo estipulado para a defesa prévia, iniciou a execução do serviço.

Diante do exposto, conclui-se pela suspensão e consequente arquivamento do presente Processo Administrativo, em virtude do imediato início de execução do serviço contratado dentro do prazo previsto para apresentação da defesa prévia.

Que se proceda à publicação desta decisão no Diário Oficial, nos termos do contrato e da legislação aplicável.

Patos, 15 de abril de 2026.

**CARLIANE GONÇALVES MEDEIROS DE FRANÇA**  
Presidente da Comissão de Processo Administrativo

**SHAYANE SHIRLEY MARINHO ARAUJO**  
Membro da Comissão de Processo Administrativo

**JARLANNE FERREIRA DINIZ**  
Membro da Comissão de Processo Administrativo

**Publicado por:**  
Carliane Gonçalves Medeiros de França  
**Código Identificador:93C1E259**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECISÃO ADMINISTRATIVA**

**EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA**

**W GALDINO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**  
CNPJ: 49.710.860/0001-08

Endereço Eletrônico: wgaldinoltda@gmail.com

**Assunto: Decisão Administrativa**

Referência: **Caso responda, indicar expressamente o Processo Administrativo nº 312/2025, Pregão Eletrônico nº 110/2025, Contrato nº 1.976/2025.**

**DA DECISÃO:**

Instaurou-se o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e a Lei nº 9.784/1999, em virtude do descumprimento de obrigações contratuais pela empresa **W GALDINO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LT.** O descumprimento consistiu no atraso injustificado do **início da execução dos serviços do Cercamento do Centro de Pequenos Negócios “Zizi Vieira” e do Centro de Comercialização “Batista Leitão” em Patos/PB.**

Ressalte-se que, após a abertura do procedimento, a empresa foi regularmente notificada por meio do Diário Oficial e por e-mail, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa. Verifica-se que a empresa, dentro do prazo estipulado para a defesa prévia, iniciou a execução do serviço.

Diante do exposto, conclui-se pela suspensão e consequente arquivamento do presente Processo Administrativo, em virtude do imediato início de execução do serviço contratado dentro do prazo previsto para apresentação da defesa prévia.

Que se proceda à publicação desta decisão no Diário Oficial, nos termos do contrato e da legislação aplicável.

Patos, 15 de abril de 2026.

**CARLIANE GONÇALVES MEDEIROS DE FRANÇA**

Presidente da Comissão de Processo Administrativo

**SHAYANE SHIRLEY MARINHO ARAUJO**

Membro da Comissão de Processo Administrativo

**JARLANNE FERREIRA DINIZ**

Membro da Comissão de Processo Administrativo

**Publicado por:**  
Carliane Gonçalves Medeiros de França  
**Código Identificador:**5F1ED91E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**EXTRATO DE AJDUCAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO  
ESTADO DA PARAÍBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2026 - PMP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2026**

**OBJETO**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO DO TIPO LIVROS DIDÁTICOS DA DISCIPLINA DE ENSINO RELIGIOSO, DESTINADO AOS ALUNOS DO 6º AO 9º ANOS DOS ANOS FINAIS DA REDE DE ENSINO, PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS-PB,** O (A) Secretário (a) ordenador (a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

**R E S O L V E:**

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais, tendo em vista a manifestação do ordenador de despesa, que em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edita, aonde a empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no EDITAL, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como executar o objeto homologado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Homologação para pregão Eletrônico veiculado em Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

**Vencedor:**

- Empresa EDUCATIO SOLUCOES E SERVICOS EM EDUCACAO LTDA, CNPJ 46.941.495/0001-54, vencendo no seguinte lote, 001.

Perfazendo o Valor Global de R\$ R\$ 677.728,80 (seiscentos e setenta e sete mil e setecentos e vinte e oito reais e oitenta centavos).

Patos – PB, 15 de abril de 2026.

**ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO**

Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Robervaldo de Andrade Leite  
**Código Identificador:**2091CB55

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO 704/2026**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2026  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2026  
CONTRATO Nº 704/2026**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.  
CONTRATADO: JOSE SANTOS NETO.  
CNPJ: 26.862.173/0001-02.**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO O FORNECIMENTO PARCELADO DE ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB.**

**VALOR DO CONTRATO: R\$ 268.237,50 (DUZENTOS E SESENTA E OITO MIL, DUZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

**Dotação Orçamentária:** Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 15 de abril de 2026.

**FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS**

Secretário Municipal de Administração  
Ordenador de Despesas

**Publicado por:**  
Renato Montero Campos  
**Código Identificador:**AA7E59C5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DISPENSA N.º 074/2026**

**EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 074/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 134/2026**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ITENS DE PANIFICAÇÃO, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO DE PATOS/PB.**

**INTERESSADO: PANIFICADORA E CONFEITARIA MAX PAN LTDA**

**CNPJ: 35.522.766/0001-10**

**Fundamento** Art. 75, II, Lei nº 14.133/21.

**FONTE DE RECURSO:** Orçamento Vigente 2026.

**VALOR GLOBAL: R\$ 64.630,00 (SESENTA E QUATRO MIL SEISCENTOS E TRINTA REAIS).**

**PERÍODO DA EXECUÇÃO:** até o final do exercício financeiro, iniciando-se na data de sua assinatura.

Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de dispensa.

Patos/PB, 20 de março de 2026.

**HELENA WANDERLEY DA NÓBREGA LIMA DE FARIAS**

Secretária de Desenvolvimento Social e Habitação

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 551/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 134/2026**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 074/2026 - Dispensa de Licitação.**

**CONTRATO Nº: 551/2026**

**CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**CONTRATADO: PANIFICADORA E CONFEITARIA MAX PAN LTDA**

**CNPJ Nº: 35.522.766/0001-10**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ITENS DE PANIFICAÇÃO, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO DE PATOS/PB.**

**VALOR GLOBAL: R\$ 64.630,00 (SESENTA E QUATRO MIL SEISCENTOS E TRINTA REAIS).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro, iniciando-se na data de sua assinatura.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Conforme orçamento vigente.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, II, Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.  
 Patos/PB, 20 de março de 2026.

**HELENA WANDERLEY DA NÓBREGA LIMA DE FARIAS**  
 Secretária de Desenvolvimento Social e Habitação

**Publicado por:**  
 Rachel da Costa Medeiros  
**Código Identificador:**D01F26CE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DISPENSA N.º 096/2026**

**EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 096/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 167/2026**  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CERIMONIAL E ESTRUTURA COMPLETA PARA REALIZAÇÃO DA SOLENIDADE DE INAUGURAÇÃO DO TEATRO ERNANI SATYRO A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE DE PATOS/PB.  
**INTERESSADO:** AREA BADALADA MARKETING E PRODUCOES DE EVENTOS LTDA  
**CNPJ:** 13.918.556/0001-03  
**Fundamento** Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.  
**FONTE DE RECURSO:** Orçamento Vigente 2025.  
**VALOR GLOBAL: R\$ 55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL REAIS).**  
**PERÍODO DA EXECUÇÃO:** 03 (três) meses.  
 Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de dispensa.

Patos/PB, 24 de março de 2026.

**PEDRO DE FIGUEIREDO LEITÃO**  
 Secretário de Cultura, Turismo e Esporte

**EXTRATO DE CONTRATO 571/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 167/2026**  
**PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º:096/2026 - Dispensa de Licitação.**  
**CONTRATO N.º: 571/2026**  
**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIÁL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE  
**CONTRATADO:** AREA BADALADA MARKETING E PRODUCOES DE EVENTOS LTDA  
**CNPJ N.º: 13.918.556/0001-03**  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CERIMONIAL E ESTRUTURA COMPLETA PARA REALIZAÇÃO DA SOLENIDADE DE INAUGURAÇÃO DO TEATRO ERNANI SATYRO A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE DE PATOS/PB.  
**VALOR GLOBAL: R\$ 55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL REAIS).**  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 03 (três) meses, com início na data da assinatura.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Conforme orçamento vigente.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Patos/PB, 24 de março de 2026.

**PEDRO DE FIGUEIREDO LEITÃO**  
 Secretário de Cultura, Turismo e Esporte

**Publicado por:**  
 Rachel da Costa Medeiros  
**Código Identificador:**6F245EF0

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO ADITIVO**

**TERMO ADITIVO N.º 04 AOCONTRATO N.º 29/2023, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA - PB E A EMPRESA DE RECEBIMENTO DE RESIDUOS E SERVICOS DE LIMPEZA - ERSEL LTDA, CNPJ: 44.720.380/0001-04, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O RECEBIMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANO EM ATERRO SANITÁRIO OU EMPREENDIMENTO CORRELATO DEVIDAMENTE LICENCIADO PELO ÓRGÃO ESTADUAL COMPETENTE RECAINDO A RESPONSABILIDADE PELOS SERVIÇOS A SER EXECUTADOS NA FORMA ESTABELECIDADA PELOS ARTS 3º, VII, XII, XVII, 6º, VII, VIII, 7º, II, XII, 10; 26; E 30 TODOS DA LEI FEDERAL N.º 12.305/2010 (POLITICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDO) INCLUINDO - SE O TRANSPORTE NO TRAJETO DA UNIDADE DE TRANSBORDO DE SANTA TEREZINHA – PB ATÉ A C.T.R EM PIANCÓ-PB.**

**CONTRATANTE:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua José Nunes, N.º 11, Centro, Santa Terezinha, Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ (MF), sob o nº 08.882.524/0001-65, representado neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, o Prefeito José de Arimatéia Nunes Camboim, portador do CPF: 141.113.304-87, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Município de Santa Terezinha - PB. **CONTRATADA:** EMPRESA DE RECEBIMENTO DE RESIDUOS E SERVICOS DE LIMPEZA - ERSEL LTDA, CNPJ: 44.720.380/0001-04, com sede no Sítio Saboeiro, SN, Zona Rural, Piancó - PB, CEP: 58.765-000, representada pelo seu Sr. Antônio Remígio da Silva Júnior, portador do CPF: 324.230.124-20, residente e domiciliado no Sítio Saboeiro, SN, Zona Rural, Piancó - PB, CEP: 58.765-000, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 29/2023, instruído na Inexigibilidade nº 04/2023, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 mediante as condições e as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1. O presente termo aditivo tem como objeto a Concessão de um reajuste de 9,13% sobre o valor mensal do contrato, alterando – se a cláusula terceira e nos termos previstos em sua Cláusula Quarta.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

2. Fica reajustado o valor mensal do Contrato originário, passando o mesmo de **R\$ 10.715,00 (Dez Mil Setecentos e Quinze Reais)** para **R\$ 11.693,27 (Onze Mil Seiscentos e Noventa e Três Reais e Vinte e Sete Centavos)**.  
 2.1. O reajuste concedido é de 9,13%, percentual do IPCA acumulado dos últimos 24 meses.  
 2.2. Acrescenta ao Contrato Originário o importe de **R\$ 11.739,24 (Onze Mil Setecentos e Trinta e Nove Reais e Vinte e Quatro Centavos)**, referentes ao acréscimo mensal dos 12 meses do termo aditivo de prorrogação de vigência 03.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA**

3. As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2026.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

4.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 65, Inciso II, alínea D e § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

5. Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6. E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Santa Terezinha - PB, 30 de março de 2026.

Prefeitura Municipal de Santa Terezinha  
**JOSÉ DE ARIMATÉIA NUNES CAMBOIM**  
 Prefeito Constitucional  
 Contratante

**EMPRESA DE RECEBIMENTO DE RESIDUOS E SERVICOS DE LIMPEZA -ERSEL LTDA**  
 CNPJ: 44.720.380/0001-04  
 Contratado

**TESTEMUNHAS:**

1ª: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_

2ª: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
 José Leandro Morais  
**Código Identificador:**F9E01390

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**RESOLUÇÃO CMAS Nº 002/2026, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2026**

Dispõe sobre a reprogramação dos saldos existentes nas contas recebidos no exercício de 2025, oriundos do cofinanciamento federal e estadual, para utilização no exercício de 2026.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRA REDONDA – CMAS/SR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS), a Lei Municipal nº 581/2017 e suas alterações posteriores, e de acordo com a deliberação da Plenária em Reunião Extraordinária realizada em 16 de fevereiro de 2026,

CONSIDERANDO a Lei nº 8.742/1993, que dispõe sobre a organização da assistência social e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução nº 145/2004 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, que aprova a Política Nacional de Assistência Social – PNAS;

CONSIDERANDO a Resolução nº 03, de 03 de abril de 2020, da Comissão Intergestores Bipartite da Paraíba – CIB/PB, que dispõe sobre os critérios para a transferência regular e automática de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para os Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS;

CONSIDERANDO a Resolução nº 03, de 03 de abril de 2020, do Conselho Estadual de Assistência Social da Paraíba – CEAS/PB, que dispõe sobre os critérios de transferência regular e automática de recursos do FEAS para o FMAS;

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar, por unanimidade de seus membros, o Plano de Ação e Aplicação referente à reprogramação dos saldos de recursos oriundos do cofinanciamento estadual e federal, relativos ao exercício

de 2025, para execução no exercício de 2026, abrangendo as contas vinculadas ao Bloco da Proteção Social Básica, PROCARD, IGD-PBF/IGD-SUAS, Programa Primeira Infância no SUAS e Estruturação do SUAS – GND 3, conforme planilha de reprogramação devidamente apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e arquivada neste Conselho.

Art. 2º O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS declara ter ciência dos saldos reprogramados, bem como atesta que os serviços cofinanciados pelos Governos Federal e Estadual, correspondentes a tais recursos, foram executados de forma contínua, com adequada quantidade e qualidade, não obstante a existência de saldos remanescentes nas contas.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data de sua aprovação pela Plenária do CMAS.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Serra Redonda – PB, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2026.

**JAYNE FELIX DOS SANTOS**  
 Presidente do CMAS/SR  
 Gestão 2025–2027

**Publicado por:**  
 Jose Wilson da Silva Rocha  
**Código Identificador:**1704324C

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
**RESOLUÇÃO Nº 001/2026 - CMDCA**

Dispõe sobre aprovação do Plano de Ação e Aplicação do FIA – Fundo da Criança e do Adolescente para o exercício 2026/2027.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Serra Redonda – PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Municipal LEI Nº 704, DE 20 DE MARÇO DE 2025 que reestrutura o CMDCA e em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei Federal nº 8.069/1990),

CONSIDERANDO a reunião ordinária realizada em 30 de março de 2026, com quórum legal para deliberação;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade das ações e o fortalecimento do CMDCA no acompanhamento e controle social das políticas públicas voltadas à infância e à adolescência no município,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar por unanimidade de seus membros, o Plano de Ação e Aplicação do FIA-Fundoda Infância e da Adolescência.

Art. 2º O Plano de Ação e Aplicação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente tem por finalidade traçar metas a serem cumpridas por este órgão, secretaria municipais e atores sociais da rede de Proteção, para o biênio 2026/2027. As ações contidas no plano de trabalho serão executadas de acordo com a realidade local, tendo em vista a relevância da prestação de serviços junto às crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Serra Redonda – PB, 30 de Março de 2026.

**WENDSON BARBOSA DOS SANTOS**  
 Presidente do CMDCA

**Publicado por:**  
Jose Wilson da Silva Rocha  
**Código Identificador:**FDE41F76

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE SOSSÊGO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 00004/2026**

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSÊGO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2026

Informa-se que o Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, destinado à aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, anteriormente marcado para as 10h00 do dia 22 de abril de 2026, foi adiado para as 09h00 do dia 06 de maio de 2026.

Motivo: reformulação do edital e do Termo de Referência.

www.sossego.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br;  
www.licitasossego.com.br; www.gov.br/pncp.

Sossego - PB, 15 de Abril de 2026

**VANUSA DA PAZ MEDEIROS-**  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Vinicius Silva Freires  
**Código Identificador:**6DEAF5BA

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DISPENSA 00010.2026**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO**  
**PEIXE**

**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº**  
**DV00010/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00010/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: FRANCISCO CARNEIRO LUIZ - R\$ 65.107,00.  
São João Rio do Peixe - PB, 15 de Abril de 2026

**LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO -**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Thamyse Martins Soares  
**Código Identificador:**8A2D718C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DISPENSA 00010.2026**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO**  
**PEIXE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00010/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até 15/04/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe e: CT Nº 00096/2026 - 15.04.26 - FRANCISCO CARNEIRO LUIZ - R\$ 65.107,00.

**Publicado por:**  
Thamyse Martins Soares  
**Código Identificador:**5CC92E02

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DV 05.2023**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS**

**EXTRATO DE ADITIVO**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de monitoramento de imagens 24 horas através da internet, instalação e comodato, de equipamentos de CFTV, no Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DV00005/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus e: CT Nº 00013/2023 - H. C. F. de Lacerda - 3º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 06.03.26

**Publicado por:**  
Thamyse Martins Soares  
**Código Identificador:**0EA8E69A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL 00020.2025**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO**  
**PEIXE**

**EXTRATO DE ADITIVOS**

OBJETO: Contratação de serviço de transporte escolar para atender aos itinerários estabelecidos pela Secretaria de Educação do Município de São João do Rio do Peixe-PB, incluindo a diária de transporte de estudantes, garantindo segurança e pontualidade de acordo com os turnos, horários e rotas previamente definidos. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00020/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe e: CT Nº 00260/2025 - Antônio Pinto da Costa - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. CT Nº 00261/2025 - Marcondes Eugênio Rodrigues - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. CT Nº 00262/2025 - José Delmiro de Abreu - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. CT Nº 00263/2025 - Matheus de Lima Lacerda - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. CT Nº 00264/2025 - José Batista de Andrade - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. CT Nº 00265/2025 - Simplicio de Sousa Fernandes - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. CT Nº 00266/2025 - Maria Adília Beatriz Torres Cândido - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. CT Nº 00267/2025 - Francisco das Chagas Filho - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. CT Nº 00268/2025 - Reginaldo Ferreira de Sena - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. CT Nº 00269/2025 - Francisca Alencar Vieira dos Santos - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. CT Nº 00270/2025 - Reginaldo Soares de Matos - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. CT Nº 00272/2025 - Cacia Alves Abrantes - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. CT Nº 00273/2025 - Jocival Bezerra de Sousa - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. CT Nº 00275/2025 - Francisco Mendes dos Santos - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. CT Nº 00276/2025 - Gemima Albuquerque Santana - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. CT Nº 00277/2025 - Luis Nunes de Sousa - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. CT Nº

00278/2025 - Solon Junior Maciel Braga - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. CT Nº 00279/2025 - Gleson Costa Medeiros - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. CT Nº 00280/2025 - Tereza Maria Amorim Feitosa - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. CT Nº 00281/2025 - Maria Aparecida Marques de Moraes - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. CT Nº 00282/2025 - Jofranio Abreu de Oliveira - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. CT Nº 00283/2025 - Francisca Ossilia de Abreu - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. CT Nº 00284/2025 - Sara Lorena Dantas de Freitas - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. CT Nº 00285/2025 - Neocicleide José de Sousa - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. CT Nº 00286/2025 - Maria de Fatima Gomes - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. CT Nº 00287/2025 - Sebastião Balbino da Silva - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. CT Nº 00288/2025 - Bruno Ribeiro de Moraes - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. CT Nº 00289/2025 - Lindomarques de Almeida - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. CT Nº 00290/2025 - José Ramos dos Santos Oliveira - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. CT Nº 00291/2025 - Jose Antonio de Sousa - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. CT Nº 00292/2025 - Igor Afonso de Carvalho - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. CT Nº 00293/2025 - Fábio Alexandre Alves - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. CT Nº 00294/2025 - Tarcisio Pereira Braga - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. CT Nº 00295/2025 - Umberto Ferreira dos Santos ME - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. CT Nº 00296/2025 - Raquel Yuska Dantas - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. CT Nº 00297/2025 - Marina Placida de Abreu - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. CT Nº 00298/2025 - Geraldo Ribeiro Alves - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 14.04.26

**Publicado por:**  
Thamyse Martins Soares  
**Código Identificador:**310770A9

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA-PB**

**DISPENSA Nº 0021/2026**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2026**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RASTREAMENTO DE VEÍCULOS E REBOQUE DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, CNPJ nº 09.145.368/0001-12 E A EMPRESA: DELTA RASTREAMENTO LTDA - ME, CNPJ: 55.336.130/001-91.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 62.779,20 (Sessenta e Dois Mil, Setecentos e Setenta e Nove Reais e Vinte Centavos)

**VIGÊNCIA:** 14/04/2026 à 14/04/2027.

**DATA E ASSINATURA:** Água Branca – PB, 14 de abril de 2026, Marluce Pereira Veras de Brito, Prefeita Municipal e Empresa Contratada.

**Publicado por:**  
Gidailsom Paulino Rodrigues  
**Código Identificador:**3A2DA412

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA-PB**

**DISPENSA Nº 0020/2026**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2026**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA/SOFTWARE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE ÁGUA BRANCA

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, CNPJ nº 09.145.368/0001-12 E A EMPRESA: ETICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA - ME, CNPJ: 09.196.974/0001-67.

**VALOR TOTAL:** R\$ 29.700,00 (Vinte e Nove Mil e Setecentos Reais)

**VIGÊNCIA:** 14/04/2026 à 14/01/2027.

**DATA E ASSINATURA:** Água Branca – PB, 14 de ABRIL de 2026, Marluce Pereira Veras de Brito, Prefeita Municipal e Empresa Contratada.

**Publicado por:**  
Gidailsom Paulino Rodrigues  
**Código Identificador:**8C7132A4

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA-PB**

**DISPENSA Nº 0020/2026**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2026**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA/SOFTWARE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE ÁGUA BRANCA

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, CNPJ nº 09.145.368/0001-12 E A EMPRESA: JAKSON SOARES NOGUEIRA (NOVAÇÃO DESIGN WEB) - ME, inscrita no CNPJ: 42.598.627/0001-36

**VALOR TOTAL:** R\$ 28.800,00 (Vinte e Oito Mil e Oitocentos Reais).

**VIGÊNCIA:** 14/04/2026 à 14/01/2027.

**E ASSINATURA:** Água Branca – PB, 14 de abril de 2026, Marluce Pereira Veras de Brito, Prefeita Municipal e Empresa Contratada.

**Publicado por:**  
Gidailsom Paulino Rodrigues  
**Código Identificador:**F75762F9

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0021/2026**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto do Processo de Dispensa de Licitação N.º 0021/2026, objetivando A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RASTREAMENTO DE VEÍCULOS E REBOQUE DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, em favor da empresa qual seja: **DELTA RASTREAMENTO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ: 55.336.130/001-91, com sede na Rua Solon Medeiros, nº 756, Lote 54- 15 A, Bairro Jatobá, Patos -PB, CEP: 58.707-225, representada pela Sr.ª Letícia Pereira dos Santos, RG nº 3.515.389 SEDS/PB e CPF nº 109.610.194-76, residente e domiciliada na Cidade de Patos-PB, pelo valor global de **R\$ 62.779,20 (Sessenta e Dois Mil, Setecentos e Setenta e Nove Reais e Vinte Centavos)**, que serão pagos conforme a execução dos serviços.

Água Branca - PB, 14 de abril de 2026.

**MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO**  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Gidailsom Paulino Rodrigues  
**Código Identificador:**636A17DB

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0020/2026**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA**, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto do Processo de Dispensa de Licitação N.º 0020/2026, objetivando A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA/SOFTWARE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE ÁGUA BRANCA**, em favor das empresas quais sejam: **ETICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ: 09.196.974/0001-67, com sede na Rua Cecília Miranda, nº 84, Bairro Jaguaribe, João Pessoa-PB, CEP: 58.015-130, representada pela Sr. José Renato pereira Correia Nunes, residente e domiciliado na Cidade de João Pessoa-PB, vencedora no itens 1, 2 e 3, com proposta no valor Global de **R\$ 29.700,00 (Vinte e Nove Mil e Setecentos Reais)** e a Empresa: **JAKSON SOARES NOGUEIRA (NOVAÇÃO DESIGN WEB) - ME**, inscrita no CNPJ: 42.598.627/0001-36, com sede na Rua Eduardo Domingos de Lima, nº 419, Centro, Tabira-PE, CEP: 56.780-000, Representada Pelo Sr. Jakson Soares Nogueira, residente e domiciliado na Cidade de João Pessoa-PB, vencedora nos itens 4, 5 e 6, com proposta no Valor Global de **R\$ 28.800,00 (Vinte e Oito Mil e Oitocentos Reais)**, perfazendo o Valor Total da Contratação de **R\$ 58.500,00 (Cinquenta e Oito Mil e Quinhentos Reais)**, que serão pagos conforme a execução dos serviços.

Água Branca - PB, 14 de abril de 2026.

**MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO**  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Gidailsom Paulino Rodrigues  
**Código Identificador:**E29E7EAA

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0021/2026  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA**, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação N.º 0021/2026, objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RASTREAMENTO DE VEÍCULOS E REBOQUE DE VEICULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA**, em favor da empresa qual seja: **DELTA RASTREAMENTO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ: 55.336.130/001-91, com sede na Rua Solon Medeiros, nº 756, Lote 54- 15 A, Bairro Jatobá, Patos -PB, CEP: 58.707-225, representada pela Sr.ª Letícia Pereira dos Santos, RG nº 3.515.389 SEDS/PB e CPF nº 109.610.194-76, residente e domiciliada na Cidade de Patos-PB, pelo valor global de **R\$ 62.779,20 (Sessenta e Dois Mil, Setecentos e Setenta e Nove Reais e Vinte Centavos)**, que serão pagos conforme a execução dos serviços.

Água Branca - PB, 14 de abril de 2026.

**MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO**  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Gidailsom Paulino Rodrigues  
**Código Identificador:**086F20A0

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0020/2026  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA**, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação N.º 0020/2026, objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA/SOFTWARE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE ÁGUA BRANCA**, em favor das empresas quais sejam: **ETICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ: 09.196.974/0001-67, com sede na Rua Cecília Miranda, nº 84, Bairro Jaguaribe, João Pessoa-PB, CEP: 58.015-130, representada pela Sr. José Renato pereira Correia Nunes, residente e domiciliado na Cidade de João Pessoa-PB, vencedora no itens 1, 2 e 3, com proposta no valor Global de **R\$ 29.700,00 (Vinte e Nove Mil e Setecentos Reais)** e a Empresa: **JAKSON SOARES NOGUEIRA (NOVAÇÃO DESIGN WEB) - ME**, inscrita no CNPJ: 42.598.627/0001-36, com sede na Rua Eduardo Domingos de Lima, nº 419, Centro, Tabira-PE, CEP: 56.780-000, Representada Pelo Sr. Jakson Soares Nogueira, residente e domiciliado na Cidade de João Pessoa-PB, vencedora nos itens 4, 5 e 6, com proposta no Valor Global de **R\$ 28.800,00 (Vinte e Oito Mil e Oitocentos Reais)**, perfazendo o Valor Total da Contratação de **R\$ 58.500,00 (Cinquenta e Oito Mil e Quinhentos Reais)**, que serão pagos conforme a execução dos serviços.

Água Branca - PB, 14 de abril de 2026.

**MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO**  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Gidailsom Paulino Rodrigues  
**Código Identificador:**B8240E86

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA**

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO N.º 0472/2026, ALHANDRA, EM 14 DE ABRIL 2026.**

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA-PB NA DATA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Alhandra-PB, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 73, VIII da Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** que o dia 21 de abril de 2026, (Tiradentes), é Feriado Nacional;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se estabelecer medidas visando a redução de custos da máquina pública municipal, assegurando, todavia, o funcionamento contínuo dos serviços essenciais à população;

**DECRETA :**

**Art. 1º** Fica determinado Ponto Facultativo nas Repartições públicas deste Município, quinta-feira, dia 20 de abril de 2026.

**Parágrafo Único** - Excetuam-se do previsto no Caput deste Artigo, os serviços considerados essenciais e que não poderão sofrer descontinuidade (Serviços de urgência médica, SAMU, Hospital, Guarda Municipal, Superintendência Municipal de Trânsito - SMTRAN e limpeza urbana), que funcionarão conforme plantão, cronograma, pré-definido pelos Secretários titulares das respectivas Secretarias.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabine do Prefeito Municipal de Alhandra, em 14 de abril de 2026.

**MARCELO RODRIGUES DA COSTA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Jose Alvaro Pereira Caetano  
**Código Identificador:**D513B8D6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º0483/2026 ALHANDRA EM 15 DE ABRIL 2026**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e demais disposições legais;

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Exonerar a pedido o(a) servidor(a) **ANDRESSA FRANCISCA DA SILVA SARAIVA**, do cargo de Professor(a) de Educação Infantil Mat. 306533, do Quadro de Provimento Efetivo, com lotação na Secretaria de Educação deste Município.

**Art.2º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 15 de abril de 2026.

**MARCELO RODRIGUES DA COSTA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Alvaro Pereira Caetano  
**Código Identificador:**E0D100BC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º0484/2026 ALHANDRA EM 15 DE ABRIL 2026**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 148/93, Art. 59, § IX, e demais disposições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder vacância do cargo ao servidor(a) **JOSÉ RAYMILSON DE MELLO JÚNIOR**, do cargo de Motorista, Mat. 306035, do Quadro de Provimento Efetivo, com lotação na Secretaria de Transporte deste Município.

**Art.2º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 15 de abril de 2026.

**MARCELO RODRIGUES DA COSTA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Alvaro Pereira Caetano  
**Código Identificador:**14A72DCD

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º0485/2026 ALHANDRA EM 15 DE ABRIL DE 2026**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e demais disposições legais;

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Exonerar o(a) servidor(a) **LARISSA RODRIGUES BRONZEADO DE MOURA**, C.P.F: 045.418.214-78, do cargo em

comissão de Assessor(a) Jurídica, símbolo DAS-200, Mat. 304398, com lotação na Procuradoria Geral deste Município.

**Art.2º.** Esta Portaria entra em vigor na data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 15 de abril 2026.

**MARCELO RODRIGUES DA COSTA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Alvaro Pereira Caetano  
**Código Identificador:**9E0B5517

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RESENHA N.º 082/2026**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 037/2014, com base no parecer da Junta Médica oficial do Município e demais disposições legais, **INDEFERIU** o seguinte pedido de redução de carga horária, conforme abaixo relacionados:

MAT.	NOME	SECRETARIA
305537	VANESSA LUIZA QUEIROGA DO NASCIMENTO	EDUCAÇÃO

Alhandra, em 14 de abril de 2026.

**JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA**  
Secretário de Administração.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**Publicado por:**  
Jose Alvaro Pereira Caetano  
**Código Identificador:**8D51FFFD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RESENHA N.º 085/2026**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA**, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 037/2014, e demais disposições legais, **DEFERIU** o seguinte pedido de Licença Prêmio por assiduidade, descrito abaixo:

MAT	NOME	SECRETARIA	P. AQUISITIVO
533	VIVIANE DOS SANTOS RAMOS DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO	11/05/2026 a 06/11/2026

Alhandra, em 15 de abril de 2026.

**JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Jose Alvaro Pereira Caetano  
**Código Identificador:**10CF5D55

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RESENHA N.º 086/2026**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA**, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 037/2014, e demais disposições legais, **DEFERIU** os seguintes pedidos de progressão vertical conforme processos relacionados abaixo:

MAT	NOME	Nº PROCESSO	Nº PROTOCOLO
190	DARCILENE SILVA SANTOS DE LIRA	331/2026	00402/2026
536	JANEIDE COSMO DA SILVA	326/2026	00395/2026
327	SUELY SEVERINO DO RAMO	324/2026	00393/2026
326	MARILENE DA SILVA CARVALHO	314/2026	00381/2026
596	JOSIANE DIAS DE SOUZA	313/2026	00378/2026

598	LEYLLA ALVES DA SILVA LIMA	315/2026	00382/2026
504	MARIA DE FATIMA SEVERINO DO RAMO	319/2026	00387/2026

Alhandra, em 15 de abril de 2026

**JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Jose Alvaro Pereira Caetano  
**Código Identificador:**4B6362A1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RESENHA N.º 087/2026**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA**, com base no parecer da Junta Médica oficial do Município e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 037/2014, e demais disposições legais, **DEFERIU** os seguintes pedidos de adicional de insalubridade, abaixo relacionados:

MAT.	NOME	Nº PROCESSO	Nº PROTOCOLO
306530	NATALIA AUGUSTO DA SILVA NUNES	0142/2026	00201/2026
306447	KARYNNE ELAYNE CARNEIRO DE SOUZA	1014/2025	01108/2025
306524	ELBERT LUAN LIMA SANTOS	0141/2026	00200/2026
306525	ELTON SANTOS DE LIRA	0140/2026	00199/2026
9517	EDILANE BEZERRA DA SILVA BASTOS	1245/2025	01277/2025
305294	JORGE LOPES DA COSTA FILHO	177/2026	00242/2026
305124	FRANCISCO DE ASSIS ALVES DA COSTA	238/2026	00307/2026
306532	MENACELA OLIVEIRA DOMINGOS	244/2026	00314/2026
306451	CAMILA TARGINO DA SILVA FIDELIS	1083/2025	01211/2025
306522	VANESSA DOS SANTOS MIRANDA LOPES	0143/2026	00190/2026
306523	THIAGO SOARES DOS SANTOS	134/2026	00189/2026

Alhandra, em 15 de abril de 2026

**JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Jose Alvaro Pereira Caetano  
**Código Identificador:**5BA121BE

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA**  
**ELETRÔNICA Nº 00002/2026**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00002/2026, que objetiva: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução dos serviços de reforma do ginásio esportivo "O Ernestão" nesta Cidade de Arara PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: CONSTRUTORA E SERVICOS FERNANDES LTDA - CNPJ: 57.708.742/0001-93 - R\$ 250.510,74.

Arara - PB, 15 de Abril de 2026

**AMARILDO CARVALHO PEREIRA FILHO** –  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maciel Chianca de Medeiros  
**Código Identificador:**A67C6886

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL**

**CHEFIA DE GABINETE**  
**DECRETO Nº 38/2025 – GP DE 15 DE ABRIL DE 2026.**

Dispõe sobre o expediente nas Secretarias e demais Órgãos da Administração Pública Municipal, relativo ao dia 20 de abril de 2026 e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Areial-PB, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Em razão do Feriado Nacional Tiradentes no dia 21 de abril, fica estabelecido como ponto facultativo o expediente nas Secretarias e demais órgãos da Administração Pública Municipal no dia 20 de abril do corrente ano, segunda feira.

**Art. 2º** – O disposto neste Decreto não se aplica aos órgãos da Administração Pública Municipal, que por sua natureza tenham necessidade de funcionamento ininterrupto (**serviços essenciais**).

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

Areial/PB, 15 de abril de 2026.

**CARLOS HENRIQUE PEREIRA BALBINO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Luiz Gonzaga de Medeiros Junior  
**Código Identificador:**CC40DE49

**CHEFIA DE GABINETE**  
**DECRETO Nº 17 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.**  
**(REPUBLICADO POR INCORREIÇÃO)**

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, IMÓVEL NA FORMA COMO MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**CARLOS HENRIQUE PEREIRA BALBINO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamento no artigo 5º, inciso XXIV da Constituição Federal e nos artigos 2º, 5º, alíneas “d”, “g” e “h” do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações posteriores; e

**Considerando, SER O SANEAMENTO BÁSICO FUNDAMENTAL PARA A SAÚDE PÚBLICA, QUALIDADE DE VIDA E DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO;**

**Considerando, SER DE RELEVÂNCIA PÚBLICA ÀS AÇÕES E SERVIÇOS NA ÁREA DE SANEAMENTO;**

**DECRETA:**

**Art.1º** - Fica declarado de **UTILIDADE PÚBLICA**, para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, nos termos do Decreto Lei nº 3.365, de 21/06/1941, e alterações posteriores:

**I** - Terreno urbano situado na Rua Projetada snº, Areial-PBJ, com área total de 2.215, 43 m², de propriedade de Ricardo Alexandre Batista Belarmino, com as seguintes coordenadas geográficas, E=176779.256, N=9220198.545, com as seguintes confrontações: **Ao Sul**, a partir do vértice 01 de coordenadas E:176826.808 e N:9220192.655 com extensão de 78,52m, até o vértice 02 de coordenadas E:176756.376 e N:9220157.897; **Ao Oeste**, a partir do vértice 02 de coordenadas E:176756.376 e N:9220157.897 com extensão de 59,59m, até o vértice 03 de coordenadas E:176770.271 e N:9220215.099; **Ao Norte**, a partir do vértice 03 de coordenadas E:176770.271 e N:9220215.099 com extensão de 54,00m, até o

vértice 04 de coordenadas E:176823.96 e N:9220209.365; **Ao Leste**, a partir do vértice 04 de coordenadas E:176823.96 e N:9220209.365 com extensão de 19,21m, até o vértice 01 de coordenadas E:176826.808 e N:9220192.655.

**Art. 2º** - A desapropriação do imóvel declarada de utilidade pública por este Decreto, deverá efetivar-se mediante acordo administrativo, previsto no artigo 10 do Decreto Lei nº 3.365/1941, **ou** processar-se nos termos do artigo 10 c/c o artigo 15, e seus parágrafos, do Decreto Lei nº 3.365, de 21/06/1941 e Lei Federal nº 2.786, de 21/05/1956.

**Parágrafo único** - A desapropriação de que trata este Decreto se dará por utilidade pública, na forma do Decreto Lei 3.365, de 21 de junho de 1941, especificamente em seu artigo 5º, alíneas “d”, “g” e “h” e suas alterações posteriores, sendo que a área mencionada no artigo primeiro será destinada para a implantação de uma **Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) com tecnologia WETLAND**.

**Art. 3º** - No caso de **desapropriação amigável**, a mesma ocorrerá nos seguintes termos:

**I** - O Município de AREIAL/PB, pagará ao proprietário a quantia equivalente de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

**II** - O pagamento da indenização decorrente da presente desapropriação poderá ocorrer de forma integral ou parcelada de acordo com os termos de acordo administrativo.

**III** - O Município de AREIAL/PB arcará com todos os custos de desmembramento da área, bem como de aditamentos necessários a viabilização da escritura, emolumentos, taxas e outros custos eventualmente existentes para a concretização do negócio e transferência de propriedade da área desapropriada;

**IV** - O proprietários da área desapropriada se comprometerá a transferir a propriedade da respectiva terra ao Município de Areial/PB.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da de dotações orçamentárias próprias constantes no orçamento municipal.

**Art. 5º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Areial/PB, 23 de fevereiro de 2026.

**CARLOS HENRIQUE PEREIRA BALBINO**  
Prefeito

**Publicado por:**

Luiz Gonzaga de Medeiros Junior  
**Código Identificador:DEFA1C92**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**00019/2026**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2026**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cel. Antonio Pessoa, 375 - Centro - Bananeiras - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos novos (zero quilômetro), devidamente licenciados e emplacados, destinados a atender às necessidades das diversas secretarias da Administração Pública do Município de Bananeiras-PB, conforme especificações, condições e quantitativos estabelecidos no termo de referência. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 07 de Maio de 2026. Início da fase de

lances: 09:01 horas do dia 07 de Maio de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 471/10; Lei Municipal nº 571/13; Lei Municipal nº 578/13; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 991443471. E-mail: [pmblicita2021@gmail.com](mailto:pmblicita2021@gmail.com). Edital: [www.bananeiras.pb.gov.br](http://www.bananeiras.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Bananeiras - PB, 15 de Abril de 2026

**JULIANA COSTA SILVA** -  
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**  
Cleomara Gomes de Sousa  
**Código Identificador:4732E1FE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**00020/2026**

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2026**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cel. Antonio Pessoa, 375 - Centro - Bananeiras - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO DIAGNÓSTICO DE PATOLOGIAS CLÍNICAS (COLONOSCOPIA) DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS-PB**. Abertura da sessão pública: 11:00 horas do dia 07 de Maio de 2026. Início da fase de lances: 11:01 horas do dia 07 de Maio de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 471/10; Lei Municipal nº 571/13; Lei Municipal nº 578/13; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 991443471. E-mail: [pmblicita2021@gmail.com](mailto:pmblicita2021@gmail.com). Edital: [www.bananeiras.pb.gov.br](http://www.bananeiras.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp). Bananeiras - PB, 15 de Abril de 2026

**JULIANA COSTA SILVA** -  
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**  
Cleomara Gomes de Sousa  
**Código Identificador:2B9F9F20**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 0505, DE 15 DE ABRIL DE 2026.**

**LEI Nº 0505, DE 15 DE ABRIL DE 2026.**

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO SANTA ROSENSE AO SENHOR VERIDIANO GUIMARÃES E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica concedido o Título de Cidadão Santa Rosense ao Senhor **VERIDIANO GUIMARÃES**, em razão dos relevantes serviços prestados por ele neste município.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.  
Barra de Santa Rosa, em 15 de abril de 2026.  
Registre-se e Publique-se.

**ALEX SANDRO AZEVEDO VIEIRA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Andre Luiz Silva Batista  
**Código Identificador:**CBE2F06E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 0506, DE 15 DE ABRIL DE 2026.**

**LEI Nº 0506, DE 15 DE ABRIL DE 2026.**

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO SANTA ROSENSE AO SENHOR FRANCISCO UBIRATAN FERNANDES DA ROCHA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica concedido o Título de Cidadão Santa Rosense ao Senhor **FRANCISCO UBIRATAN FERNANDES DA ROCHA**, em razão dos relevantes serviços prestados por ele neste município.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.  
Barra de Santa Rosa, em 15 de abril de 2026.  
Registre-se e Publique-se.

**ALEX SANDRO AZEVEDO VIEIRA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Andre Luiz Silva Batista  
**Código Identificador:**0B5B1291

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**  
**Nº 002/2026 - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026**

A Comissão Organizadora do Edital de Chamamento Público nº 002/2026, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente **RETIFICAÇÃO**, referente à quantidade de projetos selecionados, conforme segue:

**ONDE SE LÊ:**

**1.1 Quantidade de projetos selecionados**

Serão selecionados **12 (doze) projetos**.

Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos, as vagas podem ser ampliadas.

**LEIA-SE:**

**1.1 Quantidade de projetos selecionados**

Serão selecionados **10 (dez) projetos**.

Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos, as vagas podem ser ampliadas.

**DISPOSIÇÕES FINAIS**

Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Edital de Chamamento Público nº 002/2026.

**Publicado por:**  
Andre Luiz Silva Batista  
**Código Identificador:**483ED483

**PREFEITURA DE BARRA DE SANTA ROSA**  
**RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA – EDITAL Nº 009/2026 -**  
**PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**

**RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA – EDITAL Nº 009/2026**

A Comissão Organizadora do Edital nº 009/2026 torna pública a **retificação do cronograma**, visando adequação dos prazos e melhor organização das etapas do certame.

Dessa forma, o cronograma passa a vigorar com as seguintes datas:

Etapa	Novo Período
Inscrição de propostas	07/04/2026 a 18/04/2026
Análise das propostas (10 dias)	19/04/2026 a 28/04/2026
Resultado provisório	30/04/2026
Recurso da etapa de análise	01/05/2026 a 03/05/2026
Resultado final (análise)	06/05/2026
Entrega de documentos de habilitação	07/05/2026 a 11/05/2026
Recursos da etapa de habilitação	12/05/2026 a 14/05/2026
Resultado final definitivo	15/05/2026
Assinatura do termo	16/05/2026 a 18/05/2026

**Disposições Finais**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Edital nº 009/2026.

**Publicado por:**  
Andre Luiz Silva Batista  
**Código Identificador:**74B172C9

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ADJUDICAR O OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**DV00042/2026**

Boa Vista - PB, 07 de Abril de 2026.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

ADJUDICAR o objeto da Dispensa de licitação nº DV00042/2026, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO DE USO DE SOFTWARES PARA GESTÃO PÚBLICA PARA O MUNICÍPIO DE BOA VISTA–PB**; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA.

07.553.129/0001-76

Valor: R\$ 62.244,00

Publique-se e cumpra-se.

**JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Kezia Silmara Costa Farias  
**Código Identificador:**104CBD86

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RATIFICAR O PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE**  
**LICITAÇÃO Nº DV00042/2026**

Boa Vista - PB, 07 de Abril de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

RATIFICAR o procedimento de Dispensa de Licitação nº DV00042/2026, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO DE USO DE SOFTWARES PARA GESTÃO PÚBLICA PARA O MUNICÍPIO DE BOA VISTA-PB; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:

- PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA.

07.553.129/0001-76

Valor: R\$ 62.244,00

Publique-se e cumpra-se.

**JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Kezia Silmara Costa Farias  
**Código Identificador:**6834BF0A

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO**

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**  
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO**  
**Nº 00005/2026**

Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente ao Credenciamento nº 00005/2026, que objetiva: Credenciamento de pessoa física ou jurídica para a prestação de serviços de realização de consultas medicas especializadas em ginecologia, ortopedia, urologia e neurologia, destinados ao atendimento das demandas assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bom Sucesso-PB, conforme Termo de Referência; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes credenciados: CLÍNICA DO BOM DOUTOR LTDA - R\$ 75.433,60; EMPREENDIMENTOS 3L LTDA - R\$ 311.330,80; ORTOMED CLINICA ESPECIALIZADA LTDA - R\$ 126.924,40.

Bom Sucesso - PB, 15 de Abril de 2026

**MANOEL TAIRIS DUARTE -**

Prefeito

**Publicado por:**  
Erick Ferreira de Sousa  
**Código Identificador:**6E9CA10F

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**  
**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº**  
**DV00007/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00007/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa para o fornecimento de freezer/conservador para diversas secretarias do município de Bom Sucesso-PB, conforme descrição, quantidades e demais exigências estabelecidas neste do termo de referência; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: F DAS CHAGAS NOBRE DE OLIVEIRA - R\$ 32.800,00.

Bom Sucesso - PB, 10 de Abril de 2026

**MANOEL TAIRIS DUARTE -**

Prefeito

**Publicado por:**  
Erick Ferreira de Sousa  
**Código Identificador:**FFD690DF

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**  
**ERRATA - CREDENCIAMENTO 00006/2026**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO**  
**Nº 00006/2026**

Na publicação de 19/03/2026, edição 4084, na matéria intitulada "COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 00006/2026"

onde se lê: ALTHEA SERVICOS MEDICOS LTDA - R\$ 106.704,50; CENTRO MEDICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM VIVA LTDA - R\$ 106.704,50; IMAGO DIAGNOSTICO POR IMAGEM AVANÇADO LTDA - R\$ 106.704,50; ORTOMED CLINICA ESPECIALIZADA LTDA - R\$ 106.704,50;

leia-se:ALTHEA SERVICOS MEDICOS LTDA - R\$ 91.099,10; CENTRO MEDICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM VIVA LTDA - R\$ 91.099,10; IMAGO DIAGNOSTICO POR IMAGEM AVANÇADO LTDA - R\$ 91.099,10; INSTITUTO DE RADIOLOGIA DE CAICO LTDA - R\$ 62.421,60; ORTOMED CLINICA ESPECIALIZADA LTDA - R\$ 91.099,10.

Bom Sucesso - PB, 18 de Março de 2026

**MANOEL TAIRIS DUARTE -**

Prefeito

**Publicado por:**  
Erick Ferreira de Sousa  
**Código Identificador:**42DD85A3

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 56/2026**

**CONCORRÊNCIA Nº 03/2026**

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ - PB, CNPJ: 08.924.037/0001-18 e WB EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E COMERCIO EIRELI, CNPJ: 28.240.229/0001-12.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA, NO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ -PB.**

**VALOR GLOBAL: R\$ 960.171,92 (Novecentos e Sessenta Mil, Cento e Setenta e Um Reais e Noventa e Dois Centavos).**

**VIGÊNCIA:** 15/04/2026 À 15/04/2027

**DATA E ASSINATURA:** Bonito de Santa Fé - PB, 15 de abril de 2026, ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito e Empresa Contratada.

**Publicado por:**  
Francimagna Feitosa Pinto  
**Código Identificador:**A21E5F3B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 56/2026**

**CONCORRÊNCIA Nº 05/2026**

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, CNPJ: 08.924.037/0001-18 e PROJEMAQ CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ: 21.784.773/0001-86.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MARIA ALMEIDA DE SOUSA NO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ - PB, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO.**

**VALOR GLOBAL: R\$ 538.119,57 (Quinhentos e Trinta e Oito Mil, Cento e Dezenove Reais e Cinquenta e Sete Centavos).**

**VIGÊNCIA: 15/04/2026 À 15/04/2027**

**DATA E ASSINATURA: Bonito de Santa Fé – PB, 15 de abril de 2026, ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito e Empresa Contratada.**

**Publicado por:**  
Francimagna Feitosa Pinto  
**Código Identificador:4076096A**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS  
PROPOSTAS**

**CONCORRÊNCIA Nº 03/2026**

**EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA, NO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ -PB.**

**VENCEDORES:**

**1 - WB EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E COMERCIO EIRELI | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 28.240.229/0001-12.**

**Valor Global: R\$ 960.171,92 (Novecentos e Sessenta Mil, Cento e Setenta e Um Reais e Noventa e Dois Centavos).**

**Bonito de Santa Fé – PB, 14 de abril de 2026.**

**LUANA ALVES DA CUNHA MACENA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Francimagna Feitosa Pinto  
**Código Identificador:9881D5FE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS  
PROPOSTAS**

**CONCORRÊNCIA Nº 05/2026**

**EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MARIA ALMEIDA DE SOUSA NO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ - PB, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO.**

**VENCEDORES:**

**1 - PROJEMAQ CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Sim – Documento 21.784.773/0001-86.**

**Valor Global: R\$ 538.119,57 (Quinhentos e Trinta e Oito Mil, Cento e Dezenove Reais e Cinquenta e Sete Centavos).**

**Bonito de Santa Fé – PB, 14 de abril de 2026.**

**LUANA ALVES DA CUNHA MACENA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Francimagna Feitosa Pinto  
**Código Identificador:D41C8370**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA Nº 03/2026**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA, NO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ -PB.**

**O PREFEITO DA PREFEITURA DE BONITO DE SANTA FÉ,** Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve **ADJUDICAR** o objeto, referente ao Processo Licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 03/2026**, em favor das empresas:

**VENCEDORES:**

**1 - WB EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E COMERCIO EIRELI | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 28.240.229/0001-12.**

**Valor Global: R\$ 960.171,92 (Novecentos e Sessenta Mil, Cento e Setenta e Um Reais e Noventa e Dois Centavos).**

**Bonito de Santa Fé – PB, 14 de abril de 2026.**

**ANTONIO LUCENA FILHO**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Francimagna Feitosa Pinto  
**Código Identificador:16B8B047**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA Nº 05/2026**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MARIA ALMEIDA DE SOUSA NO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ - PB, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO.**

**O PREFEITO DA PREFEITURA DE BONITO DE SANTA FÉ,** Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve **ADJUDICAR** o objeto, referente ao Processo Licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 05/2026**, em favor das empresas:

**VENCEDORES:**

**1 - PROJEMAQ CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Sim – Documento 21.784.773/0001-86.**

**Valor Global: R\$ 538.119,57 (Quinhentos e Trinta e Oito Mil, Cento e Dezenove Reais e Cinquenta e Sete Centavos).**

Bonito de Santa Fé – PB, 14 de abril de 2026.

**ANTONIO LUCENA FILHO**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Francimagna Feitosa Pinto  
**Código Identificador:**F50CF229

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA Nº 03/2026**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA, NO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ -PB.**

**O PREFEITO DA PREFEITURA DE BONITO DE SANTA FÉ,** Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve **HOMOLOGAR**, o Processo Licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 03/2026**, em favor das empresas:

**VENCEDORES:**

**1 - WB EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E COMERCIO EIRELI | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 28.240.229/0001-12.**

Valor Global: **R\$ 960.171,92** (Novecentos e Sessenta Mil, Cento e Setenta e Um Reais e Noventa e Dois Centavos).

Bonito de Santa Fé – PB, 14 de abril de 2026.

**ANTONIO LUCENA FILHO**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Francimagna Feitosa Pinto  
**Código Identificador:**7E104462

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA Nº 05/2026**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MARIA ALMEIDA DE SOUSA NO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ - PB, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO.**

**O PREFEITO DA PREFEITURA DE BONITO DE SANTA FÉ,** Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve **HOMOLOGAR**, o Processo Licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 05/2026**, em favor das empresas:

**VENCEDORES:**

**1 - PROJEMAQ CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Sim – Documento 21.784.773/0001-86.**

Valor Global: **R\$ 538.119,57** (Quinhentos e Trinta e Oito Mil, Cento e Dezenove Reais e Cinquenta e Sete Centavos).

Bonito de Santa Fé – PB, 14 de abril de 2026.

**ANTONIO LUCENA FILHO**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Francimagna Feitosa Pinto  
**Código Identificador:**7DC8AE47

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E A. DO SERVIDOR  
MUNICIPAL BONITENSE – IPASB  
PORTARIA/IPASB/Nº 014/2026-RETIFICAR A PORTARIA DE  
Nº 014/2024, DE 02.09.2024-JOSEFA OLIVEIRA DA SILVA**

PORTARIA/IPASB/Nº 014/2026

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipal Bonitense – IPASB – no uso de suas atribuições legais e com amparo no art. 41 da Lei nº 828/2022 e legislação que disciplina a matéria;

**RESOLVE:**

Retificar a Portaria de nº 014/2024, de 02.09.2024, publicada no DOM/FAMUP/PB, edição nº 3695, de 04/09/2024, que passará a ter a seguinte redação e fundamento jurídico:

**Art. 1º** - Conceder, em favor de **JOSEFA OLIVEIRA DA SILVA**, brasileira, portadora do CPF nº 676.407.964-15, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I, com matrícula funcional nº 00404, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 20, *caput*, I a IV e § 2º, I da EC 103/19 c/c art. 83-D, II da Lei Orgânica Municipal (redação dada pela ELOM 001/20).

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Bonito de Santa Fé-PB, 13 de abril de 2026.

**ANA PAULA DE LIMA SILVA**  
Presidente Interina do IPASB

**Publicado por:**  
Ana Paula de Lima Silva  
**Código Identificador:**AC1965A3

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E A. DO SERVIDOR  
MUNICIPAL BONITENSE – IPASB  
PORTARIA/IPASB/Nº 015/2026-RETIFICAR A PORTARIA DE  
Nº 034/2025, DE 01.09.2025-MARIA APARECIDA DE  
OLIVEIRA**

PORTARIA/IPASB/Nº 015/2026

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipal Bonitense – IPASB – no uso de suas atribuições legais e com amparo no art. 41 da Lei nº 828/2022 e legislação que disciplina a matéria;

**RESOLVE:**

Retificar a Portaria de nº 034/2025, de 01.09.2025, publicada no DOM/FAMUP/PB, edição nº 3946, de 02/09/2025, que passará a ter a seguinte redação e fundamento jurídico:

**Art. 1º** - Conceder, em favor de **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA**, brasileira, portadora do CPF nº 602.648.024-20, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada da Secretaria de Saúde, com matrícula funcional nº 00046, o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 20, *caput*, I a IV, § 2º, I, da EC 103/19 c/c art. 83-D, II da Lei Orgânica Municipal (redação dada pela ELOM 001/20).

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Bonito de Santa Fé-PB, 13 de abril de 2026.

**ANA PAULA DE LIMA SILVA**  
Presidente Interina do IPASB

**Publicado por:**  
Ana Paula de Lima Silva  
**Código Identificador:**D89AC7CE

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E A. DO SERVIDOR  
MUNICIPAL BONITENSE – IPASB  
PORTARIA/IPASB/Nº 016/2026-RETIFICAR A PORTARIA DE  
Nº 006/2024, DE 01.03.2024-JOSEFA JOELI GONZAGA CRUZ**

PORTARIA/IPASB/Nº 016/2026

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipal Bonitense – IPASB – no uso de suas atribuições legais e com amparo no art. 41 da Lei nº 828/2022 e legislação que disciplina a matéria;

**RESOLVE:**

Retificar a Portaria de nº 006/2024, de 01.03.2024, publicada no DOM/FAMUP/PB, edição nº 3566, de 05/03/2024, que passará a ter a seguinte redação e fundamento jurídico:

**Art. 1º** - Conceder, em favor de **JOSEFA JOELI GONZAGA CRUZ**, brasileiro, portadora do CPF nº 602.648.104-49, ocupante do cargo de PROFESSORA, com matrícula funcional nº 000196, lotado na Secretaria Municipal de Educação, o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 20, *caput*, I a IV, §§ 1º e 2º, I, da EC 103/19 c/c art. 83-D, II da LOM (redação dada pela ELOM 001/20).

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Bonito de Santa Fé-PB, 13 de abril de 2026.

**ANA PAULA DE LIMA SILVA**

Presidente Interina do IPASB

**Publicado por:**

Ana Paula de Lima Silva

**Código Identificador:**F94EBC2D

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DISPENSA Nº 039/2026 - EXTRATO DO CONTRATO Nº  
058/2026**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS-PB**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2026**

**DISPENSA Nº 039/2026**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2026**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/PESSOA FÍSICA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DA ENTRADA DO DISTRITO DE SÃO SEBASTIÃO, PORTAIS DE ENTRADA DO MUNICÍPIO E DO DISTRITO DE SÃO SEBASTIÃO, REFORMA DA PRAÇA SÃO JOSÉ E DE ADULTORA DE CACIMBAS A SÃO SEBASTIÃO.

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS, CNPJ nº 01.612.686/0001-34 E O LICITANTE: JOSÉ ÉRICO COSTA DE LIRA, CPF nº 312.909.734-15.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 84.000,00 (Oitenta e Quatro Mil Reais).

**VIGÊNCIA:** 09/04/2026 à 09/10/2026.

**DATA E ASSINATURA:** Cacimbas – PB, 09 de abril de 2026, Nilton de Almeida, Prefeito Municipal e Empresa Contratada.

**Publicado por:**

Pedro Glicerio Farias Leite

**Código Identificador:**0A834992

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0038/2026**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS/PB**

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0038/2026**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS**, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o

que dispõe o Art. 71, IV da Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto do Processo de Dispensa de Licitação nº 0038/2026, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PADRÕES ESPORTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACIMBAS, em favor do licitante qual seja: **SALES L ALVES DA COSTA (NORDESTE FARDAMENTOS) - ME**, inscrita no CNPJ nº 19.822.921/0001-68, com sede na Rua Padre José Guerel, nº 625, Bairro Santo Antônio, Itapetim-PE, CEP: 56.720-000, representada pelo Sr. Sales Luciano Alves da Costa residente e domiciliado na Cidade de Itapetim-PE, pelo valor global de **R\$ 28.840,00 (Vinte e Oito Mil, Oitocentos e Quarenta Reais)** e **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação nº 0038/2026. Cacimbas - PB, 13 de abril de 2026.

**NILTON DE ALMEIDA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Pedro Glicerio Farias Leite

**Código Identificador:**797AFE50

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2026**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS/PB**

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2026**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS**, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Art. 71, IV da Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto do Processo de Dispensa de Licitação nº 039/2026, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/PESSOA FÍSICA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DA ENTRADA DO DISTRITO DE SÃO SEBASTIÃO, PORTAIS DE ENTRADA DO MUNICÍPIO E DO DISTRITO DE SÃO SEBASTIÃO, REFORMA DA PRAÇA SÃO JOSÉ E DE ADULTORA DE CACIMBAS A SÃO SEBASTIÃO, em favor do licitante qual seja: **JOSÉ ÉRICO COSTA DE LIRA**, CPF: 312.909.734-15 e RG: 537221 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Casa do Juazeiro, S/N, Zona Rural, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, vencedora na proposta para o item 01, pelo valor global de **R\$ 84.000,00 (Oitenta e Quatro Mil Reais)** e **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação nº 039/2026. Cacimbas - PB, 09 de abril de 2026.

**NILTON DE ALMEIDA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Pedro Glicerio Farias Leite

**Código Identificador:**1390AE48

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0038/2026 - DISPENSA Nº  
0038/2026 - EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2026**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS-PB**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0038/2026**

**DISPENSA Nº 0038/2026**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2026**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PADRÕES ESPORTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACIMBAS.

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS, CNPJ nº 01.612.686/0001-34 E A EMPRESA: SALES L ALVES DA COSTA (NORDESTE FARDAMENTOS) - ME, CNPJ nº 19.822.921/0001-68 **VALOR GLOBAL:** R\$ 28.840,00 (Vinte e Oito Mil, Oitocentos e Quarenta Reais).

**VIGÊNCIA:** 13/04/2026 à 13/09/2026.

**DATA E ASSINATURA:** Cacimbas – PB, 13 de abril de 2026, Nilton de Almeida, Prefeito Municipal e Empresa Contratada.

**Publicado por:**  
Pedro Glicerio Farias Leite  
**Código Identificador:**957498A2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 22/2025 DO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO**  
**ELETRÔNICO N.º 04/2025, QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO**  
**MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACIMBAS-PB E A EMPRESA**  
**GRANPEÇAS - COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PECAS,**  
**RETIFICA E SERVIÇOS**

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 22/2025 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2025, QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACIMBAS-PB E A EMPRESA GRANPEÇAS - COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PECAS, RETIFICA E SERVIÇOS LTDA, PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS GENUÍNAS/ORIGINAIS, ATRAVÉS DA OFERTA DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DO FABRICANTE/TABELA DA AUDATEX OU SOFTWARE SIMILAR, DESTINADAS A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CACIMBAS – PB.

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CACIMBAS-PB**, com sede na Rua José Laurindo da Costa, S/N, Centro, Cidade de Cacimbas-PB, CNPJ: 10.541.009/0001-63, neste ato representada pela Secretária de Saúde a Sra. PAULA RAISSA LEITE FERREIRA, CPF n.º 069.542.064-07, Carteira de Identidade n.º 7972168 SDS/PB, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **GRANPEÇAS - COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PECAS, RETIFICA E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 04.906.156/0001-97, com escritório situado à AV: Jornalista Assis Chateaubriand, n.º 2125, Loja A, Bairro Tambor, Campina Grande - PB, CEP: 58.414-500, representada pela Sra. **SILVANA VALESCA PIMENTEL GAMA PEREIRA**, portador do CPF: 035.519.994-73 e RG: 2.555.271 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Manoel Feliciano do Nascimento, n.º 600, Bairro Jardim Quarenta, Campina Grande - PB, CEP: 58.416-055, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 01 de abril de 2025, nos termos previstos em sua Cláusula Terceira - da Vigência do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato até 01 de abril de 2027, podendo ocorrer nova prorrogação, conforme previsão do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

O valor total do presente aditivo é de **R\$ 180.615,00. (Cento e Oitenta Mil Seiscentos e Quinze Reais)**, valor igual ao previsto no contrato originário, que serão pagos parceladamente de acordo com o fornecimento dos produtos. Será mantido o valor unitário/percentual de desconto dos itens correspondente ao valor contratado.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA**

As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2026/2027.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

5.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 107, da Lei n.º 14.133/2021.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

6.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** juntamente com as testemunhas abaixo.

Cacimbas - PB, 23 de março de 2026.

Prefeitura Municipal de Cacimbas  
**NILTON DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**GRANPEÇAS - COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PECAS,**  
**RETIFICA E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: 04.906.156/0001-97

Contratado

**Publicado por:**  
Pedro Glicerio Farias Leite  
**Código Identificador:**5ED6635E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 26/2025 DO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO**  
**ELETRÔNICO N.º 08/2025, QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO**  
**MUNICIPAL DE SAÚDE CACIMBAS-PB E A EMPRESA:**  
**ANTONIO CRISTIANO DA SILVA**

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 26/2025 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2025, QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CACIMBAS-PB E A EMPRESA: ANTONIO CRISTIANO DA SILVA, PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CACIMBAS-PB**, com sede na Rua José Laurindo da Costa, S/N, Centro, Cidade de Cacimbas-PB, CNPJ: 10.541.009/0001-63, neste ato representada pela Secretária de Saúde a Sra. PAULA RAISSA LEITE FERREIRA, Brasileira, Casada, Secretaria de Saúde, residente e domiciliada na Rua Jose Laurindo da Costa, S/N - Centro - Cacimbas - PB, CPF n.º 069.542.064-07, Carteira de Identidade n.º 7972168 SDS/PB, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **ANTONIO CRISTIANO DA SILVA**, inscrito no CNPJ sob o n.º **24.438.135/0001-00**, com sede Rua João Nunes N.º 140, Bairro Centro , na Cidade de Brejinho - PE, - CEP: 56.740-000, representada pelo Sr. **ANTONIO CRISTIANO DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade N.º 504.50454 SSP/SP e do CPF N.º 388.493.988-24, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes, nos termos previstos em sua Cláusula Terceira - da Vigência do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato até 01 de abril de 2027, podendo ocorrer nova prorrogação, conforme previsão do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**  
O valor total do presente aditivo é de **R\$ 47.500,00 (Quarenta e Sete Mil e Quinhentos Reais)**, valor igual ao previsto no contrato originário, que serão pagos parceladamente de acordo com o fornecimento dos produtos. Será mantido o valor unitário dos itens correspondente ao valor contratado.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA**

As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2026.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

5.O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretária Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

6.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Cacimbas - PB, 31 de março de 2026.

Fundo Municipal de Saúde Cacimbas  
**PAULA RAISSA LEITE FERREIRA**  
Secretária de Saúde  
Contratante

**ANTONIO CRISTIANO DA SILVA**  
CNPJ: 24.438.135/0001-00  
Contratado

**Publicado por:**  
Pedro Glicerio Farias Leite  
**Código Identificador:**E222ABB2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 44/2025 DO  
PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO  
ELETRÔNICO N.º 08/2025, QUE ENTRE SI FAZEM A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS-PB E A  
EMPRESA: ANTONIO CRISTIANO DA SILVA - ME**

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 44/2025 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2025, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS-PB E A EMPRESA: ANTONIO CRISTIANO DA SILVA - ME, PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE CACIMBAS.

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS**, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua São José, 35 - Centro - CEP: 58.698-000 - Cacimbas - PB, inscrita no CNPJ (MF), sob o nº **01.612.686/0001-34**, representado neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, o Prefeito **NILTON DE ALMEIDA**, portador do CPF: 737.584.697-91 e RG: 2168721 SSP/SP, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **ANTONIO CRISTIANO DA SILVA - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n.º 24.438.135/0001-00, com sede Rua João Nunes Nº 140, Bairro Centro, na Cidade de Brejinho - PE, - CEP: 56.740-000, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 01 de abril de 2025, nos termos previstos em sua Cláusula Terceira - da Vigência do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato até 01 de abril de 2027, podendo ocorrer nova prorrogação, conforme previsão do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

O valor total do presente aditivo é de **R\$ 47.500,00 (Quarenta e Sete Mil e Quinhentos Reais)**, valor igual ao previsto no contrato originário.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA**

As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2026/2027.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

5.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

6.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Cacimbas - PB, 31 de março de 2026.

Prefeitura Municipal De CACIMBAS  
**NILTON DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**ANTONIO CRISTIANO DA SILVA**  
CNPJ Nº 24.438.135/0001-00  
Contratado

**Publicado por:**  
Pedro Glicerio Farias Leite  
**Código Identificador:**9361A8D0

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PUBLIC EXT CONT ADESÃO 03/2026**

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**OBJETO:** Aquisição de materiais de uso clínico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Caiçara.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Adesão Registro de Preços nº AD00003/2026 - Ata de Registro de Preços nº 025/2025, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 025/2025, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÁ.  
**DOTAÇÃO:** Recursos não Vinculados de Impostos: 02.06 SECRETARIA DE SAUDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos – Ações e serviços públicos de saúde 0430 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 0460 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 0466 4490.52 99

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10 301 2005 2029 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – APS – RECURSOS SUS Proporcionar os serviços de atenção primária no município, com recursos do bloco de custeio do SUS 0473 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 1.600.3110 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços 0474 3390.30 01 MATERIAL DE CONSUMO 10 302 2006 2031 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU Manter os Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 0489 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 0498 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10 302 2006 2032 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO DE MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE – MAC Proporcionar a atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar 1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços 0502 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 1.600.3110 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços 0510 4490.52 01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até 15/04/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caiçara e: CT Nº 00029/2026 - 15.04.26 - Lg Produtos Hospitalares Ltda-ME - CNPJ 17.227.485/0001-53 - R\$ 460.198,20 (quatrocentos e sessenta mil cento e noventa e oito reais e vinte centavos).

**Publicado por:**  
Severino Vieira de Lima Junior  
**Código Identificador:**9E1674DE

**GABINETE DO PREFEITO  
PUBLIC RAT ADESÃO 03 2026**

**RATIFICAÇÃO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº  
AD00003/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00003/2026, que objetiva: Aquisição de materiais de uso clínico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Caiçara; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: Lg Produtos Hospitalares Ltda-ME - CNPJ: 17.227.485/0001-53 - R\$ 460.198,20.

Caiçara - PB, 15 de Abril de 2026

**TARCÍSIO ALBERTO LOPES SOARES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Severino Vieira de Lima Junior  
**Código Identificador:**D2943DFE

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS**

**SETOR DE LICITAÇÕES  
AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA  
DE LICITAÇÃO Nº DV00018/2026**

A Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: aquisição de equipamentos e materiais permanentes, destinados a manutenção das atividades da Secretaria de Educação do Município de Cajazeirinhas. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Admilson Leite de Almeida, 80 - Centro - Cajazeirinhas - PB, ou acessando: www.cajazeirinhas.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 20 de Abril de 2026, nos horários e endereços abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cpl.cajazeirinhas@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 03/10; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas

normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34371048.  
Cajazeirinhas - PB, 15 de Abril de 2026

**EDUARDO ALENCAR SANTOS -**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Eduardo Alencar Santos  
**Código Identificador:**9D4F733D

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONCORRÊNCIA  
ELETRÔNICA Nº 00002/2025**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da obra de reconstrução do muro da Escola Municipal Odete Maciel, conforme projeto básico de engenharia. c/c Cláusula Sétima - Contrato 00099/2025. ALTERAÇÃO: Formalização da alteração da “Cláusula Sétima – Dos Prazos e Da Vigência” do Contrato n.º 0099/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Camalaú - CNPJ nº 09.073.271/0001-41 e: ALVES CONSTRUÇÕES LTDA ME - CNPJ: 08.651.840/0001-26. ADITAMENTO: 1º Termo Aditivo. VIGÊNCIA: O presente instrumento fica prorrogado por mais 2 (dois) meses do prazo previsto no contrato n.º 00099/2025, celebrado entre as partes, iniciando-se o mesmo após a assinatura do termo aditivo. ASSINATURA: 31 de março de 2026.

Camalaú - PB, 02 de abril de 2026.

**UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jeferson Douglas da Silva  
**Código Identificador:**7A3A2E0A

**GABINETE DO PREFEITO  
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 0028/2025**

Pelo presente, torna-se público que, na qualidade de Prefeito do Município de Camalaú-PB, HOMOLOGUEI, com fulcro no Art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 o Pregão Eletrônico 0028/2025, do Processo Administrativo nº 0065/2025, com base no parecer da Assessoria Jurídica e de outras informações constantes nos autos, com fundamento no art. 28, inciso I, Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Municipal 622/23 e Decreto Municipal 249/2023, de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 250 de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 251 de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 252 de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 253 de 14 de dezembro de 2023, em favor dos futuros AJ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 62.383.338/0001-27 VALOR: R\$ 184.324,97; JOTAV COMERCIO, SERVIÇOS E LOCACOES LTDA CNPJ: 20.853.878/0001-87 VALOR: R\$ 33.533,84; LENDARIO COM E IMPORTACAO DE MATS ELETRICOS LTDA CNPJ: 52.203.880/0001-05 VALOR: R\$ 16.905,68; LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 40.351.078/0003-37 VALOR: R\$ 14.213,50; TRIUNFO ILUMINACAO LTDA CNPJ: 56.004.897/0001-86 VALOR: R\$ 18.269,80, cujo objeto é a contratação da aquisição de materiais elétricos a fim de atender as demandas das secretarias municipais do município de Camalaú-PB.

Camalaú - PB, 13 de março de 2026.

**UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jeferson Douglas da Silva  
**Código Identificador:**047CC223

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 0002/2026**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 0002/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00047/2026**

A prefeitura municipal de Catingueira-PB, torna público o edital de licitação na modalidade CONCORRENCIA ELETRÔNICA, com fundamento na Lei 14.133/2021, para o OBJETO: **Contratação de empresa para execução de obra de construção de 20 unidades habitacionais atendendo o programa minha casa minha vida - FNHIS SUB 50, no município de Catingueira-PB.** A licitação será do tipo menor preço, com critério de disputa aberta, com inversão de fases. Data de Início de cadastro de Propostas: 16/04/2026 a partir das 17h00min, Data Final para envio de impugnação e esclarecimento: 28/04/2026, as 23h59min, Data Final para envio das Propostas: 04/05/2026, até às 08h29min, Início da Sessão Pública de Lances: 04/05/2026, às 08h30min (horário de Brasília). O edital estará disponível nos portais [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br) e [www.catingueira.pb.gov.br](http://www.catingueira.pb.gov.br) e no [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações: Consulta/Pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretações do presente edital e pedidos de impugnações deverá ser encaminhada pelo Portal de Compras Públicas – [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Catingueira/PB, 15 de abril de 2026.

**ROSINEIDE MARTINS DE FREITAS**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Rosineide Nartin s De Freitas  
**Código Identificador:**F86AEBFD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 01.0065/2026**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 01.0065/2026**

**Processo Administrativo nº 00037/2026**

**Pregão Eletrônico nº 00007/2026;**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Catingueira-PB.

**CONTRATADA:** STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,CNPJ 57.498.660/0001-61

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR DESTINADO AO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS IVANILDA FÉLIX DE LUCENA E SAMU DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA–PB.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 8.950,99 (Oito mil, novecentos e cinquenta reais e noventa e nove centavos.)

**VIGÊNCIA:** 31/12/2026

Data da assinatura;

Catingueira - PB, 15 de abril de 2026.

**SUÉLIO FELIX DE ALENCAR**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Rosineide Nartin s De Freitas  
**Código Identificador:**781BE2C1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 01.0066/2026**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 01.0066/2026**

**Processo Administrativo nº 00037/2026**

**Pregão Eletrônico nº 00007/2026;**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Catingueira-PB.

**CONTRATADA:** Endomed Comercio e Representações de Medicamentos Ltda,CNPJ 70.104.344/0001-26

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR DESTINADO AO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS IVANILDA FÉLIX DE LUCENA E SAMU DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA–PB.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 19.958,00 (Dezenove mil, novecentos e cinquenta e oito reais).

**VIGÊNCIA:** 31/12/2026

Data da assinatura;

Catingueira - PB, 15 de abril de 2026.

**SUÉLIO FELIX DE ALENCAR**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Rosineide Nartin s De Freitas  
**Código Identificador:**75AB7725

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE JULGAMENTO DE ANÁLISE DE**  
**HABILITAÇÃO 2º REUNIÃO**

**EXTRATO DO RELATÓRIO DE ANÁLISE DE**  
**HABILITAÇÃO 2º REUNIÃO**  
**CRENCIAMENTO Nº 002/2026**

**OBJETO:** Credenciamento de pessoas jurídicas para posterior contratação de serviços de especialidades médicas em consultas, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Catingueira/PB.

O Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Catingueira/PB torna público o resultado da análise da documentação de habilitação referente ao Credenciamento nº 002/2026, realizado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Após análise da documentação apresentada, foram consideradas

**HABILITADAS as seguintes empresas:**

**ITEM 001 - ESPECIALIDADE: ORTOPEDIA 1º REUNIÃO**

1º colocado – JOÃO HEBERT SUASSUNA LAUREANO LTDA

2º colocado – ORTOMED CLÍNICA ESPECIALIZADA LTDA

3º colocado – CENTRO DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA DA PARAÍBA LTDA

**ITEM 002 - ESPECIALIDADE: NEUROLOGIA 1º REUNIÃO**

1º colocado – NEUREMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

2º colocado – PALMEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

**ITEM 002 - ESPECIALIDADE: NEUROLOGIA 2º REUNIÃO**

3º colocado - MANAMED SAUDE LTDA

**ITEM 001 - ESPECIALIDADE CARDIOLOGIA 1º REUNIÃO**

1º colocado - OCONCARDIO AMBULATÓRIO LTDA

**ITEM 017 – ESPECIALIDADE: NEUROPEDIATRIA 2º REUNIÃO**

1º colocado – RAFAEL EDUARDO DE ASSIS

A convocação para contratação observará a ordem cronológica de credenciamento, conforme estabelecido no edital.

Catingueira/PB, 14 de abril de 2026.

**ROSINEIDE MARTINS DE FREITAS**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Rosineide Nartin s De Freitas  
**Código Identificador:**503A8781

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS**  
**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**Nº 00100/2026**

**Processo Administrativo Nº 251223CE10002. Concorrência Eletrônica Nº 10002/2025. Contratante:** Prefeitura Municipal de Coremas-PB, CNPJ nº 08.939.936/0001-94. **Contratada:** MD7

Construtora Ltda, CNPJ nº 51.308.497/0001-40, Rua Leonel Coelho nº 155 Bairro: Pedro Gondim, Cidade: João Pessoa-PB. **Objeto:** Prestar serviços na Reforma e Ampliação do Campo de Futebol do Município de Coremas-PB. **Valor total contratado:** R\$ 2.234.113,58 (dois milhões duzentos e trinta e quatro mil cento e treze reais e cinquenta e oito centavos). **Unidade orçamentária:** 02.19 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. **Objeto:** 27 811 3043 1008 Construção, Ampliação e Rec. de Obras destinadas ao Esporte e Lazer. **Fonte:** 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos. **Fonte:** 1501.0000 Outros Recursos não Vinculados. **Fonte:** 1706.3110 Transferência Especial da União – Emendas Individuais Impositivas. **Fonte:** 1710.3210 Transferência Especial dos Estados – Emendas Individuais Impositivas. **Elemento de despesa:** 2.532 4.4.90.51 Obras e instalações. **Pagamento:** Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da emissão da Ordem de Serviço: a - Início: 3 (três) dias; b - Conclusão: 180 (cento e oitenta) dias. **Vigência do contrato:** Será até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21. **Partes assinantes:** Edilson P. de Oliveira (pela contratante) e Sr. Luzikenyo L. Monteiro V. Chianca (pela contratada).  
Coremas - PB, 10 de abril de 2026.

**EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jacé Alves de Oliveira  
**Código Identificador:**E7A427AD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS**  
**PORTARIA Nº CE 10001/2025-01 - CONCORRÊNCIA**  
**ELETRÔNICA Nº 10001/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COREMAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:** HOMOLOGAR o objeto da licitação, modalidade Concorrência Eletrônica nº 10001/2025, que objetiva: Contratação de empresa jurídica para construção de quadra poliesportiva com vestiários e banheiros, no município de Coremas/PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor a pessoa jurídica: Lucrenato Ramalho Leite Junior Ltda, CNPJ Nº 26.916.688/0001-48, Rua: Maria Alexandrina Soares de Sousa, Nº 166, Bairro: Acampamento DNOCS, Cidade: Coremas-PB. Desta forma, o valor total homologado é de R\$ 798.771,82 (setecentos e noventa e oito mil, setecentos e setenta e um reais, oitenta e dos centavos). Publique-se e cumpra-se.  
Coremas - PB, 15 de abril de 2026.

**EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jacé Alves de Oliveira  
**Código Identificador:**3602D094

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS**  
**PORTARIA Nº CE 10001/2025 - CONCORRÊNCIA**  
**ELETRÔNICA Nº 10001/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COREMAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:** ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Concorrência Eletrônica nº 10001/2025, que objetiva: Contratação de empresa jurídica para construção de quadra poliesportiva com vestiários e banheiros, no município de Coremas/PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a pessoa jurídica: Lucrenato Ramalho Leite Junior Ltda, CNPJ Nº 26.916.688/0001-48, Rua: Maria Alexandrina Soares de Sousa, Nº 166, Bairro: Acampamento DNOCS, Cidade: Coremas-PB. Desta forma, o valor total adjudicado é de R\$ 798.771,82 (setecentos e noventa e oito mil, setecentos e setenta e um reais, oitenta e dos centavos). Publique-se e cumpra-se.  
Coremas - PB, 15 de abril de 2026.

**EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jacé Alves de Oliveira  
**Código Identificador:**039F539D

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº**  
**00005/2026**

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Rua José Araujo Dantas, 229 - Centro - Cubati.. - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo maior desconto, para: **EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NAS SEGUINTE RUAS:** (Rua Padre Apolônio, Rua Émerson Soares, Rua Ariosmar Vieira, Rua Valdemir de Sousa, Rua Jonas Costa, Rua Maria da Luz e Rua José Rubenilson S. Santos), NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE CUBATI/PB. conforme projeto em anexo. Abertura da sessão pública: **08:00 horas do dia 04 de Maio de 2026.** Início da fase de lances: 08:30 horas do dia 04 de Maio de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33851110. E-mail: [licitacaocubati@gmail.com](mailto:licitacaocubati@gmail.com). Edital: [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).  
Cubati.. - PB, 09 de Abril de 2026

**MARTA IANE DE ARAÚJO SILVA -**  
Presidente da Comissão

**Publicado por:**  
Sergio Marcos Torres da Silva  
**Código Identificador:**50D56833

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO**  
**PUBLICAÇÕES DA INEXIGIBILIDADE DE Nº 002/2026 DA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAL VELHOPB**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO**

**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº**  
**002/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2026, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa para a execução de serviços de consultoria técnica, acompanhamento contínuo das ações de conformidade e suporte institucional, bem como o exercício da função de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO), para atuar como representante perante a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), visando assegurar a adequação integral da Câmara Municipal de Curral Velho – PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: NEXUS ASSESSORIA EM GESTAO E TECNOLOGIA LTDA - CNPJ: 62.229.874/0001-72 - R\$ 40.000,00.

Curral Velho - PB, 06 de Março de 2026

**SEBASTIÃO DOMINGOS FLORENTINO**  
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO****EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 006/2026 DA INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026**

OBJETO: Contratação de empresa para a execução de serviços de consultoria técnica, acompanhamento contínuo das ações de conformidade e suporte institucional, bem como o exercício da função de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO), para atuar como representante perante a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), visando assegurar a adequação integral da Câmara Municipal de Curral Velho – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2026, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: DOTAÇÃO: 01.000 CÂMARA MUNICIPAL 01 031 1001 2002 (MANUTENÇÃO DE OUTRAS DESPESAS LEGISLATIVAS), 1.500.0000 (RECURSOS ORDINÁRIOS), 3390.36 00 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA), conforme QDD 2026, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO e NEXUS ASSESSORIA EM GESTAO E TECNOLOGIA LTDA - CNPJ 62.229.874/0001-72 - R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Curral Velho - PB, 09 de Março de 2026

**SEBASTIÃO DOMINGOS FLORENTINO**

Presidente

**Publicado por:**

Damião Allisson Cavalcante Diniz

**Código Identificador:**7B3948A3

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CURRAL VELHO  
PUBLICAÇÕES DA DISPENSA DE Nº 011/2026 DA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO/PB**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO****ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 015/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00015/2026, fundamentada no Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DRENAGEM PLUVIAL PROXIMO AO CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO–PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: FORTTE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 45.892.019/0001-28 - R\$ 129.589,47.

Curral Velho - PB, 10 de Abril de 2026

**TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ**

Prefeito

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO****EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 028/2026 DA DISPENSA Nº 015/2026**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DRENAGEM PLUVIAL PROXIMO AO CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00015/2026, nos termos do Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: DOTAÇÃO: 08.000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15 451 1006 1019 (IMPLANTAÇÃO E MELHORIA DE INFRAESTRUTURA URBANA) 1.500.0000 E 1.700.0000, 4.4.90.51 00 (OBRAS E INSTALAÇÕES) conforme QDD 2026, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei

para o exercício seguinte.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO e FORTTE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA - CNPJ 45.892.019/0001-28 - R\$ 129.589,47 (cento e vinte e nove mil quinhentos e oitenta e nove reais e quarenta e sete centavos).

Curral Velho - PB, 13 de Abril de 2026

**TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ**

Prefeito

**Publicado por:**

Damião Allisson Cavalcante Diniz

**Código Identificador:**1EF9A105

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
EXTRATO DE 1º ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO Nº  
0168/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0033/2025**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na aplicação de cursos de curta duração voltados à capacitação de servidores públicos municipais, promovendo o desenvolvimento técnico, humano e institucional no âmbito da gestão educacional com modalidades EAD e Presencial atendendo as necessidades do município de Diamante-PB, que regulamenta o pregão eletrônico, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB

**CONTRATADO:** EXIMIA CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 55.701.225/0001-67, situada na Rua CAPITÃO JOÃO ALVES DE LIRA, 467, CXPST E006, Prata, Campinha Grande – PB.

**VALOR DO CONTRATO** R\$ 292.000,00 (duzentos e noventa e dois mil reais).

**VIGÊNCIA:** 30/04/2026.

**Publicado por:**

Francisco Jeanio Pereira Franco

**Código Identificador:**A85117B5

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
AVISO DE REMARCAÇÃO DE SESSÃO CONCORRÊNCIA  
ELETRÔNICA Nº 0004/2026**

O Agente de Contratação do Município de Emas–PB torna público, para conhecimento dos interessados, que, após a suspensão anteriormente publicada, fica remarçada a sessão pública da Concorrência Eletrônica nº 0004/2026, que tem por objeto: Reforma da Praça Manoel da Paciência Loureiro no Município de Emas – PB, atendendo ao Convênio nº 013/2026, Processo SEPLAG nº 2025/01478. Após a revisão do projeto de engenharia e o devido ajuste das planilhas orçamentárias, foi definida nova data para realização do certame:

Data da sessão: 04/05/2026

Horário: 09h00min

Local: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Informações adicionais poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Emas–PB.

Emas - PB, 15 de Abril de 2026

**LIOVANIA GALDINO -**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Lynda Nunes Galdino

**Código Identificador:**BD320DE0

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**295/2025**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE KIT EDUCAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E SALAS AEE (ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO), justifica-se pela RECOMENDAÇÃO Nº 2/1º PJ – ITAPORANGA/2025 INQUERITO CIVIL Nº 001.2025.021948.

**PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082/2025

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB, CNPJ: 08.940.694/0001-59

**CONTRATADO:** INGRID DANTAS DA COSTA VIEIRA, CNPJ nº 38.074.528/0001-88

**OBJETO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:**  
DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 295/2025, por mais 04 (QUATRO) meses, permanecendo vigente até 09 de maio de 2026.

**Publicado por:**  
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos  
**Código Identificador:**5549AE66

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO**  
**CONTRATO Nº 0211/2025**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL E DIVERSA SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB.

**PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0034/2025

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB, CNPJ: 08.940.694/0001-59

**CONTRATADO:** FRANCISCO RAIMUNDO FILHO; CNPJ: 03.517.351/0001-62.

**OBJETO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:**  
DO ACRÉSCIMO DE VALOR CONTRATUAL

Fica alterada que trata do valor original do contrato nº 0211/2025 de R\$ 266.853,00 (Duzentos e sessenta e seis mil oitocentos e cinquenta e três reais), terá um acréscimo de R\$ 60.488,00 (Sessenta mil oitocentos e oitenta e oito reais), passando o valor total de R\$ 327.341,00 (Trezentos e vinte e sete mil trezentos e quarenta e um reais).

**Publicado por:**  
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos  
**Código Identificador:**E2C153DE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**058/2025**

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA DEPOSITO E GUARDA DE MATERIAIS PERMANENTES E INSUMOS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DANDO SUPORTE AO SETOR DE DISTRIBUIÇÃO E BENS TOMBÁVEIS.

**PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO:** INEXIGIBILIDADE Nº 023/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2025

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB, CNPJ: 08.940.694/0001-59

**CONTRATADO:** LUIZ PEREIRA LIMA; CPF: 121.333.828-01

**OBJETO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:**

DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 058/2025, por mais 12 (doze) meses, permanecendo vigente até 20 de março de 2027.

**Publicado por:**  
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos  
**Código Identificador:**3D74E8CF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 238/2026**

**PORTARIA Nº 238, DE 15 DE ABRIL DE 2026**

Portaria de Designação de Gestor e Fiscal de Contratos

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 148, de 09 de dezembro de 2022;

**CONSIDERANDO** a determinação prevista no artigo 6º da Resolução Normativa RN-TC Nº 09/2016 e a revisão do rol de documentos complementares consolidada pelo Comitê Técnico, em 24 de setembro de 2018, conforme PORTARIA Nº 187/2018;

**CONSIDERANDO**, a exigência de informação dos documentos “designação do fiscal do contrato” e “designação do gestor do contrato” no Sistema de Tramitação de Processos e Documentos do TCE-PB (TRAMITA);

**CONSIDERANDO**, consoante o Artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

**CONSIDERANDO**, consoante os artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 148/2022, os quais estabelecem as atribuições dos gestores e fiscais dos contratos;

**RESOLVE:**

No PROCESSO, onde se lê:

Art. 1º. Designar como gestor do contrato nº 130/2025 administrativos a Sra. Lídia Moreira Dantas, Secretária de Administração, Matrícula nº 8005.

Art. 2º Designar como fiscal do Contrato nº 130/2025 o Sr. Marlon Henrique Dos Santos Rodrigues, Assistência Administrativo, Matrícula nº 104877.

**Leia-se:**

Art. 1º. Designar como gestor do contrato nº 130/2025 administrativos a Sra. Lídia Moreira Dantas, Secretária de Administração, Matrícula nº 8005.

Art. 2º Designar como fiscal do Contrato nº 130/2025 o Sr. João Bosco Junior Batista, Assistência Administrativo, Matrícula nº 20103861.

Art.4º Os gestores e fiscais dos contratos deverão seguir o que determina os artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 148/2022.

Itaporanga - PB, 15 de abril de 2026.

**AZIF DAVI LEMOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Thaize Brasilino Olegario Satiro  
**Código Identificador:**D73B2F61

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE**  
**JURUPIRANGA-PB. AVISO DE LICITAÇÃO/DISPENSA DE**  
**VALOR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2026 – DISPENSA**  
**DE VALOR Nº 005/2026**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JURUPIRANGA-PB.  
AVISO DE LICITAÇÃO/DISPENSA DE VALOR

Processo Licitatório Nº 016/2026 – Dispensa de Valor Nº 005/2026. Aquisição. Tipo Menor Preço Global. A presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa especializada na aquisição de **aparelho de raio X odontológico**, destinado ao Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), visando atender às demandas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Jurupiranga/PB, cujas especificações estão descritas no Anexo II – Termo de Referência. Por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos. Valor estimado da contratação é o valor de R\$ 18.900,00 (Dezoito mil e novecentos reais). Recebimento das propostas inicia-se no dia 16 de abril de 2026 a partir das 16:00h. Abertura e julgamento das propostas dia 24 de abril de 2026 até as 09:15h, quando o sistema encerra o recebimento de propostas e documentos. Início da sessão de disputa dia 24 de abril de 2026 às 09:30 h . Endereço eletrônico para formalização de consulta: [ljuripiranga@gmail.com](mailto:ljuripiranga@gmail.com). Maiores Informações na Sala de Licitações localizada na Rua São Paulo, 67, Centro – Jurupiranga – PB. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 07:30 às 13:00, segunda à sexta-feira, ou, ainda através dos e-mails: [ljuripiranga@gmail.com](mailto:ljuripiranga@gmail.com) e ou pelo site da prefeitura <https://www.jurupiranga.pb.gov.br/>

**CLAUDECY CAVALCANTE DE MELO –**

Agente de Contratação/Pregoeira do Município de Jurupiranga-PB.

**Publicado por:**

Claudecy Cavalcante de Melo

**Código Identificador:**697A195A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GABINETE DO PREFEITO- EXTRATO DO CONTRATO  
PARA FINS DE PUBLICAÇÃO.**

**EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO**  
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA-PB.**

CNPJ: **08.865.933/0001-53**

Secretaria Solicitante: **Secretaria Municipal de Administração**

Modalidade: **DISPENSA Nº 002/2026 LEI Nº 14.133/2021.**

Processo Licitatório: **006/2026.**

**Objeto:** a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de licenciamento de uso de sessão de Software de Sistema de Folha de Pagamento, Portal do Servidor, Sistema de Controle de estoque e Sistema de Farmácia Pública, devidamente integrados, inclusive com Portal da Transparência contemplando a implantação do sistema, migração de dados, treinamento dos usuários-chaves e finais, manutenção e atualização, nos termos da legislação pertinente vigente e alterações posteriores, suporte técnico para operacionalização das rotinas e saneamento das dúvidas inerentes ao uso da ferramenta contratada, e devidamente customizada, para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Jurupiranga/PB.

**CONTRATO Nº 006/2025.**

**Contratada:** a empresa **PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **07.553.129/0001-76**, sediada na Avenida Joao Cirilo da Silva, nº 221, sala 602 bloco B, Altiplano Cabo Branco, João Pessoa-PB, CEP: **58.046-005**, neste ato representado pelo Senhor Marcos Helder Nunes Vieira, CPF nº **646.603.624-34**.

**VALOR DO CONTRATO:** O valor total da contratação é de **R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais)**

**PRAZO DO CONTRATO:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (Doze) meses contados da assinatura deste contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, admitida sua prorrogação nos termos do art. 107 da Lei 14.133/21.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

**02.090 Fundo Municipal de Saúde**

**0006 2037 Manut das Ativ do Fundo Municipal de Saúde - FMS**

**3390.36 outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica**

Jurupiranga, 06 de ABRIL de 2026.

**Publicado por:**

Claudecy Cavalcante de Melo

**Código Identificador:**5FB3D0FA

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO**

**SETOR DE LICITAÇÕES  
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA  
ELETRÔNICA Nº 00002/2026**

**ESTADO DA PARAÍBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA  
ELETRÔNICA Nº 00002/2026**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00002/2026, que objetiva: Construção de Escola de 06 salas de aulas no município de Lastro – PB. Recurso Oriundo do Governo do Estado da Paraíba Secretaria de Estado da Educação Termo de Convênio Nº 082/2025. Processo Administrativo SEG–PRC–2025/01458; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: LCB CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA - CNPJ: 51.578.554/0001-01 - R\$ 1.719.248,83.

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - CONCORRÊNCIA  
ELETRÔNICA Nº 00002/2026**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Construção de Escola de 06 salas de aulas no município de Lastro – PB. Recurso Oriundo do Governo do Estado da Paraíba Secretaria de Estado da Educação Termo de Convênio Nº 082/2025. Processo Administrativo SEG–PRC–2025/01458; DESIGNO os servidores Claudianne Xavier, Secretária de Educação, como Gestora; e Engº Civil, Sanit. e Amb. Jônatas José Moreira Pessoa, Engenheiro Fiscal - Crea/pb Nº: 161.036.337-0, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente nº 00002/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato

**EXTRATO DE CONTRATO**

**OBJETO:** Construção de Escola de 06 salas de aulas no município de Lastro – PB. Recurso Oriundo do Governo do Estado da Paraíba Secretaria de Estado da Educação Termo de Convênio Nº 082/2025. Processo Administrativo SEG–PRC–2025/01458. **FUNDAMENTO LEGAL:** Concorrência Eletrônica nº 00002/2026. **DOTAÇÃO:** Recursos não Vinculados de Impostos: 2.000 – PODER EXECUTIVO 22.050 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 – Educação 361 – Ensino fundamental 1004 – Educação para Todos 1094 – CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 06 (SEIS) SALAS DE AULA 4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES 15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos e 17010000 Transferências do Governo do Estado da Paraíba Secretaria de Estado da Educação Termo de Convênio Nº 082/2025. Processo Administrativo SEG–PRC–2025/01458.. **VIGÊNCIA:** até 15/04/2027. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Lastro e: CT Nº 00022/2026 - 15.04.26 - LCB CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA - CNPJ 51.578.554/0001-01 - R\$ 1.719.248,83 (milhão setecentos e dezenove mil duzentos e quarenta e oito reais e oitenta e três centavos).

Lastro - PB, 15 de Abril de 2026

**RONALDO GONÇALVES SOARES SOBRINHO -**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Lucivania Tavares Pereira  
**Código Identificador:**EE5AE0B2

**SETOR DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE ADITIVO**

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO**

**EXTRATO DE ADITIVO**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ÂMBITO LOCAL ? LIMITES GEOGRÁFICOS DO MUNICÍPIO DE LASTRO e da região da Grande Sousa, REGIDO PELO DECRETO Nº 8.538, DE 6 DE OUTUBRO DE 2015, PARA FORNECIMENTO IMEDIATO DE PERIFÉRICO, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DV00009/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lastro e: CT Nº 00057/2025 - Ines Rosa dos Santos - CNPJ: 11.404.801/0001-39 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 10.03.26

**Publicado por:**  
Lucivania Tavares Pereira  
**Código Identificador:**68339D9E

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA  
GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.031/2026  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 74, Inciso II da Lei nº 14.133/2021  
CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE Nº 009/2026 LEI N. 14.133/2021

**OBJETO:** Contratação direta da atração artística “Walkyria Santos” para as festividades do tradicional São Joao Danado de Bom em a ser realizado nos dias 05 de junho de 2026 em Praça Publica no Município de Malta/PB

**CONTRATADA:** VB Santos Entretenimentos/ EPP (WSantos Entretenimento), com CNPJ: 27.388.469/0001-04, situado a Rua Vereador José Sátiro de Brito, 14, Centro, Campo Grande/RN.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 250.000,00 (Duzentos cinquenta mil reais), fica CONVOCADA a licitante vencedora para no prazo de 03 (três) dias assinar o termo de contrato, nos termos do art. 90 da Lei nº 14.133/2021.

Malta/PB, 15 de abril de 2026.

**ANA MARIA PEIXOTO DE ARAUJO**  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Ricardo de Sousa Nascimento  
**Código Identificador:**E11C4F87

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA  
GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.030/2026

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art 74, Inciso II da Lei nº 14.133/2021  
**CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE Nº 008/2026 LEI N. 14.133/2021**

**OBJETO:** Contratação direta da atração artística “NUZIO MEDEIROS” para as festividades do tradicional São Joao Danado de Bom em a ser realizado nos dias 06 de junho de 2026 em Praça Publica no Município de Malta/PB.

**CONTRATADA:** Nuzio Medeiros Produções Artísticas e Edições Musicais LTDA, com CNPJ: 47.499.172/0001-15, situado a Av. Campos Sales, 901, Sala 1102, Natal/RN

**VALOR GLOBAL:** R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), fica CONVOCADA a licitante vencedora para no prazo de 03 (três) dias assinar o termo de contrato, nos termos do art. 90 da Lei nº 14.133/2021.

Malta/PB, 15 de abril de 2026.

**ANA MARIA PEIXOTO DE ARAUJO**  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Ricardo de Sousa Nascimento  
**Código Identificador:**1C7E8385

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA**  
**END.: SITO NA RUA JOSÉ ROSAS, Nº 164, CENTRO –**  
**CEP:58.995-000 – MANAÍRA-PB. CNPJ/MF 09.148.131/0001-95.**

**EXTRATO DE RESULTADO**  
**PREGÃO Nº 00018/2026**  
**LEI Nº 14.133/2021**

O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA/PB, no uso das atribuições, torna público o resultado da licitação, modalidade Pregão, na forma eletrônica nº 00018/2026, que objetiva: Aquisição de produtos de panificação (biscoitos, salgados, docinhos entre outros) e carnes para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Manaíra – PB. Licitante(s) Vencedor(es): 57.917.096 NIVAN SAMUEL DE SOUSA FERREIRA - CNPJ Nº 57.917.096/0001-74 – VALOR: R\$ 65.765,00; ALAIDE BARREIRO DE MACEDO 09249322798 – CNPJ Nº 46.278.760/0001-66 – VALOR: R\$ 110.447,00; DAINE MOREIRA GONCALVES GESTAO E MARKETING – CNPJ Nº 48.189.661/0001-33 – VALOR: R\$ 155.924,00; JOAO PEDRO TAVARES FERREIRA LTDA – CNPJ Nº 09.186.142/0001-60 – VALOR: R\$ 572.534,00; VAREJAO PRINCESA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA – CNPJ Nº 36.139.457/0001-29 – VALOR: R\$ 83.370,00. VALOR GLOBAL: R\$ 988.040,00.  
Manaíra - PB, 15 de abril de 2026.

**JAIRO JUNIOR ALVES FRANÇA**  
Pregoeiro Oficial

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**  
**PREGÃO Nº 00018/2026**  
**LEI Nº 14.133/2021**

**OBJETO:** Aquisição de produtos de panificação (biscoitos, salgados, docinhos entre outros) e carnes para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Manaíra – PB, no uso de suas atribuições legais que foram conferidas através pela lei federal nº 14.133/2021, RESOLVE: ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão, na forma eletrônica, nº 00018/2026, com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: 57.917.096 NIVAN SAMUEL DE SOUSA FERREIRA - CNPJ Nº 57.917.096/0001-74 – VALOR: R\$ 65.765,00; ALAIDE BARREIRO DE MACEDO 09249322798 – CNPJ Nº 46.278.760/0001-66 – VALOR: R\$

110.447,00; DAINE MOREIRA GONCALVES GESTAO E MARKETING – CNPJ Nº 48.189.661/0001-33 – VALOR: R\$ 155.924,00; JOAO PEDRO TAVARES FERREIRA LTDA – CNPJ Nº 09.186.142/0001-60 – VALOR: R\$ 572.534,00; VAREJAO PRINCESA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA – CNPJ Nº 36.139.457/0001-29 – VALOR: R\$ 83.370,00. VALOR GLOBAL: R\$ 988.040,00.  
Manaíra - PB, 15 de abril de 2026.

**MANOEL VIRGULINO SIMÃO**

Prefeito

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO Nº 00018/2026  
LEI Nº 14.133/2021**

O Prefeito do Município de Manaíra/PB, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: HOMOLOGAR, com base na Lei 14.133/2021, o resultado da licitação, modalidade Pregão, na forma Eletrônica, nº 00018/2026, que objetiva: Aquisição de produtos de panificação (biscoitos, salgados, docinhos entre outros) e carnes para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Manaíra – PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es): 57.917.096 NIVAN SAMUEL DE SOUSA FERREIRA - CNPJ Nº 57.917.096/0001-74 – VALOR: R\$ 65.765,00; ALAIDE BARREIRO DE MACEDO 09249322798 – CNPJ Nº 46.278.760/0001-66 – VALOR: R\$ 110.447,00; DAINE MOREIRA GONCALVES GESTAO E MARKETING – CNPJ Nº 48.189.661/0001-33 – VALOR: R\$ 155.924,00; JOAO PEDRO TAVARES FERREIRA LTDA – CNPJ Nº 09.186.142/0001-60 – VALOR: R\$ 572.534,00; VAREJAO PRINCESA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA – CNPJ Nº 36.139.457/0001-29 – VALOR: R\$ 83.370,00. VALOR GLOBAL: R\$ 988.040,00.  
Manaíra - PB, 15 de abril de 2026.

**MANOEL VIRGULINO SIMÃO**

Prefeito

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO  
PREGÃO Nº 00018/2026  
LEI Nº 14.133/2021**

PROCESSO: Pregão, na forma Eletrônica, nº 00018/2026. OBJETO: Aquisição de produtos de panificação (biscoitos, salgados, docinhos entre outros) e carnes para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Manaíra – PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do item 15.2 do edital, considerados da data desta publicação, comparecer ao setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Manaíra/PB ou responder e assinar o contrato encaminhado via e-mail, conforme endereço eletrônico colhido no cadastro do Portal de Compras Públicas (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>), objetivando a assinatura do respectivo termo de contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º e art. 156, § 4º da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, à: 57.917.096 NIVAN SAMUEL DE SOUSA FERREIRA - CNPJ Nº 57.917.096/0001-74 – VALOR: R\$ 65.765,00; ALAIDE BARREIRO DE MACEDO 09249322798 – CNPJ Nº 46.278.760/0001-66 – VALOR: R\$ 110.447,00; DAINE MOREIRA GONCALVES GESTAO E MARKETING – CNPJ Nº 48.189.661/0001-33 – VALOR: R\$ 155.924,00; JOAO PEDRO TAVARES FERREIRA LTDA – CNPJ Nº 09.186.142/0001-60 – VALOR: R\$ 572.534,00; VAREJAO PRINCESA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA – CNPJ Nº 36.139.457/0001-29 – VALOR: R\$ 83.370,00. VALOR GLOBAL: R\$ 988.040,00. Fica notificada a empresa a apresentar as certidões fiscais e trabalhistas atualizadas. INFORMAÇÕES: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, localizado na Rua José Rosas, nº 164, 1º andar, centro, Manaíra – PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas, nos dias úteis ou através do e-mail supracitado acima.  
Manaíra - PB, 15 de abril de 2026.

**MANOEL VIRGULINO SIMÃO**

Prefeito

**Publicado por:**

José Alberto Tavares Júnior

**Código Identificador:**224FA0D8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA  
END.: SITO NA RUA JOSÉ ROSAS, Nº 164, CENTRO –  
CEP:58.995-000 – MANAÍRA-PB. CNPJ/MF 09.148.131/0001-95.**

**AVISO DE JULGAMENTO  
CREDENCIAMENTO Nº. 00002/2026**

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Manaíra/PB, no uso de suas atribuições, torna a público o resultado do julgamento do CREDENCIAMENTO Nº 00002/2026, que tem como objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE que serão destinados ao fornecimento da Merenda escolar do Município de Manaíra/PB. LICITANTES CREDENCIADOS: ANTÔNIO FELIX FLORENTINO - VALOR: R\$ 34.115,10; CICERO VICENTE DE ARRUDA FILHO - VALOR: R\$ 11.145,00; LUCIENE GONÇALVES FELIX FLORENTINO - VALOR: R\$ 37.366,20; MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA - VALOR: R\$ 11.344,20; SAMILA SANTOS DE SOUSA - VALOR: R\$ 38.835,00. VALOR GLOBAL: R\$ 132.805,50  
Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Manaíra, localizada na Rua José Rosas, nº 164, 1º andar, centro, Manaíra/PB, CEP 58995-000 ou através do E-mail: [licitacaoprefeiturademanaira@gmail.com](mailto:licitacaoprefeiturademanaira@gmail.com)  
Manaíra - PB, 15 de abril de 2026.

**JAIRO JUNIOR ALVES FRANÇA**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

José Alberto Tavares Júnior

**Código Identificador:**AFE29400

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA  
END.: SITO NA RUA JOSÉ ROSAS, Nº 164, CENTRO –  
CEP:58.995-000 – MANAÍRA-PB. CNPJ/MF 09.148.131/0001-95.**

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
DISPENSA Nº 00002/2026**

O Prefeito Constitucional do município de Manaíra/PB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve: RATIFICAR, nos termos do art. 75, II, da Lei 14.133/21 e nas informações constantes do Processo acima citado, e ADJUDICAR o(s) item(ns) a seu respectivo vencedor, o presente processo de contratação direta através de DISPENSA Nº 00002/2026, que tem como objeto: Contratação de empresa para confecção de roupas (figurinos) e acessórios para quadrilha junina do município de Manaíra - PB, em favor da empresa ASSOCIACAO CULTURAL JUNINA FOGUEIRINHA - CNPJ nº 45.961.193/0001-85, com valor global de R\$ 58.625,00 (cinquenta e oito mil, seiscentos e vinte e cinco reais), vencedor dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20. Para assinar o contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, nos termos do art. 90 da Lei nº 14.133/2021.  
Manaíra-PB, 15 de abril de 2026.

**MANOEL VIRGULINO SIMÃO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

José Alberto Tavares Júnior

**Código Identificador:**527F73C4

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA  
EXTRATO**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00003/2026**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00003/2026, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAR A REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTA TERESINHA; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: EXATA LOCACOES LTDA - R\$ 202.324,98.

Massaranduba - PB, 15 de Abril de 2026

**JOÃO COSTA DE SOUSA -**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriano de Macena de Souza  
**Código Identificador:**0E462A09

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA  
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2026**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00007/2026, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (PESADO) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: S. A. SERVICOS E COMERCIO LTDA - R\$ 806.495,00. FICANDO DESDE JÁ O LICITANTE VENCEDOR CONVOCADO PARA PROCEDEREM A ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS.

Massaranduba - PB, 13 de Abril de 2026

**JOÃO COSTA DE SOUSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriano de Macena de Souza  
**Código Identificador:**BBBA3555

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 27/2026, DE 15 DE ABRIL DE 2026.**

DECRETO Nº27/2026, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO MUNICIPAL NO DIA 20/04/2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Mataraca, Estado da Paraíba, no uso da atribuição que lhe confere o artigo nº 46, inciso V, da Lei Orgânica do Município:

Considerando o feriado nacional de Tiradentes, celebrado no dia 21 de abril, data de relevante significado histórico para o Brasil;

Considerando que o dia 20 de abril de 2026 antecede o referido feriado nacional;

Considerando a conveniência administrativa de uniformizar o funcionamento dos órgãos públicos municipais, visando à otimização dos serviços públicos e à racionalização dos recursos administrativos;

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica DECRETADO PONTO FACULTATIVO MUNICIPAL para os servidores públicos municipais no dia 20 de abril de 2026 (segunda-feira), véspera do feriado nacional de Tiradentes.

Parágrafo único - Os efeitos do presente Decreto não alcançam os serviços públicos e atividades essenciais e/ou de urgência, bem como aqueles sujeitos a regime de escala.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mataraca, 15 de abril de 2026.

**EYMARD DE ARAÚJO PEDROSA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Alice Maria Madruga Dasilva  
**Código Identificador:**9476FBB2

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Aquisição parcelada de equipamentos pedagógicos para reestruturação da Sala de Recursos Multi funcionais deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00014/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2005 – Manut das Ativ do Ensino Fundamental; 3390.30 – Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e: CT Nº 00046/2026 - 15.04.26 - DISTRIBUIDORA DE LIVROS SIMOES LTDA - R\$ 32.217,00.

**Publicado por:**  
Maria de Lourdes da Silva  
**Código Identificador:**94748BBD

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 665/2026, DE 15 DE ABRIL DE 2026**

LEI Nº665/2026, de 15 de abril de 2026

Autoriza a abertura de Crédito especial no Orçamento do exercício de 2026 e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Mataraca, dentro das atribuições que lhes são cabíveis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e elesanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial para o Projeto de acordo com o detalhamento abaixo:

<b>02.050 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS</b>	
12 361 0188 1021Pagamentos de Precatório com Recursos do Fundef	
Fonte:25440000Recursos de Precatórios do FUNDEF	
3390.93 Indenizações e Restituições.....	1.868.200,58
Subtotal .....	1.868.200,58
12 361 0188 1022Const/Recup/Ampliação Unidades Escolares e suas Dependências	
Fonte:25440000Recursos de Precatórios do FUNDEF	
4490.51 99 Obras e Instalações .....	1.176.646,44
Fonte:15440000Recursos de Precatórios do FUNDEF	
4490.51 99 Obras e Instalações .....	68.820,62
Subtotal .....	1.245.467,06
12 361 0188 2065 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FOMENTO ETI - FUNDEB	
Fonte: 15461072 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – ETI	
3190.04 99 Contratação por tempo determinado .....	2.000,00
3190.11 99 Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil .....	3.000,00

3190.13 99 Obrigações patronais .....	1.000,00
Fonte: 15461071 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – ETI	
3390.14 99 Diárias .....	500,00
3390.30 99 Material de Consumo .....	1.723,00
3390.36 99 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Física .....	1.000,00
3390.39 99 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....	1.000,00
4490.51 99 Obras e Instalações .....	2.000,00
4490.52 99 Equipamentos e material permanente .....	2.000,00
Subtotal .....	14.223,07

TOTAL..... 3.127.890,71

Art. 2º Os recursos para fazer face as despesas estabelecidas no art. 1º, são oriundos de anulação de dotação, excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º As dotações criadas no artigo 1º, passarão a integrar a LDO de 2026 e o PPA 2026/2029.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA/PB.**

Mataraca-PB, 15 de abril de 2026.

**EYMARD DE ARAÚJO PEDROSA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Alice Maria Madruga Dasilva  
**Código Identificador:DB5CEDD6**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA GAPRE Nº. 0239/2026 MATARACA, 15 DE ABRIL DE 2026.**

**PORTARIA GAPRE Nº. 0239/2026 Mataraca, 15 de abril de 2026.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**I – Exonerar, MARGARETE DA COSTA PADILHA, CPF Nº \*\*\*.899.904-\*\*, do cargo comissionado de Chefe de Vigilância Sanitária, com lotação na Secretaria de Saúde deste município.**

**II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01.04.2026, revogadas as disposições em contrário.**

**EYMARD DE ARAÚJO PEDROSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alice Maria Madruga Dasilva  
**Código Identificador:2F38BDF1**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA GAPRE Nº. 0240/2026 MATARACA, 15 DE ABRIL DE 2026.**

**PORTARIA GAPRE Nº. 0240/2026 Mataraca, 15 de abril de 2026.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**I – Nomear, MARIA DO NAVEGANTE LIRA DE SOUZA, CPF Nº \*\*\*.506.694-\*\*, para o cargo comissionado de Chefe de Vigilância Sanitária, com lotação na Secretaria de Saúde deste município.**

**II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01.04.2026, revogadas as disposições em contrário.**

**EYMARD DE ARAÚJO PEDROSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alice Maria Madruga Dasilva  
**Código Identificador:0A66054A**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 237 /2026, DE 13 DE ABRIL DE 2026.**

PORTARIA Nº237/2026, de13 de abril de 2026.

Nomeia os membros da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN do município de Mataraca/PB.

O Prefeito constitucional do município de Mataraca, Estado da Paraíba, EYMARD DE ARAÚJO PEDROSA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela lei orgânica municipal e pela lei municipal nº 598/2024, de 28 de maio de 2024, Lei do SistemaMunicipal de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN e o Decreto Municipal nº02, de07 de janeiro de 2026.

**RESOLVE:**

Art. 1º- Nomear os10(dez)representantes das seguintes secretarias municipaispara compor aCâmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN do município de Mataraca,com a seguinte composição,05(cinco)titulares e (cinco)suplentes:

**I -SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Titular: Bianca Lima Bezerra  
Suplente: Maria das Mercês Gouveia Silveira

**II – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Titular: Maria Elisabete de Araújo Sampaio  
Suplente: Ana Caroline Fernandes Gomes da Silva

**III – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Titular: Ivonaldo Elias de Aguiar  
Suplente: Fernanda Leite Bessa

**VI – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**  
Titular: Jhnatan Jeferson Ferreira da Silva  
Suplente: Iranilton Vasconcelos Vieira de Melo

**V – SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**  
Titular: José Hélio Aquino dos Santos  
Suplente: Ivan Burity Filho

Art. 2º-Fica designada Presidente da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN de Mataraca, Bianca Lima Bezerra.

Art.3º-Fica designada a servidora Maria das Mercês Gouveia Silveira como Secretária-Executiva da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN de Mataraca para exercer as funções de apoio às ações da CAISAN.

Art.4º-A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN tem como finalidade articular e integrar as ações das diversas secretarias e órgãos municipais no desenvolvimento da

Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, conforme previsto na legislação vigente.

Art.5º-Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Mataraca/PB, 03 de setembro de 2025.

**EYMARD DE ARAÚJO PEDROSA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Alice Maria Madruga Dasilva  
Código Identificador:5914E25C

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 238/2025.**

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA DE MATARACA  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 238/2025.**

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO ATUALIZADA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – COMSEA DO MUNICÍPIO DE MATARACA/PB PARA O BIÊNIO 2025–2027 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a Lei nº 11.346/2006, que institui o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 598/2024, que institui o Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 54/2024;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 193/2025, de 12 de agosto de 2025;

**CONSIDERANDO** as atualizações e substituições necessárias para assegurar a regularidade da composição do Conselho;

RESOLVE:

**Art. 1º** Ficam nomeados os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA de Mataraca/PB, para o biênio 2025–2027, com a seguinte composição consolidada:

**I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL**

1. Membro Titular: VIVIANE TIMÓTEO DE SOUSA  
Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

Membro Suplente: MARIA DO NAVEGANTE LIRA DE SOUZA  
Representante da Secretaria Municipal de Saúde

2. Membro Titular: JOHNATAN JEFERSON FERREIRA DA SILVA  
Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

Membro Suplente: KIVIA MARIA RODRIGUES DA ROCHA  
Representante da Secretaria Municipal de Educação

**II – REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS**

1. Membro Titular: JOSÉ ANTÔNIO CORDEIRO DA SILVA  
Representante da Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Uruba – ACOPUM

Membro Suplente: ROGÉRIO AGRIPINO FRANCISCO  
Representante da Colônia dos Pescadores e Agricultores Z17

2. Membro Titular: IVAN BURITY FILHO  
Representante da ONG – SOS Caranguejo UÇÁ

Membro Suplente: ARLINDO PADILHA AMARAL  
Representante da Associação dos Pescadores e Aquicultores Familiares do Município de Mataraca – ASPAFMM

3. Membro Titular: ANTÔNIA SILVA DE LIMA  
Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Mataraca

Membro Suplente: DIMAS SABINO LOPES  
Representante dos Trabalhadores da Área de Agricultura

4. Membro Titular: ECILA MARIA MADRUGA DA SILVA  
Representante da Pastoral da Criança

Membro Suplente: PAULO BERNARDINO DA SILVA NETO  
Representante das Entidades Religiosas – Igreja Betel Brasileiro  
**Art. 2º** O mandato dos conselheiros permanece até 12 de agosto de 2027.

**Art. 3º** O exercício da função de Conselheiro do COMSEA é considerado serviço público relevante, não remunerado.

**Art. 4º** O COMSEA integra o Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, atuando como instância de controle social, em articulação com a CAISAN Municipal.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Mataraca/PB, 14 de abril de 2026.

**EYMARD DE ARAÚJO PEDROSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Eduarda da Silva

Código Identificador:DCB05A91

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS**

**SECRETARIA DA SAÚDE  
RATIFICAÇÃO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº  
AD00005/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00005/2026, que objetiva: Aquisição de um veículo tipo passeio, capacidade de 5 pessoas destinado ao transporte de equipe médica do Fundo Municipal de Saúde do Município de Montadas/PB, conforme Proposta nº 13884126000/2025 – MS; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA - R\$ 93.500,00.

Montadas - PB, 15 de Abril de 2026

**JOSÉ ROMERO MARTINS DOS SANTOS -**  
Prefeit

**Publicado por:**

Juvenio Rodrigues Neto

Código Identificador:CC8C4AF2

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE**

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 052/2026 - DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DO  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE APOIO  
ADMINISTRATIVO DO MUNICIPIO DE MONTE  
HOREBE/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº. 052/2026, DE 15 DE ABRIL DE 2026.**

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, vigente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o Senhor **FRANCISCO RAMALHO DE SOUSA** para o Cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO**, junto ao Gabinete do município de Monte Horebe/PB, devendo servi-lhe de Título a presente Portaria.

**Art. 2º** Revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2026.

**Publique-se, e**

**Cumpra-se.**

Monte Horebe, Estado da Paraíba/PB, em 15 de abril de 2026.

**MILENA KAREN TAVARES NOGUEIRA**  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Valdir Manuel da Silva  
**Código Identificador:**C4090158

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº 053/2026 - DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DA ASSISTENTE TÉCNICA DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº. 053/2026, DE 15 DE ABRIL DE 2026.**

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DA ASSISTENTE TÉCNICA DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, vigente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a Senhora **GERALDA PESSOA DE ABREU** para o Cargo de **ASSISTENTE TÉCNICA**, junto ao Gabinete do município de Monte Horebe/PB, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria.

**Art. 2º** Revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de abril de 2026.

**Publique-se, e**

**Cumpra-se.**

Monte Horebe, Estado da Paraíba/PB, em 15 de abril de 2026.

**MILENA KAREN TAVARES NOGUEIRA**  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Valdir Manuel da Silva  
**Código Identificador:**FD845A57

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº 054/2026 - DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COORDENADORA DA FARMÁCIA BÁSICA DE SAÚDE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº. 054/2026, DE 15 DE ABRIL DE 2026.**

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COORDENADORA DA FARMÁCIA BÁSICA DE SAÚDE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, vigente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a Senhora **RAFAELA CRISTINA FURTADO ARAUJO** para o Cargo de **COORDENADORA DA FARMÁCIA BÁSICA DE SAÚDE**, junto a Secretaria de Saúde do município de Monte Horebe/PB, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria.

**Art. 2º** Revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de abril de 2026.

**Publique-se, e**

**Cumpra-se.**

Monte Horebe, Estado da Paraíba/PB, em 15 de abril de 2026.

**MILENA KAREN TAVARES NOGUEIRA**  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Valdir Manuel da Silva  
**Código Identificador:**0EB262E8

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº 055/2026 - DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COORDENADORA DE PROGRAMAS DE SAÚDE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº. 055/2026, DE 15 DE ABRIL DE 2026.**

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COORDENADORA DE PROGRAMAS DE SAÚDE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, vigente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a Senhora **FRANCISCA IZABELA BRAZ VIEIRA** para o Cargo de **COORDENADORA DE PROGRAMAS DE SAÚDE**, junto a Secretaria de Saúde do município de Monte Horebe/PB, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria.

**Art. 2º** Revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de abril de 2026.

**Publique-se, e**

**Cumpra-se.**

Monte Horebe, Estado da Paraíba/PB, em 15 de abril de 2026.

**MILENA KAREN TAVARES NOGUEIRA**

Prefeita Constitucional

**Publicado por:**

Valdir Manuel da Silva

**Código Identificador:**C00F6676

**GABINETE DA PREFEITA**

**PORTARIA Nº 056/2026 - DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DO DIRETOR MUNICIPAL DE SAÚDE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº. 056/2026, DE 15 DE ABRIL DE 2026.**

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DO DIRETOR MUNICIPAL DE SAÚDE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, vigente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o Senhor **ROBERTO RAMON QUEIROZ DE ASSIS** para o Cargo de **DIRETOR MUNICIPAL DE SAÚDE**, junto a Secretaria de Saúde do município de Monte Horebe/PB, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria.

**Art. 2º** Revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de abril de 2026.

**Publique-se, e****Cumpra-se.**

Monte Horebe, Estado da Paraíba/PB, em 15 de abril de 2026.

**MILENA KAREN TAVARES NOGUEIRA**

Prefeita Constitucional

**Publicado por:**

Valdir Manuel da Silva

**Código Identificador:**E8894295

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis destinados ao abastecimento e/ou utilização em veículos, máquinas e equipamentos rodoviários oficiais e/ou à serviço da Municipalidade via locação. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00009/2026. Contrato nº. 00028/2026. Motivo: Alteração dos valores unitários dos itens 01, 02 e 03, em razão da constatação do aumento dos preços médios de mercado divulgados pela ANP e pesquisas locais. Partes Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA - CNPJ nº 09.072.448/0001-95 e JM AGUIAR COMBUSTIVEIS LTDA - CNPJ nº 19.572.881/0001-43.

**JOSE LINS DA SILVA FILHO -**

Prefeito

Natuba-PB, 15 de abril de 2026.

**Publicado por:**

Marcia Keliane Dos Santos Barreto

**Código Identificador:**94F50679

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO**

**SETOR DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE ADITIVO DO PREGÃO ELETRÔNICO**  
**00039/2025**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**1º TERMO ADITIVO**

CONTRATO Nº **0001/2026**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO.

CONTRATADO: POSTO DE COMBUSTIVEL FERREIRA LTDA - CNPJ: 17.215.270/0001-12

OBJETO DO ADITIVO: Realinhamento no valor dos itens do pregão eletrônico 39/2025, restando um aumento de **R\$135.254,49 (cento e trinta e cinco mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e nove centavos)** no valor original do contrato.

VIGÊNCIA: 15 de abril de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 124, II, alínea d, da Lei n.º 14.133/21

DATA DE ASSINATURA: 15 de abril de 2026.

**MARCELO BATISTA VALE**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Jose Higino Lins

**Código Identificador:**85B8628E

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº**  
**00001/2026**

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Rua Ananias dos Anjos, 41 - Centro - Olivedos - PB, por meio do site portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NAS SEGUINTE RUAS: RUA SEVERINO JOAQUIM OLIVEIRA, RUA DO CAMPO (Rua José Adalto de Sousa), RUA DA CRECHE (Rua Sebastião Gonçalves), NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE OLIVEDOS/PB. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 04 de Maio de 2026. Início da fase de lances: 08:30 horas do dia 04 de Maio de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 991052133. E-mail: molivedos@gmail.com. Edital: www.olivedos.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp. Olivedos - PB, 15 de Abril de 2026

**ALIXANDRE ASSIS RAMOS -**

Presidente da Comissão

**Publicado por:**

Christyan Gonçalves Aníbal

**Código Identificador:**A909D1B6

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
00004/2026**

**ESTADO DA PARAÍBA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO VELHO**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2026**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Coronel Sérgio Dantas, 55 - Centro - Ouro Velho - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de Profissional e/ou Empresa Especializada para prestação de serviços nas realizações de Exames Laboratoriais, por período de 12 (doze) meses, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho/PB. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 05 de Maio de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 Às 12:00 horas e das 14:00 Até Às 18:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33501098. E-mail: [cpl.ourovelho@gmail.com](mailto:cpl.ourovelho@gmail.com). Edital: [www.ourovelho.pb.gov.br](http://www.ourovelho.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).  
Ouro Velho - PB, 15 de Abril de 2026

**ANTONIO HENRIQUE MENEZES NASCIMENTO -**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Antonio Henrique Menezes Nascimento  
**Código Identificador:**B1BE25A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
00003/2026**

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2026**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Coronel Sérgio Dantas, 55 - Centro - Ouro Velho - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição imediata de Equipamentos para o Centro de Zoonoses, conforme Plano de Ação nº 09032024-068625, visando atender a Secretaria Municipal de Agricultura de Ouro Velho - PB. Abertura da sessão pública: 08:05 horas do dia 05 de Maio de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 Às 12:00 horas e das 14:00 Às 18:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33501098. E-mail: [cpl.ourovelho@gmail.com](mailto:cpl.ourovelho@gmail.com). Edital: [www.ourovelho.pb.gov.br](http://www.ourovelho.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).  
Ouro Velho - PB, 15 de Abril de 2026

**ANTONIO HENRIQUE MENEZES NASCIMENTO -**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Antonio Henrique Menezes Nascimento  
**Código Identificador:**DEDFC65F

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA**

**GABINETE  
DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES  
PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 20 DE ABRIL DE 2026, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS  
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO  
DIA 20 DE ABRIL DE 2026, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o feriado nacional do dia 21 de abril do ano corrente (terça-feira) por ocasião do dia do Mártir da Inconfidência Mineira - Tiradentes;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de disciplinar o funcionamento das repartições públicas municipais na data que antecede o referido feriado;

DECRETA:  
**Art. 1º** Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 20 de abril de 2026 (segunda-feira), em virtude do feriado nacional do dia 21 de abril - Dia de Tiradentes.

**Art. 2º** O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços considerados essenciais, que, por sua natureza, não podem sofrer descontinuidade, especialmente os serviços de saúde, limpeza pública, segurança e outros que funcionam em regime de plantão.

**Art. 3º** Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedra Lavrada/PB, em 14 de abril de 2026.

**JOSÉ ANTONIO VASCONCELOS DA COSTA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Oswaldo Januario de Lima  
**Código Identificador:**03409D02

**GABINETE  
EMENTA: DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM  
COMISSÃO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº 56- GP, DE 15 DE ABRIL DE 2026.**

EMENTA: DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE  
CARGO EM COMISSÃO DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, José Antônio Vasconcelos da Costa, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituição Federal, em harmonia com as disposições da legislação municipal regente, especificamente, no

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar o(a) Sr.(a) **KÉVEN WILLYAN VASCONCELOS BATISTA** matrícula nº 001337-0, nomeado através da Portaria nº 054 de 01 de janeiro de 2025 do cargo em Comissão de Subsecretário Escolar - Simbologia CCE - 3.

**Art. 2º** - O servidor encontrava-se lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, integrante da Estrutura Administrativa e Organizacional deste Município.

**Art. 3º** Determina-se o imediato desligamento da servidora das funções administrativas e operacionais, com a adoção das providências internas necessárias junto ao setor de recursos humanos.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se, registre-se e cumpra-se.**

**Gabinete do Prefeito do Município de Pedra Lavrada/PB, em 15 de abril de 2026.**

**JOSÉ ANTONIO VASCONCELOS DA COSTA**

Prefeito

**Publicado por:**

Oswaldo Januario de Lima

**Código Identificador:**E6717946

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 1336/2026**

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS JUVENTUDES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**CONSIDERANDO**, o disposto na LEI MUNICIPAL Nº 2.124/2026, DE 08 DE ABRIL DE 2026, que criou o Fundo Municipal dos Direitos das Juventudes.

O Prefeito do Município de Picuí, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal de 1988 e pela Lei Orgânica do Município de Picuí.

**DECRETA**

**Artigo 1º.** Este Decreto dispõe sobre a regulamentação do Fundo Municipal dos Direitos das Juventudes, nos termos da legislação que instituiu o referido Fundo, qual seja, Lei Municipal nº 2.124/2026, DE 08 DE ABRIL DE 2026, e estabelece demais providências correlatas.

**Artigo 2º.** O Fundo Municipal dos Direitos das Juventudes tem por finalidade captar e administrar recursos destinados à execução da Política Municipal voltada às juventudes, em conformidade com as deliberações do Conselho Municipal dos Direitos das Juventudes, especialmente nas ações de atendimento, promoção, defesa e garantia de direitos.

**Artigo 3º.** A gestão do referido Fundo compete ao Município de Picuí–PB, por meio do Gabinete do Prefeito, órgão responsável pela coordenação da política municipal de proteção e defesa dos direitos das juventudes, sob a orientação e o controle do Conselho Municipal dos Direitos das Juventudes.

§1º. O planejamento das ações e programas financiados pelo Fundo Municipal dos Direitos das Juventudes integrará, obrigatoriamente, o Plano Plurianual – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do Município, observadas as metas, prioridades e diretrizes definidas pelo Conselho Municipal dos Direitos das Juventudes.

§2º. O orçamento do Fundo Municipal dos Direitos das Juventudes integrará a Lei Orçamentária Anual do Município de Picuí – PB, a qual deverá conter os respectivos planos de aplicação do fundo, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei nº 4.320/1964.

§ 3º. A competência para a prática dos atos de ordenação de despesas das unidades orçamentárias vinculadas ao Fundo Municipal dos Direitos das Juventudes, dentro dos limites dos respectivos créditos orçamentários, será exercida pelo(a) Gestor(a) Municipal do Fundo a quem compete para esse fim, a realização dos atos de empenho, liquidação e ordenação de pagamento, bem como a autorização de adiantamentos e demais dispêndios de recursos.

§4º. Constarão nas autorizações de pagamento, a assinatura do Gestor(a) Municipal do Fundo dos Direitos das Juventudes em conjunto com o Gestor(a) Municipal.

§ 5º. Compete à Secretaria Municipal de Finanças prestar assessoria na arrecadação dos recursos previstos deste Decreto, adotando as medidas administrativas necessárias ao seu adequado ingresso e contabilização.

**Artigo 4º.** Compete ao Fundo Municipal dos Direitos das Juventudes:  
I – Registrar os recursos orçamentários próprios do Município, bem como aqueles provenientes de transferências estaduais, federais ou de outras fontes públicas destinados à execução da política municipal para as juventudes;

II – Registrar as receitas obtidas mediante celebração de convênios, parcerias ou resultantes de doações destinadas ao Fundo;  
III – Manter atualizado o controle escritural e contábil das aplicações financeiras realizadas com recursos do Fundo;  
IV – Efetuar a liberação dos recursos destinados à implementação das ações da política municipal para as Juventudes, observadas as deliberações do Conselho Municipal dos Direitos das Juventudes;  
V – Gerir os recursos vinculados aos programas, projetos e serviços estabelecidos no âmbito da política municipal para as juventudes;

**Artigo 5º.** O Fundo Municipal dos Direitos das Juventudes será constituído de receitas provenientes de:

I – dotações orçamentárias que lhes forem destinadas no orçamento municipal e verbas adicionais que a lei estabelecer;  
II – recursos provenientes de transferências do governo estadual e federal, ou de outros fundos ou programas específicos;  
III – doações, contribuições e legados de pessoas físicas e/ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou internacionais;  
IV – Doações, auxílios, contribuições de entidades nacionais e internacionais e transferências de fundos governamentais;  
V - rendimentos provenientes de aplicações financeiras dos recursos disponíveis no Fundo;  
VI – multas e outras receitas eventuais, destinadas ao Fundo por legislação específica;  
VII – Recursos advindos de convênios, acordos e contratos firmados entre o município e instituições privadas e públicas, nacionais e internacionais, federais, estaduais e municipais, para repasse a entidades executoras de programas e serviços, devidamente habilitadas;  
VIII – outras receitas que lhe sejam atribuídas por lei.

**Artigo 6º.** A execução das despesas do Fundo obedecerá às normas, aos princípios e à legislação orçamentária e financeira aplicadas à Administração Pública e serão realizadas por meio de conta bancária única e específica, mantida em instituição financeira oficial, destinada exclusivamente a movimentação dos recursos vinculados ao Fundo.

§1º. A dotação orçamentária consignada ao órgão executor, será automaticamente repassada para a conta específica do Fundo Municipal dos Direitos das Juventudes à medida que ocorrer o ingresso das respectivas receitas.

§2º. Os recursos do Fundo Municipal de Direitos das Juventudes serão aplicados para o financiamento de serviços, programas e ações relacionados às juventudes, nos termos definido pela legislação pertinente.

§3º. A execução das despesas do Fundo seguirá as etapas legais de empenho, liquidação e pagamento, realizadas nos limites dos créditos orçamentários aprovados na Lei Orçamentária Anual e em conformidade com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§4º. Compete ao(à) Gestor(a) do Fundo adotar todas as providências necessárias à realização das despesas, incluindo a autorização de pagamentos, adiantamentos e demais dispêndios, nos termos da legislação financeira municipal.

**Artigo 7º.** A execução financeira do Fundo Municipal dos Direitos das Juventudes será realizada conforme as normas de finanças públicas, observando o fluxo de entrada e saída dos recursos e garantindo que toda movimentação seja devidamente registrada no sistema contábil do Município.

§1º. As despesas do Fundo somente poderão ser executadas após a verificação da disponibilidade financeira e orçamentária, devendo o(a) Gestor(a) responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à adequada programação financeira.

§2º. A aplicação dos recursos deverá priorizar ações, programas e projetos aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos das Juventudes, assegurando que a execução financeira reflita fielmente as prioridades estabelecidas no planejamento anual e plurianual.

§3º. Toda movimentação financeira deverá ser acompanhada de documentação comprobatória, mantendo-se arquivo físico ou digital que permita auditoria, conferência e fiscalização pelos órgãos de controle interno e externo.

§4º. Os saldos financeiros existentes ao término do exercício deverão ser automaticamente reprogramados para o exercício seguinte,

permanecendo vinculados às finalidades do Fundo, vedada sua utilização para despesas estranhas às suas atribuições legais.

**Artigo 8º.** O repasse de recursos destinados às entidades e programas voltados à promoção e à proteção dos direitos das Juventudes, devidamente inscritos no Conselho Municipal dos Direitos das Juventudes, será realizado por meio do Fundo Municipal dos Direitos das Juventudes.

Parágrafo Único. A transferência observará os critérios definidos pelo referido Conselho e dependerá da apresentação de Plano de Trabalho, em conformidade com as normas e legislações aplicáveis.

**Artigo 9º.** Toda despesa realizada com recursos do Fundo Municipal dos Direitos das Juventudes deverá ser objeto de prestação de contas ao Poder Executivo e ao Conselho Municipal dos Direitos das Juventudes, não excluindo a apresentação a outros órgãos públicos, nos casos assim determinados.

Parágrafo Único. As entidades de direito público ou privado que receberem recursos do Fundo Municipal dos Direitos das Juventudes, a qualquer título, inclusive mediante subvenções sociais, auxílios, convênios, termos de fomento, termos de colaboração ou demais instrumentos congêneres, deverão comprovar a correta aplicação dos valores recebidos no prazo máximo de 90 (noventa) dias após o término de sua vigência, observados os objetivos para os quais foram destinados.

**Artigo 10º.** A prestação de contas de que trata o artigo 9º será apresentada ao Poder Executivo, por meio da Secretaria responsável pela gestão do Fundo, e ao Conselho Municipal dos Direitos das Juventudes, sem prejuízo da apreciação por outros órgãos de controle interno e externo e deverá conter:

- I – Relatório técnico das atividades desenvolvidas, com a descrição das ações realizadas com os recursos transferidos;
- II – Demonstrativo Financeiro de Execução de Receitas e Despesas;
- III – Extratos Bancários da conta única do Fundo;
- IV – Demonstrativos de aplicações financeiras, desde que expressamente autorizadas no instrumento de parceria e compatíveis com as finalidades e o plano de trabalho, contendo a identificação dos rendimentos auferidos e a comprovação de sua integral incorporação ao saldo do Fundo;
- V – Notas Fiscais, Recibos e demais documentos das despesas realizadas com os recursos, devidamente identificados e compatíveis com o objeto pactuado;
- VI – Comprovante de devolução dos saldos não utilizados.

**Artigo 11º.** A ausência de prestação de contas no prazo estabelecido, ou a constatação de irregularidades na aplicação dos recursos, acarretará:

- I – suspensão do repasse de novos recursos;
- II – obrigação de devolução integral ou parcial dos valores aplicados irregularmente, atualizado monetariamente;
- III – instauração de procedimento administrativo específico para apurar a regularidade da aplicação dos recursos do Fundo;
- IV – impedimento de celebrar novos instrumentos com o Município até a regularização da pendência e aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, se for o caso;
- V – comunicação aos órgãos de controle interno e externo.

Parágrafo Único. A aplicação das medidas administrativas previstas neste artigo não afasta a responsabilidade civil e criminal dos responsáveis pelas irregularidades constatadas.

**Artigo 12º.** A unidade gestora do Fundo Municipal dos Direitos das Juventudes deverá elaborar relatório anual de gestão, consolidando todas as receitas, despesas, saldos financeiros, aplicações e prestações de contas realizadas no período, o qual será submetido ao Conselho Municipal dos Direitos das Juventudes e disponibilizado para consulta pública.

**Artigo 13º.** O Conselho Municipal dos Direitos das Juventudes exercerá função fiscalizadora e deliberativa quanto à correta aplicação dos recursos do Fundo, podendo solicitar informações adicionais, documentos complementares e diligências, sempre que necessário.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Picuí (PB), 15 de abril de 2026.

**JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Thayse Dantas Barros

**Código Identificador:02BA471C**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 174/2026**

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que “*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*”;

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **26 de janeiro de 2023** e que entrou em **exercício no cargo em 26 de janeiro de 2023**, a cada dia 26 de janeiro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2025/2026**, que se completou em **26 de janeiro de 2026**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0418/2026** da Procuradoria Jurídica do Município.

**R E S O L V E:**

Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora **KATARINA SÉFORA QUEIROGA DE SOUSA**, matrícula nº 2017955, ocupante do cargo de Odontóloga, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2025/2026**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 04/05/2026 a 18/05/2026.

Picuí-PB, 15 de abril de 2026.

**ROBERTO JALLES DANTAS LIRA**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Thayse Dantas Barros

**Código Identificador:ED89FAC0**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 175/2026**

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que “*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*”;

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **01 de dezembro de 2016** e que entrou em **exercício no cargo em 01 de dezembro de 2016**, a cada dia 01 de dezembro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2023/2024**, que se completou em **01 de dezembro de 2024**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0416/2026** da Procuradoria Jurídica do Município.

**R E S O L V E:**

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **WALLYSSON BRUNO MACEDO BARROS**, matrícula nº 0066731, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria de Gabinete, relativas ao período de **2023/2024**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 04/05/2026 a 02/06/2026.

Picuí-PB, 15 de abril de 2026.

**ROBERTO JALLES DANTAS LIRA**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Thayse Dantas Barros  
**Código Identificador:EE76BFDC**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 176/2026**

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que “*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*”;

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **07 de fevereiro de 2001** e que entrou em **exercício no cargo em 07 de fevereiro de 2001**, a cada dia 07 de fevereiro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2025/2026**, que se completou em **07 de fevereiro de 2026**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0412/2026** da Procuradoria Jurídica do Município.

**R E S O L V E:**

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **MARIA JOSINETE ALVES DOS SANTOS**, matrícula nº 0000605, ocupante do cargo de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, relativas ao período de **2025/2026**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 04/05/2026 a 02/06/2026.

Picuí-PB, 15 de abril de 2026.

**ROBERTO JALLES DANTAS LIRA**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Thayse Dantas Barros  
**Código Identificador:0229950D**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 177/2026**

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que “*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*”;

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **04 de agosto de 2014** e que entrou em **exercício no cargo em 04 de agosto de 2014**, a cada dia 04 de agosto de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2024/2025**, que se completou em **04 de agosto de 2025**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0415/2026** da Procuradoria Jurídica do Município.

**R E S O L V E:**

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **VITÓRIA ARIADNE QUEIROZ DA SILVA**, matrícula nº 0066269, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Turismo e Meio Ambiente, relativas ao período de **2024/2025**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 04/05/2026 a 02/06/2026.

Picuí-PB, 15 de abril de 2026.

**ROBERTO JALLES DANTAS LIRA**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Thayse Dantas Barros  
**Código Identificador:AA5FA98A**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 178/2026**

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que “*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*”;

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **10 de abril de 2024** e que entrou em **exercício no cargo em 10 de abril de 2024**, a cada dia 10 de abril de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2025/2026**, que se completou em **10 de abril de 2026**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0414/2026** da Procuradoria Jurídica do Município.

**R E S O L V E:**

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **DANIELLE DE LIMA MEDEIROS**, matrícula nº 2018247, ocupante do cargo de

Psicóloga Clínica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2025/2026**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis de Picuí, contados a partir de 04/05/2026 a 02/06/2026.

Picuí-PB, 15 de abril de 2026.

**ROBERTO JALLES DANTAS LIRA**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Thayse Dantas Barros

**Código Identificador:**B090BEDA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 179/2026**

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que “*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*”;

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **04 de agosto de 2014** e que entrou em **exercício no cargo em 04 de agosto de 2014**, a cada dia 04 de agosto de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2024/2025**, que se completou em **04 de agosto de 2025**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0425/2026** da Procuradoria Jurídica do Município.

**R E S O L V E:**

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **INÁCIA ÂNGELA DANTAS REMÍGIO**, matrícula nº 2018050, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2024/2025**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis de Picuí, contados a partir de 04/05/2026 a 02/06/2026.

Picuí-PB, 15 de abril de 2026.

**ROBERTO JALLES DANTAS LIRA**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Thayse Dantas Barros

**Código Identificador:**88A56CB9

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
CONTRATO Nº 11019/2026, REFERENTE AO PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 00023/2025**

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS  
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO  
AOCONTRATADO  
CONTRATO Nº 11019/2026, REFERENTE AO PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 00023/2025**

**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO  
CONTRATO Nº 11019/2026, referente ao pregão eletrônico nº  
00023/2025** – Processo Administrativo Nº 250425PE00023 –  
Objeto: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MÓVEIS  
EQUIPAMENTOS, NO SISTEMA DE REGISTRO DE  
PREÇOS, DESTINADOS A ATENDER DEMANDAS DA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE  
POCINHOS.** Contratada: T. I. TECNOLOGIA LTDA, CNPJ Nº  
42.950.835/0001-52. Motivo: Acrescentar dotação do **TERMO DE  
CONVÊNIO Nº 025/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, E A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS, EM  
CONFORMIDADE COM O DECRETO ESTADUAL Nº 33.884  
DE 03 DE MAIO DE 2013, A LEI Nº 14.133/21 E SUAS  
ALTERAÇÕES POSTERIORES.** Justificativa: Lei Federal nº  
14.133/2021, art. 136.

Pocinhos, 15 de abril de 2026.

**AFONSO HENRIQUE PATRÍCIO ALVES –**

Secretário de Educação

**Publicado por:**

Ana Carolina Bezerra de Melo

**Código Identificador:**B4507181

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE  
CONTRATO**

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS  
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE  
CONTRATO**

**OBJETO:TERMO ADITIVO DE VALOR E PRAZO a  
CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) PARQUE DE CONVIVÊNCIA (1ª  
ETAPA) NA ENTRADA PRINCIPAL DA CIDADE DE  
POCINHOS, VISANDO ATENDER DEMANDAS DA  
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E CUMPRIR CONTRATO  
DE REPASSE N.º 1090058-78/2023 - SICONV 950236,  
FIRMADO COM O MINISTÉRIO DAS CIDADES, por meio do  
Contrato n.º 00088/2024, decorrente da Concorrência Eletrônica  
n.º 00007/2024 .FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica  
n.º 00007/2024 e Cláusula sétima do Contrato n.º  
00088/2024.VALOR: R\$ R\$ 23.716,77 (1,66%) REAIS.  
VIGÊNCIA: 30/08/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura  
Municipal de Pocinhos, por meio da secretaria de Infraestrutura,  
representado pelo Secretário SOSTENES MURILO MELO DE  
OLIVEIRA e HARPIA EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ Nº  
26.836.842/0001-71**

ASSINATURA: 15 de abril de 2026.

**Publicado por:**

Ana Carolina Bezerra de Melo

**Código Identificador:**31F424A8

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL**

**GABINETE  
EXTRATO ADITIVO CONTRATO N.º 0319/2025**

**ADITIVO:** Primeiro aditivo do contrato n.º 0319/2025  
**OBJETO:** FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE INTERNET VIA  
FIBRA ÓPTICA PARA ATENDER A NECESSIDADE DE  
DIVERSAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO  
MUNICÍPIO DE POMBAL.  
**CONTRATADO:** PROVEDOR MTEC LTDA  
**CNPJ:** 21.610.403/0001-22  
**MOTIVO:** Prorrogação de Prazo  
**NOVO PRAZO:** 05 de abril de 2026 a 04 de abril de 2027.  
**FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:** art. 107 da Lei 14.133/2021.

Pombal, 02 de abril de 2026.

**CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA**

Prefeito/ Contratante

**PROVEDOR MTEC LTDA**

Contratado

**Publicado por:**

Francisco Vitor de Lima Batista  
**Código Identificador:**2D7F5E4A

**GABINETE**

**EXTRATO ADITIVO CONTRATO N.º 282/2025**

**ADITIVO:** Primeiro aditivo do contrato n.º 282/2025

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FORMAÇÃO DE CESTAS BÁSICAS.

**CONTRATADO:** DANTAS E NOBRE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA

**CNPJ:** 09.149.197/0001-08

**MOTIVO:** Prorrogação de Prazo

**NOVO PRAZO:** 21 de março de 2026 a 20 de março de 2027.

**FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:** Art. 107 da Lei 14.133/2021.

Pombal, 18 de março de 2026.

**CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA**

Prefeito/ Contratante

Dantas e Nobre Comercial de Alimentos LTDA

CNPJ nº 09.149.197/0001-08

**JANNAILSON DE SOUSA DANTAS**

CPF nº 062.067.074-66

Contratado

**Publicado por:**

Francisco Vitor de Lima Batista  
**Código Identificador:**341A4182

**GABINETE**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 194/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 008/2026**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIDRAÇARIA EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB.

**CONTRATO N.º** 194/2026

**CONTRATADO:** 48.454.881 LUCAS EMMANOEL ARAUJO DE SOUSA

**CNPJ:** 48.454.881/0001-47

**VALOR:** R\$ 58.995,00 (cinquenta e oito mil novecentos e noventa e cinco reais).

**PERÍODO DE CONTRATAÇÃO:** até 10/04/2028

**Rubrica Orçamentária 2026:** 02.090 Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano - 15 122 1005 2053 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano - 02.220 Secretaria de Serviços Públicos - 15 122 1005 2088 Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Públicos - 3390.39 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3390.36 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.

Pombal-PB, 10 de abril de 2026.

**CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA**

Prefeito/ Contratante

**Publicado por:**

Francisco Vitor de Lima Batista  
**Código Identificador:**56AAFC1A

**SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2026**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL** torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 14.133/21, Lei complementar n.º 123/2006, Decreto Municipal N.º 2.447/24, bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, do tipo menor preço por item, em sessão pública na página eletrônica [www.portaldecompraspublicas.com.br/](http://www.portaldecompraspublicas.com.br/), no dia **30 de abril de 2026 às 09h01min**. Objetivo: **AQUISIÇÃO DE PLANTAS ORNAMENTAIS**. Mais informações e aquisição do edital completo no <https://www.pombal.pb.gov.br/pregao-eletronico/>; [www.portaldecompraspublicas.com.br/](http://www.portaldecompraspublicas.com.br/) ou no Departamento de Licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, no horário das 08h:00min às 12h:00min e 14h:00min às 18h:00min ou pelo e-mail: [licitacao@pombal.pb.gov.br](mailto:licitacao@pombal.pb.gov.br).

Pombal, 14 de abril de 2026.

**ANDERSON RENATO DE SOUZA GOMES**

Diretor do Departamento de Fiscalização de Obras Publicas

Secretaria Municipal De Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

**Publicado por:**

Francisco Vitor de Lima Batista  
**Código Identificador:**03E0FA40

**ESTADO DA PARAÍBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL**

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO**

**CRENCIAMENTO DE COMPRA N.º 002/2026**

A Prefeitura de Princesa Isabel – PB, torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, chamamento público de compra objetivando: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva proposta até as 09:00 horas do dia 04 de Maio de 2026, no endereço: Rua Francisco Sales Maia, 23 - Centro - Princesa Isabel - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.878/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: [licitaprincesa2017@gmail.com](mailto:licitaprincesa2017@gmail.com).

Edital: <http://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Princesa Isabel - PB, 08 de Abril de 2026

**MANOEL FRANCELINO DE SOUSA NETO**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Manoel Francelino de Sousa Neto  
**Código Identificador:**EB47AD9A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL  
PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO E  
EXTRATO DE CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE N.º  
0009/2026**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**OBJETO:** Locação de 01 (um) imóvel do tipo prédio comercial, localizado na Rua Deputado Plínio Lemos, s/n, Bairro Maia, no Município de Princesa Isabel– PB, pertencente à Família Diniz, destinado ao funcionamento de órgão vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Princesa Isabel– PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2026, nos termos do Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21. **DOTAÇÃO:** Recursos não Vinculados de Impostos: FONTE DE

RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL. DOTAÇÃO: 04.00 SEC. INFRA-ESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA 20.606.1002.2030 (MANTER AS ATIVIDADES DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE), 500 (RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS) 3.3.90.36.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. FÍSICA); CONFORME QDD 2026, FICANDO AUTOMATICAMENTE INCORPORADAS AS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO ANUAL (LOA) APROVADO POR LEI PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE.. VIGÊNCIA: até 16/04/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel e: CT Nº 00066/2026 - 16.04.26 - CICERO HOTON TAVARES BEZERRA - R\$ 36.000,00.  
Princesa Isabel - PB, 16 de Abril de 2026

**EDNALDO DE MELO** –  
Prefeito

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

##### ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00009/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2026, fundamentada no Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21, que objetiva: Locação de 01 (um) imóvel do tipo prédio comercial, localizado na Rua Deputado Plínio Lemos, s/n, Bairro Maia, no Município de Princesa Isabel– PB, pertencente à Família Diniz, destinado ao funcionamento de órgão vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Princesa Isabel– PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: CICERO HOTON TAVARES BEZERRA - R\$ 36.000,00.  
Princesa Isabel - PB, 16 de Abril de 2026

**EDNALDO DE MELO** –  
Prefeito

**Publicado por:**  
Manoel Francelino de Sousa Neto  
Código Identificador:EAD97DCD

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 008/2026

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

##### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Locação de imóveis destinados ao funcionamento de órgãos pertencentes a Secretaria de Saúde do Município de Princesa Isabel. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2026, nos termos do Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRINCESA ISABEL; DOTAÇÃO: 08.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.301.4002.2129 (MANTER AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA ? PAB), 600 (TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL ? BLOCO) 3.3.90.36.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. FÍSICA), FICANDO AUTOMATICAMENTE INCORPORADAS AS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO ANUAL (LOA) APROVADO POR LEI PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE., conforme QDD 2026, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.. VIGÊNCIA: até 01/04/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel e: CT Nº 00063/2026 - 01.04.26 - LUIZ BERNARDINO DOS SANTOS - R\$ 18.000,00.  
Princesa Isabel - PB, 1º de Abril de 2026

**EDNALDO DE MELO** –  
Prefeito

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

##### ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00008/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2026, fundamentada no Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21, que objetiva: Locação de imóveis destinados ao funcionamento de órgãos pertencentes a Secretaria de Saúde do Município de Princesa Isabel; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: LUIZ BERNARDINO DOS SANTOS - R\$ 18.000,00.  
Princesa Isabel - PB, 1º de Abril de 2026

**EDNALDO DE MELO** –  
Prefeito

**Publicado por:**  
Manoel Francelino de Sousa Neto  
Código Identificador:688A3ADF

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

##### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE 1º ADITIVO DE VALOR DE CONTRATO Nº 0138/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025

**OBJETO:** Aquisição de material médico hospitalar para atender as necessidades da secretaria de saúde do município de Quixaba/PB, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB

**CONTRATADO:** ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 31.187.918/0001-15, sediada na Rua Dom Anselmo de Pietrula, 63, Galpão 1, Galpão 2, Liberdade, Campina Grande – PB.

**RECURSOS:** Orçamento corrente/programas e outros.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 117.678,04 (cento e dezessete mil e seiscentos e setenta e oito reais e quatro centavos) já acrescido do valor aditivado de R\$ 23.364,78 (vinte e três mil e trezentos e sessenta e quatro reais e setenta e oito centavos).

**VIGÊNCIA:** 13/10/2026.

**Publicado por:**  
Allane Candeia de Macedo Guedes  
Código Identificador:6E1ED062

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

##### GABINETE DO PREFEITO EDITAL Nº 02/2026 - CONVOCAÇÃO E POSSE

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – EDITAL N 02/2025

EDITAL Nº 02/2026 - CONVOCAÇÃO E POSSE

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS QUE ATENDERAM AS DISPOSIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS Nº 001/2025 E DEMAIS PUBLICAÇÕES, E EDITAL DE RESULTADO FINAL Nº 026/2026, E QUE ESTÃO APTOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE EM CARGOS EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA- PB.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA- PB, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a Homologação do Resultado Final do Concurso Público de Provas e Títulos, através do Decreto nº 003/2026,

publicado no Diário Oficial de grande circulação, a divulgação do Resultado Final e a classificação dos candidatos aprovados para provimento de cargos do Quadro de Pessoal Permanente, nos termos da legislação pertinente, **TORNA PÚBLICO O PRESENTE EDITAL DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E POSSE NOS SEGUINTE TERMOS:**

**Art. 1º. DOS DOCUMENTOS - FICA CONVOCADO** para apresentação de documentos o(s) candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público de Provas e Títulos **Edital nº 001/2025 e Edital de Resultado Final 026/2026**. Os candidatos deverão comparecer, no período de **22 de abril de 2026 a 21 de maio de 2026 das 8h às 13h, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Santa Cecília**, para apresentação dos documentos, conforme exigência do **ITEM 2.1., ITEM 3.1. e SUBITENS, ITEM 13 e SUBITENS**, dos respectivos Editais, conforme CRONOGRAMA constante no ANEXO I, deste Edital.

**Art. 2º. DOS EXAMES MÉDICOS** – Os Exames Médicos, conforme o **ITEM 13.6.1** do Edital de Regulamentação do Concurso, visa avaliar a aptidão física para o exercício das atribuições do cargo, sob pena de renúncia tácita do classificado convocado e, conseqüentemente, perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, ficando o **Município de Santa Cecília** autorizado a convocar outros classificados e aprovados no referido Concurso Público em sua substituição, obedecendo à ordem legal de classificação.

#### **ITENS DO EDITAL RELACIONADOS A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E POSSE**

**O(A) Candidato(a) deve apresentar 02(duas) fotografias 3x4, tiradas nos últimos 30 dias, a data de apresentação dos documentos.**

**3.1. O CANDIDATO APROVADO, NO CONCURSO DE QUE TRATA ESTE EDITAL, SERÁ INVESTIDO NO CARGO SE ATENDER ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS, NA DATA DA POSSE:**

**3.1.1.** Ter sido aprovado e classificado no concurso, na forma estabelecida neste Edital;

**3.1.2.** Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira – Se estrangeiro, deverá ser portador de visto Permanente; **3.1.3.** Gozar dos direitos civis e políticos;

**3.1.4.** Estar em dia com as obrigações eleitorais;

**3.1.5.** Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

**3.1.6.** Possuir 18 anos completos na data da posse;

**3.1.7.** Ter a escolaridade exigida no item 2.1 deste Edital, com colação de grau anterior ao dia da posse;

**3.1.8.** Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo comprovada “por laudo emitido por médico do trabalho e psiquiatra”;

**3.1.9.** Apresentar declaração/certidão de que não foi condenado em processo criminal, com sentença transitada em julgado;

**3.1.10.** Estar quite com a Receita Federal, no que se refere à apresentação da Declaração do Imposto de Renda – Pessoa Física;

**3.1.11.** Atender às disposições legais nos casos de aposentadoria e acúmulo de cargos públicos; **3.1.12.** Não estar sendo processado nem ter sofrido penalidades por prática de atos desabonadores no exercício profissional;

**3.1.13.** Possuir CPF regularizado;

**3.1.14.** Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos na forma do inciso XVI e do parágrafo 10 do Artigo 37 da Constituição Federal do Brasil;

**3.1.15.** O candidato que, na data da posse, não reunir os requisitos enumerados nos itens 3. e 13 deste Edital ou que, por qualquer motivo, não puder comprová-los, perderá o direito à posse no cargo para o qual foi nomeado.

#### **13.3.1. CÓPIAS E ORIGINAIS:**

**a)** Cédula de Identidade ou documento de identidade - 2 cópias;

**b)** Cadastro de Pessoa Física (CPF) - 2 (duas) cópias;

**c)** Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se possuir - 1(uma) cópia;

**d)** Certificado de Reservista, alistamento militar constando a dispensa do serviço militar obrigatório ou outro documento hábil para comprovar que o tenha cumprido ou dele tenha sido liberado, se candidato do sexo masculino - 1 (uma) cópia;

**e)** Título de Eleitor e último comprovante de votação/justificativa - 1 (uma) cópia;

**f)** Certidão de Nascimento ou de Casamento - 1 (uma) cópia;

**g)** Comprovante de residência que esteja no nome do candidato e que seja o mais recente - 1 (uma) cópia;

**h)** Comprovante de escolaridade exigida no Edital nº 001/2025 – ITEM 2.1. para vaga - 1 (uma) cópia;

**i)** Registro em órgão de classe, quando exigido no Edital, mais comprovante do pagamento da anuidade - 1 (uma) cópia;

**j)** Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - 1 (uma) cópia;

**k)** Certidão de Nascimento dos dependentes - 1 (uma) cópia.

#### **13.3.2. VIAS ORIGINAIS:**

**a)** Formulário de Acumulação de Cargos e Empregos Públicos (fornecido pela Prefeitura de Santa Cecília/PB no ato da posse);

**b)** Certidão Conjunta Negativa de Dívida Pública e Negativa da Receita Federal (disponível no site da Procuradoria da Fazenda Nacional);

**c)** Certidão Negativa da Justiça Federal – Cível e Criminal (disponível no site da Justiça Federal);

**d)** Certidão Negativa da Justiça Estadual – Cível e Criminal (disponível no site [www.tjpb.jus.br](http://www.tjpb.jus.br));

**e)** Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Secretaria de Segurança Pública/Casa da Cidadania;

**f)** Declaração de não-beneficiário do seguro-desemprego;

**13.4.** Obedecida à ordem de classificação, os candidatos serão submetidos a exames médicos admissionais que avaliarão sua capacidade física e mental para o desempenho das tarefas pertinentes ao cargo/função a que concorrem.

**13.5.** Da apresentação dos Exames de Saúde, como um dos requisitos para investidura nos Cargos do Concurso;

**13.6.** O candidato aprovado no Concurso de que trata este Edital será investido no Cargo se atender às seguintes exigências na data da nomeação e posse:

**13.6.1.** Possuir aptidão física e pleno gozo da saúde mental necessários ao exercício das atribuições do cargo, e apresentar os seguintes exames de saúde:

**13.6.1.1** Hemograma Completo com Plaquetas;

**13.6.1.2.** Coagulograma completo com Tempo de Tromboplastina;

**13.6.1.3.** Ureia;

**13.6.1.4.** Creatinina;

**13.6.1.5.** AST;

**13.6.1.6.** Glicemia de Jejum;

**13.6.1.7.** Sumário de Urina;

**13.6.1.8.** Raio X do Tórax em PA e Perfil com Laudo;

**13.6.1.9.** Sorologia para Doença de Chagas;

**13.6.1.10.** VDRL;

**13.6.1.11.** Eletrocardiograma com Laudo;

**13.6.1.12.** Eletroencefalograma com Laudo;

**13.6.1.13.** Laudo de Sanidade Mental emitido por um Psiquiatra;

**13.6.1.14.** Laudo Oftalmológico com Acuidade Visual, Fundo de Olho, Biomicroscopia, Senso Cromático e Tonometria;

**13.6.1.15.** Audiometria com Laudo;

**13.6.1.16.** Laringoscopia com Laudo;

**13.6.1.17.** ALT;

**13.6.1.18.** Ácido Úrico;

**13.7.** Não serão aceitos, no ato da nomeação, protocolos ou fotocópias sem o acompanhamento dos documentos originais exigidos.

**Art. 3º.** Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no **ITEM 2.1., ITEM 3.1. e SUBITENS, ITEM 13 e SUBITENS** do Edital do Concurso Público nº 001/2025 e alterações, acarretará em não cumprimento da exigência editalícia.

**Art. 4º.** O candidato que por qualquer motivo não apresentar os documentos para análise e consequentemente, POSSE, no período de **22 de abril de 2026 a 21 de maio de 2026**, conforme cronograma em anexo, perderá o direito a vaga e será convocado outro candidato aprovado, respeitada a ordem de classificação.

**Art. 5º.** Em caso de desistência, renúncia ou não comparecimento por parte de qualquer dos candidatos ou ausência de qualquer exigência do **ITEM 2.1., ITEM 3.1. e SUBITENS, ITEM 13 e SUBITENS** para a posse, inclusive o candidato INAPTO no exame médico, perderá direito à vaga e será convocado outro candidato aprovado, respeitada a ordem de classificação.

**Art. 6º.** O Candidato aprovado e classificado, ao entrar em exercício, fica sujeito a um período de **Estágio Probatório de 03(três) anos**, nos termos da legislação vigente, com o objetivo de apurar os requisitos necessários à **SUA CONFIRMAÇÃO, OU NÃO, NO CARGO PARA O QUAL FOI NOMEADO.**

**Art. 7º.** Para apresentação de documentos, o atendimento será realizado por ordem de chegada dos candidatos e distribuídas senhas limitadas à capacidade de atendimento.

**Art. 8º.** Todos os documentos apresentados pelos candidatos serão analisados de acordo com as exigências dos itens editalícios **2.1., 3.1. e SUBITENS, 13 e SUBITENS**, pela equipe da Secretaria de Administração Municipal de Santa Cecília e validada para ATO DE POSSE, através de parecer jurídico.

**Art. 9º. FICA CONVOCADO PARA NOMEAÇÃO E POSSE** no(s) respectivo(s) cargo(s), o(s) candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público de Provas e Títulos Edital nº 001/2025 e Edital de Resultado Final 026/2026 e que apresentaram documentos de acordo com as exigências estabelecidas no **ITEM 2.1., ITEM 3.1. e SUBITENS, ITEM 13 e SUBITENS, em tempo hábil. O Ato de Nomeação e Posse acontecerá no dia 28 de maio de 2026**, (Cronograma em Anexo), **na Sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília.**

**Art. 10.** Para que chegue ao conhecimento dos interessados, publique-se o presente Edital no site do Prefeitura de Santa Cecília – [www.santacecilia.pb.gov.br](http://www.santacecilia.pb.gov.br), no site da Empresa organizadora – [www.educapb.com.br](http://www.educapb.com.br), no Semanário Oficial do Município de Santa Cecília.

**Art. 11.** Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Santa Cecília, em 15 de abril de 2026

**JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA**  
Prefeito Municipal

## ANEXO I

### CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

ATIVIDADE	02	HORÁRIO	LOCAL
Apresentação de Documentos para análise	22 de abril de 2026 a 21 de maio de 2026	8h às 13h	Secretaria Municipal de Administração – Santa Cecília
Ato de Nomeação e Posse	28 de maio de 2026	10h	Sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília

## ANEXO II

### RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

#### PROFESSOR A

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL	CLAS	STATUS
26003935	JACINTA DA SILVA BARBOSA	62.0	5	APROVADO

#### PROFESSOR B – CIÊNCIAS

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL	CLAS	STATUS
26003543	IRANILDO JOSE DA CRUZ FILHO	78.0	1	APROVADO
26002377	SAMARA LIMA BRITO	63.0	2	APROVADO

#### PSICÓLOGO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL	CLAS	STATUS
26002887	VICTORIA CAROLINE DE FRANCA TORRES	61.0	1	APROVADO
26001721	ELIANE BARBOSA LINS	53.0	2	APROVADO

#### AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL	CLAS	STATUS
26001406	CAUA NABUCO SOUZA	85.0	1	APROVADO
26003880	JOSIETE BATISTA BARBOSA	84.0	2	APROVADO
26004566	THIAGO JOSE CASTRILLON SIMOES	81.0	3	APROVADO
26002241	FERNANDA MARIA BARBOSA	80.0	4	APROVADO

#### GARI

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL	CLAS	STATUS
26003091	REGINALDO LUIZ PESSOA NETO	91.0	1	APROVADO
26004042	JANIKELLY BARBOSA NASCIMENTO DE LIMA	81.0	2	APROVADO

#### VIGILANTE

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL	CLAS	STATUS
26004477	EDUARDO JOSE DA TRINDADE	89.0	1	APROVADO
26003195	ALLAN BEZERRA DE CARVALHO	88.0	2	APROVADO

#### AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL	CLAS	STATUS
26000883	LUCIEL SANTOS DO NASCIMENTO	82.0	1	APROVADO

#### ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL	CLAS	STATUS
26001761	ROBERTO JOSE DA SILVA	63.0	1	APROVADO
26004056	TAYNA MARIA SILVA DE LIMA	62.0	2	APROVADO

#### TÉCNICO EM ENFERMAGEM PSF

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL	CLAS	STATUS
26003352	EMANUEL MESSIAS MARQUES LIMA	79.0	1	APROVADO
26002025	JAQUELINE HELENA DO NASCIMENTO	68.0	2	APROVADO

#### ASSISTENTE SOCIAL

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL	CLAS	STATUS
26001062	PAULA HORTENCIA SILVA DO NASCIMENTO	70.0	1	APROVADO

#### ENFERMEIRO PLANTONISTA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL	CLAS	STATUS
26004720	PEDRO VICTOR FARIAS DO NASCIMENTO	82.0	1	APROVADO

#### FONOAUDIÓLOGO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL	CLAS	STATUS
26003680	FRANCIELY KARINA BOTELHO DA SILVA	48.0	1	APROVADO

#### MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL	CLAS	STATUS
26004613	MATEUS GOMES DE LIRA	72.0	1	APROVADO

#### PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL	CLAS	STATUS
26003559	JOSE THALES DE OLIVEIRA CAMPOS	65.0	1	APROVADO

#### TERAPEUTA OCUPACIONAL

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL	CLAS	STATUS
26004510	FERNANDA CARDOSO SILVA	47.0	1	APROVADO

**Publicado por:**  
Jose Maria Guedes do Nascimento  
**Código Identificador:**1A80E878

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 360-2026 - LEITE FEST**

Reconhece a Festa do Leite (“Leite Fest”) como Patrimônio Histórico e Cultural do Município de Santa Cecília, Estado da Paraíba, inclui a festividade no Calendário Oficial de Eventos do Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica reconhecida a Festa do Leite (“Leite Fest”) como Patrimônio Histórico e Cultural do Município de Santa Cecília, em razão de sua relevância para a memória, a identidade, as tradições populares e o desenvolvimento sociocultural e econômico da comunidade local.

**Art. 2º** A Festa do Leite (“Leite Fest”) passa a integrar o rol dos bens culturais de natureza imaterial de especial interesse do Município de Santa Cecília, ficando igualmente incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município, como festividade tradicional de relevante interesse público.

**Art. 3º** O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei, no que couber, para fins de organização administrativa, promoção institucional, divulgação e preservação da memória cultural da festividade, observadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete do Prefeito de Santa Cecília/PB, 15 de abril de 2026.

**JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA**  
Prefeito do Município de Santa Cecília

**Publicado por:**  
Jose Maria Guedes do Nascimento  
**Código Identificador:**EDDDA8FB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 361-2026 - RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES**

Reconhece como de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Apicultores de Santa Cecília e dá outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica reconhecida como de Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES DE SANTA CECÍLIA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 60.754.121/0001-50, com sede na Avenida Santa Cecília, s/n, Centro, CEP 58.463-000, Santa Cecília, Estado da Paraíba.

**Art. 2º** O reconhecimento de que trata esta Lei decorre da relevância social, econômica e comunitária das atividades desenvolvidas pela entidade, especialmente aquelas voltadas:

I – ao fortalecimento da apicultura no âmbito do Município de Santa Cecília;

II – ao incentivo à organização e à representação dos apicultores locais;

III – à promoção do desenvolvimento rural sustentável;

IV – ao estímulo à geração de trabalho, renda e inclusão produtiva no meio rural;

V – ao apoio a ações de capacitação, orientação técnica, associativismo e defesa de interesses coletivos da categoria.

**Art. 3º** A declaração de utilidade pública prevista nesta Lei não implica obrigação de repasse de recursos financeiros pelo Município, nem dispensa a entidade do cumprimento das exigências legais e regulamentares para eventual celebração de parcerias, convênios, termos de fomento, termos de colaboração ou instrumentos congêneres.

**Art. 4º** A entidade beneficiada deverá manter suas atividades compatíveis com suas finalidades institucionais e com o interesse público, sob pena de revogação do reconhecimento concedido por esta Lei, na hipótese de desvirtuamento de suas finalidades ou de cessação de suas atividades.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santa Cecília/PB, em 15 de abril de 2026.

**JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA**  
Prefeito do Município de Santa Cecília

**Publicado por:**  
Jose Maria Guedes do Nascimento  
**Código Identificador:**59F6D63E

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02 – DISPENSA Nº**  
**00002/2024 – CT Nº 00035/2024 -CPL**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LICENCIAMENTO, DISPONIBILIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE DE FERRAMENTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EM FORMATO WEB, DESENVOLVIDA PARA AUXILIAR NA ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTOS ESTIMATIVOS PRÉVIOS ÀS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DIRETAS), POR MEIO DA UTILIZAÇÃO DO PARÂMETRO DE PESQUISA CONSISTENTE EM OUTRAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS REALIZADAS POR ÓRGÃOS PÚBLICOS E PUBLICADAS. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DV00002/2024. ADITAMENTO: Dar continuidade à execução do objeto contratado, mediante prorrogação de prazo. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cruz e: CT Nº 00035/2024 - NUCLEO GOV SOLUCOES LTDA (Nome fantasia: Cesta de Preços) - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 (doze) meses. ASSINATURA: 09.04.26.

**Publicado por:**  
Maria Gerlane Germano  
**Código Identificador:**28E19433

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02 – PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 00033/2024 – CT Nº 00012/2025 -CPL**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO EM QUENTINHA E PRATO FEITO PARA ATENDER A CASA DE APOIO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/PB, LOCALIZADA EM JOÃO PESSOA/PB, PARA O EXERCÍCIO DE 2025. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00033/2024. ADITAMENTO: Reajuste de preço contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cruz e: CT Nº 00012/2025 - Francisca Leite de Lima 02344749470 - 2º Aditivo - acréscimo de 5,5%. ASSINATURA: 13.04.26

**Publicado por:**  
Maria Gerlane Germano  
**Código Identificador:**989DEC9B

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 102/2026**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**P O R T A R I A nº 102/2026**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA -PB**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.37, II, da Constituição Federal; pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Municipal Nº 283/94, Lei Municipal Nº 849/2023, de 03 de maio de 2023, e demais legislações Municipais aplicáveis à espécie, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público, homologado através do Decreto nº 035/2023, publicado no Diário Oficial do Município, de 28 de novembro de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR**, a pedido, **ANA LAYZA ROLIM RAMALHO**, RG. Nº. 4400196 SSSD/PB e CPF. Nº. 134.188.864-93, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Santa Helena, Estado da Paraíba.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser publicada, registrada, como a devida ciência ao nomeado.

Gabinete do Prefeito Municipal do Município de Santa Helena – PB, 15 de abril de 2026.

**JOÃO CLEBER FERREIRA LIMA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jocasta Diniz Lopes Lima  
**Código Identificador:**D58E965C

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES**

**SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO,  
PRODUÇÃO E RENDA**  
**AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026**

A Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB torna público que a realização de **CREDENCIAMENTO** cujo objeto é: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, do Município de Santana dos Garrotes - PB, com fulcro no §1º do art.14 da Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução nº 2, de 09 de abril de 2020, Resolução n.º 06 do CD/FNDE, de 08/05/2020, Decreto nº 8.473/2015 de 22/06/2015 e demais alterações e instrumentos legais competentes. **O período para credenciamento será de 20 de abril de 2026 até 08 de maio de 2026.**

**ENTREGA DE ENVELOPES:** Até 08 de maio de 2026, às 9:00 horas.

Acesso a este edital e seus anexos a partir da publicação no TCE – PB e na Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes – PB, no horário de expediente, das 08:00 às 12:00 na Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB.

**SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES E ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO:** Dia 08 de maio de 2026, às 9h30min.

Santana dos Garrotes/PB, 14 de abril de 2026.

Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Robson Marcos Delfino Laurêncio  
**Código Identificador:**A1414C6C

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0014/2026**

O **PREGOEIRO** oficial da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0014/2026** cujo **OBJETO** é a contratação de empresa para prestação de serviço contínuo de manutenção corretiva e preventiva de equipamentos de odontologia de 04 (quatro) unidades USF e uma Âncora (ponto de apoio estratégico da atenção básica), com substituição de peças, manutenção preventiva e corretivas, instalação e desinstalação de equipamentos odontológicas pertencentes a Secretaria de Saúde do município de Santana dos Garrotes – PB, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. O edital está disponível nos sites: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às **09:00hs (Horário de Brasília)** do dia **07/05/2026**. Esclarecimentos no horário das **08h:00 às 11h:30** de segunda a sexta feira. Santana dos Garrotes-PB, 14 de abril de 2026.

**CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Robson Marcos Delfino Laurêncio  
**Código Identificador:**A27B4D52

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS, REFERENTE AOS PROCESSOS ELETRÔNICOS 00024/2025 E 00041/2025, NO QUAL RESTARAM ITENS SEM LICITAÇÃO, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 00057/2025. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00330/2025 - M.k. de Azevedo Araujo Dutra Dantas Eireli - CNPJ: 21.062.777/0001-50 - Apostila 01 - **ADICIONAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 546.0000** Transferências do FUNDEB - Complementação da União -ETI. **ASSINATURA:** 07.04.26

**Publicado por:**  
Francisco Lopes de Lima  
**Código Identificador:**221FC92A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PAPELARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 00011/2026. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00098/2026 - Elloella Distribuidora Ltda - CNPJ: 53.571.459/0001-01 - Apostila 01 - **ADICIONAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 546.0000** Transferências do FUNDEB - Complementação da União -ETI. **ASSINATURA:** 07.04.26

**Publicado por:**  
Francisco Lopes de Lima  
**Código Identificador:**E5B49639

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PAPELARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00011/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00096/2026 - Nadilania Marques de Figueiredo - CNPJ: 03.025.786/0001-90 - Apostila 01 - ADICIONAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 546.0000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União -ETI. ASSINATURA: 13.04.26

**Publicado por:**  
Francisco Lopes de Lima  
**Código Identificador:**FF9BD579

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00005/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00042/2026 - 50.430.482 Cristiano Avelino dos Santos - CNPJ: 50.430.482/0001-98 - Apostila 01 - ADICIONAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 546.0000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União -ETI. ASSINATURA: 02.04.26

**Publicado por:**  
Francisco Lopes de Lima  
**Código Identificador:**375F519A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO - ADESÃO ARP Nº AD00001/2026**

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE AMBIENTE TECNOLÓGICO DE EDUCAÇÃO CIENTÍFICA COM METODOLOGIAS ATIVAS NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00001/2026 - Ata de Registro de Preços nº 90071, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 90071, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO 2026 02.07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.1006.2036 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30% 12.361.1006.2043 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MDE 25% 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 540 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS 542 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT 543 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAR. VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00141/2026 - 14.04.26 - CIP SOLUCOES LTDA - CNPJ 54.421.388/0001-23 - R\$ 734.333,00.

**Publicado por:**  
Francisco Lopes de Lima  
**Código Identificador:**D0FE6C55

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATOS PREGÃO ELETRONICO  
00019/2026**

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**

**EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00019/2026. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO 2026 02.07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.1006.2043 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE 25% 12.365.5000.2053 - MANUTENÇÃO DAS CRECHES 12.365.5000.2110 - MANUTENÇÃO E ADM. DO ENSINO INFANTIL - MDE 12.366.1006.2055 - MANUTENÇÃO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA 30% 02.06 SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE 10.122.2003.2031 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SEC.MUNICIPAL DE SAUDE E MEIO AMBIENTE 02.09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO 10.301.1017.2112 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATIVIDADE Física NA SAÚDE 02.10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.122.2003.2076 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL 08.244.1018.2078 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS/FEAS 02.12 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES 13.122.2003.2087 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNIC.DE CULTURA E ESPORTES 27.812.1020.2090 PROGRAMA PERM.APOIO A PRATICA DE ATIV.ESP.DE BASE E LAZER DO MUNICPIO 27.812.5000.2140 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA 500 Recursos não Vinculados de Impostos 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Assistência Social - FNAS 661 Transferência do Recursos dos Fundos Estaduais do Assistência Social. VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses..PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00142/2026 - 14.04.26 - NADILANIA MARQUES DE FIGUEIREDO - CNPJ 03.025.786/0001-90 - R\$ 11.931,90; CT Nº 00143/2026 - 14.04.26 - S. DA SILVA PEREIRA COMERCIO E SERVICOS - CNPJ 29.427.090/0001-83 - R\$ 52.920,00; CT Nº 00144/2026 - 14.04.26 - MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - CNPJ 47.484.691/0001-00 - R\$ 46.259,50.

**Publicado por:**  
Francisco Lopes de Lima  
**Código Identificador:**6A9A2D30

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL - PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 00026/2022**

**PUBLICAÇÃO RESCISÃO CONTRATUAL**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2022 - OBJETO: Contratação de empresa especializada ou profissional para prestação de serviços de consultas médicas em diversas especialidades para atender as necessidades da prefeitura de São Francisco/PB. Neste ato é informado a Rescisão Amigável, nos termos do artigo 138, II da Lei nº 14.133/21, do Contrato de nº 00065/2023, realizado com a ABRANTES E ALMEIDA SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 36.104.755/0001-83. O processo está à disposição dos interessados no setor de licitação.

São Francisco-PB, 15 de Abril de 2026.

**GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Francisco Lopes de Lima  
**Código Identificador:**F3EE2838

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA PMSF/GP/Nº 081/2026**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Francisco,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Conceder**, progressão funcional horizontal ao servidor, **Andre da Silveira Vasconcelos**, mat. 0645, integrante do grupo Ocupacional de Provimento Efetivo da Estrutura Organizacional Básica da Prefeitura Municipal de São Francisco, exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na **Secretaria de Educação**, conforme Parecer Jurídico expresso no PA de nº 044/2026, devendo o servidor ser direcionado para o Nível Básico IV.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São Francisco, Estado da Paraíba, em 15 de abril de 2026.**

**GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR**  
Prefeito Constitucional do Município

**Publicado por:**  
Geroncio Sucupira Junior  
**Código Identificador:**E7A50EBB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA PMSF/GP/Nº 082/2026**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Francisco,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Conceder**, progressão funcional horizontal ao servidor, **Josilei de Abrantes Soares**, mat. 0901, integrante do grupo Ocupacional de Provimento Efetivo da Estrutura Organizacional Básica da Prefeitura Municipal de São Francisco, exercendo o cargo de Orientador Social, lotado na **Secretaria de Assistência Social**, conforme Parecer Jurídico expresso no PA de nº 045/2026, devendo o servidor ser direcionado para o Nível Médio III.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São Francisco, Estado da Paraíba, em 15 de abril de 2026.**

**GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR**  
Prefeito Constitucional do Município

**Publicado por:**  
Geroncio Sucupira Junior  
**Código Identificador:**B78C4A2F

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA**  
**TAPADA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 0003/2026**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA**  
**TAPADA**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
**PÚBLICOS MUNICIPAIS**  
**CNPJ: 02.906.130/0001-13**

**IPESJ DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**OBJETO:** Prestação de serviços referente a resgate de fundos da compensação previdenciária (COMPREV), referentes à migração de recursos do Regime Geral de Previdência Social (RGPS) para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do município de São José da Lagoa Tapada – PB  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade nº 0003/2026.  
**DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Instituto de Previdência de São

José da Lagoa Tapada - elemento de Despesa 339039 serviços de terceiros pessoa jurídica do orçamento operativo do exercício de 2026.  
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses

**PARTES CONTRATANTES:** Instituto de Previdência Própria de São José da Lagoa Tapada e: CT Nº 00003/2026 – 17.03.2026 - **TORRES DE ALMEIDA LTDA- R\$ 15.600,00**

**Publicado por:**  
João Jucélio Silva do Vale  
**Código Identificador:**9D81D054

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU**

**ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MADEIRAMENTO E SEUS DERIVADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU-PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 00006/2026. **DOTAÇÃO:** Recursos não Vinculados de Impostos: · 02.010 Gabinete do Prefeito · 02.020 Secretaria Municipal de Finanças · 04 123 2002 2006 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças · 02.040 Secretaria Municipal de Agricultura · 20 122 1008 2009 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura · 02.050 Secretaria Municipal de Educação · 12 361 1005 2020 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação Outros Recursos · 12 361 1005 2017 Manutenção do Salário Educação QSE · 12 365 5000 2018 Manutenção das Atividades da Educação Infantil Creche FUNDEB 30% · 12 365 5000 2019 Manutenção das Atividades da Educação Infantil Creche FUNDEB 70% · 02.060 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo · 04 122 1001 2029 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude · 02.150 Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude · 02.070 Secretaria Municipal de Saúde · 10 301 1006 2031 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde · 10 301 1006 1013 Ações de Infraestrutura em Saúde · 10 301 1006 2033 Ações de Saúde Royalties de Petróleo e Gás Natural · 02.090 Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social · 08 244 1002 2040 Manutenção da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social · 08 244 1002 1017 Ações de Infraestrutura em Habitação e Assistência Social · 02.110 Secretaria Municipal de Infraestrutura · 15 451 1001 2052 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura · 15 451 1001 2053 Ações de Infraestrutura e Serviços Diversos Recursos de Royalties de Petróleo e Gás Natural · 02.130 Secretaria Municipal de Meio Ambiente · 18 542 2002 2059 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente Elemento de Despesa: · 3390.30 99 Material de Consumo · 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Fontes de Recursos: · 15001000 Recursos Livres (Ordinário) · 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos MDE · 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos Saúde · 15401030 / 15401070 / 15421070 FUNDEB · 15500000 Salário Educação · 16350000 Royalties vinculados à Saúde · 17040000 Transferência da União Royalties de Petróleo e Gás Natural.. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2026.**PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu e: CT Nº 00031/2026 - 14.04.26 - **SEVERINO DOS RAMOS OLIVEIRA LTDA - CNPJ 52.825.640/0001-34 - R\$ 314.240,65 (trezentos e quatorze mil duzentos e quarenta reais e sessenta e cinco centavos).**

**Publicado por:**  
João Gabriel Rocha Vital  
**Código Identificador:**B31D0864

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO**  
**UMBUZEIRO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2026 CONTRATO Nº**  
**0002/2025 -SDC INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2025**

CONTRATANTE: Município de São Sebastião do Umbuzeiro, CNPJ nº 09.074.998/0001-43.

CONTRATADA: PEREIRA & CORREIA LIMA – ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ nº 40.209.630/0001-95.

Objeto: Prorrogação do Prazo de Contrato de execução de serviços cujo objeto é a prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica especializada na área de Direito da Gestão Pública. Fundamento Legal: fundamenta-se nas hipóteses legais aplicáveis às contratações de natureza contínua, bem como na cláusula contratual que prevê prorrogação “nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, especialmente o Art. 107” da Lei nº 14.133/2021. Aditamento: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, iniciando-se a partir 01/01/2026 até 31/12/2026.

São Sebastião do Umbuzeiro PB, 30 de dezembro de 2025.

**Publicado por:**  
Jonas Cleison Souza de Oliveira  
Código Identificador:83F75B75

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ**

**CPL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2026**

**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2026**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Locação de caminhão basculante, em bom estado de conservação, manutenção e funcionamento, apto à plena execução dos serviços contratados e documentação regularizada e apta para circulação. Com motorista, manutenção preventiva e corretiva por conta da empresa, para transporte de solo e materiais diversos no município de Sapé-PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 04 de Maio de 2026. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 04 de Maio de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 3052/23; Decreto Municipal nº 3053/23; Decreto Municipal nº 3135/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 92001-4293. E-mail: [licitacao@sape.pb.gov.br](mailto:licitacao@sape.pb.gov.br). Edital: [www.sape.pb.gov.br](http://www.sape.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp). Sapé - PB, 15 de Abril de 2026

**ELAINE CUNHA DA SILVA -**  
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**  
Elaine Cunha da Silva  
Código Identificador:3F9AC33B

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE RATIFICAÇÃO**

**AVISO DE RATIFICAÇÃO**  
**DISPENSA Nº 010/2026**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES MONITORADAS**

RELACIONADAS AO TURISMO DE AVENTURA, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE UM FESTIVAL DE BALONISMO, INCLUINDO VOOS DE BALÃO, ATIVIDADES RECREATIVAS, INFRAESTRUTURA DE APOIO E SEGURANÇA, DURANTE A FEIRA DE NEGÓCIOS SER TÃO TURÍSTICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER DO MUNICÍPIO DE SERRA GRANDE - PB.

**Fundamento:** art. 75, inciso II da Lei 14.133/21

**FONTE DE RECURSO:** Orçamento 2026

**FAVORECIDO:** REGINALDO SANTOS SOUZA-PENA LOCACOES E SERVICOS, CNPJ n 09.623.192/0001-67

**VALOR GLOBAL:** 63.500,00 (Sessenta e três mil e quinhentos reais).

Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de Dispensa. E com base no art. 90, da mesma lei, convoca o classificado vencedor para contratação no prazo de 03 (três) dias úteis, sob pena de decair o direito de contratar Serra Grande - PB, 15 de abril de 2026.

**VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO**  
Prefeito Municipal de Serra Grande

**Publicado por:**  
Jose Andreson Filho  
Código Identificador:9CB92A36

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA SEAD/SG N.º 048F/2026**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e CONSIDERANDO o requerimento administrativo de concessão de férias pelo servidor,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DEFERIR** o pedido de FÉRIAS formulado pelo (a) servidor (a) **GEANE JUVÊNIO DA SILVA, portadora do CPF Nº 127.441.214-52**, ocupante do cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR, MAT. 24460** pelo período de **15 de Abril de 2026 a 14 de Maio de 2026**, referente ao período aquisitivo do ano 2026, **com retorno às atividades no dia 15 de Maio de 2026;**

**Art. 2º -** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no Regimento Jurídico do Município Lei 080/95 Subsidiado pela Lei 8.112/90;

**Art. 3º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, agindo seus efeitos a 15 de abril de 2026;

**Art. 4º -** Ficam revogadas as disposições em contrário. Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Serra Grande, Estado da Paraíba, em 15 de abril de 2026.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**LUCIENE DE SOUSA DA SILVA**  
Secretário de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Luciene de Sousa da Silva  
Código Identificador:01C194D7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA SEAD/SG Nº 049/2026**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais conferidas Lei Orgânica do Município e legislação especial, pela presente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Nomear a Conselheira Tutelar Suplente Sra. **ROSEANE FERNANDO CAITANO DOS SANTOS**, portadora do CPF Nº **369.942.618-16**, para compor o Conselho Tutelar do município de Serra Grande/PB, em substituição da Conselheira Tutelar Sr. (a)

**GEANE JUVÊNIO DA SILVA**, no período Referente a Férias da conselheira que compreende de **15 de abril de 2026 a 14 de maio de 2026**. Retornado a suas atividades **no dia 15 de maio de 2026**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Registre-se

Publique-se

Serra Grande/PB, em 15 de abril de 2026.

**VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luciene de Sousa da Silva

**Código Identificador:**FB85CF5D

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**012/2026**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES/PB**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**012/2026**

A Prefeitura Municipal de Tavares/PB, através de seu Pregoeiro, em conformidade com Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público que realizará no sítio eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026, OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAVARES/PB. O edital está disponível nos sites: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), [www.tavares.pb.gov.br](http://www.tavares.pb.gov.br) e Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 08:31hs (Horário de Brasília) do dia 29/04/2026. Esclarecimentos: Através do e-mail: [cpltavares2025@gmail.com](mailto:cpltavares2025@gmail.com), no horário das 08h:00 às 13h:00 de segunda a sexta feira, em dias úteis. Tavares – PB, 15 de abril de 2026.

**ABEL ARMISTON FERNANDES MELO** –  
Pregoeiro.

**Publicado por:**

Abel Armiston Fernandes Melo

**Código Identificador:**D2F24B77

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**013/2026**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES/PB**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**013/2026**

A Prefeitura Municipal de Tavares/PB, através de seu Pregoeiro, em conformidade com Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público que realizará no sítio eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026, OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA E GRADUAL DE ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TAVARES – PB. O edital está disponível nos sites: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), [www.tavares.pb.gov.br](http://www.tavares.pb.gov.br) e Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 13:31hs (Horário de Brasília) do dia 29/04/2026. Esclarecimentos: Através do e-mail: [cpltavares2025@gmail.com](mailto:cpltavares2025@gmail.com), no horário das 08h:00 às 13h:00 de segunda a sexta feira, em dias úteis. Tavares – PB, 15 de abril de 2026.

**ABEL ARMISTON FERNANDES MELO** –  
Pregoeiro.

**Publicado por:**

Abel Armiston Fernandes Melo

**Código Identificador:**B1DF9EFD

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA -**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00024/2026**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA**

**AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00024/2026**

A Prefeitura Municipal de Uirauna manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTO COM TERAPIAS HOLÍSTICAS EM ATENDIMENTO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO PICS – PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UIRAUNA–PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Silvestre Claudino, S/N - Centro - Uiraúna - PB, ou acessando: [www.uirauna.pb.gov.br](http://www.uirauna.pb.gov.br). O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 21 de Abril de 2026, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: [cpl@uirauna.pb.gov.br](mailto:cpl@uirauna.pb.gov.br). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 11:00 horas e de 13:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 31421530.

Uiraúna - PB, 15 de Abril de 2026

**RIKELMY BARBOSA SILVA** -  
Presidente da Comissão

**Publicado por:**

Francisca Jussara Alves Vieira

**Código Identificador:**20318CDD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA -**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00025/2026**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA**

**AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00025/2026**

A Prefeitura Municipal de Uirauna manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: CONTRATAÇÃO DIRETA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA O SISTEMA DE LICITAÇÃO, DESTINADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA–PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Silvestre Claudino, S/N - Centro - Uiraúna - PB, ou acessando: [www.uirauna.pb.gov.br](http://www.uirauna.pb.gov.br). O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 21 de Abril de 2026, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: [cpl@uirauna.pb.gov.br](mailto:cpl@uirauna.pb.gov.br). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário

das 07:00 as 11:00 horas e de 13:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 31421530.

Uiraúna - PB, 15 de Abril de 2026

**RIKELMY BARBOSA SILVA** -  
Presidente da Comissão

**Publicado por:**  
Francisca Jussara Alves Vieira  
**Código Identificador:**8951A32B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 00068/2025-SDC**

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 00068/2025-SDC**

Contratante: Prefeitura Municipal de Uiraúna – PB.  
Contratado: TAMBRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ nº 21.871.541/0001-65.  
Modalidade: Pregão Presencial nº 000026/2024.

Objeto do Contrato: Contratação de serviço médico especializado em exames de imagem do tipo ultrassonografia, a serem realizados in loco no Município de Uiraúna/PB, incluindo a realização dos exames e emissão de laudos, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto do Aditivo: Prorrogação de prazo.

Prazo: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando a vigência para 03/04/2027.

Fundamentação: A prorrogação fundamenta-se na natureza continuada dos serviços contratados, essenciais à manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, cuja interrupção comprometeria a prestação dos serviços públicos e o atendimento à população, sendo medida necessária para assegurar a continuidade, eficiência e regularidade do serviço, nos termos da legislação vigente.

Data da Assinatura: 03 de abril de 2026.

**MARIA SULENE DANTAS SARMENTO**  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Francisca Jussara Alves Vieira  
**Código Identificador:**D9FFA643

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2026**

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 00010/2026**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00010/2026, que objetiva: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e execução de serviços de sinalização viária vertical e horizontal no Município de Uiraúna/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: ALMEIDA CONSULTORIA E GESTAO DE TRANSITO LTDA - CNPJ: \*\*.\*\*\*.751/0001-\*\*. - R\$ 738.880,00.

Uiraúna - PB, 15 de Abril de 2026

**MARIA SULENE DANTAS SARMENTO** -  
Prefeita Constitucional

**ESTADO DA PARAÍBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA**

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO**

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00010/2026. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e execução de serviços de sinalização viária vertical e horizontal no Município de Uiraúna/PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto ao Setor de Contratação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Almeida Consultoria e Gestao de Transito Ltda - CNPJ \*\*.\*\*\*.751/0001-\*\*. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Silvestre Claudino, S/N - Centro - Centro Administrativo - Uiraúna - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 996756599.

Uiraúna - PB, 15 de Abril de 2026

**MARIA SULENE DANTAS SARMENTO** -  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Francisca Jussara Alves Vieira  
**Código Identificador:**F33E0C6F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 0158/2026/PMU-GP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Sr. **ADALBERTO GOMES DA SILVA**, Portador do CPF nº \*\*.484.674-\*\* e RG nº \*\*\*9324 SSP/PB, para Exercer em Comissão o Cargo de Assessor Técnico III, com símbolo AT – III, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,  
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 02 de março de 2026.

**MARIA SULENE DANTAS SARMENTO**  
Prefeita Municipal de Uiraúna

**Publicado por:**  
Francisca Jussara Alves Vieira  
**Código Identificador:**7CB23938

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 0159/2026/PMU-GP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Sr. **FRANCISCO PAULO DE OLIVEIRA**, Portador do CPF nº \*\*.104.364 -\*\* e RG nº \*\*\*\*\* 6688 SSP/SP para Exercer em Comissão o Cargo de Assessor Técnico III, com símbolo AT – III, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,  
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 02 de março de 2026.

**MARIA SULENE DANTAS SARMENTO**

Prefeita Municipal de Uiraúna

**Publicado por:**  
Francisca Jussara Alves Vieira  
**Código Identificador:**3E83068F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 0161/2026/PMU-GP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Sr. **GERSON CARLOS DOS SANTOS**, Portador do CPF nº \*\*\*. 872.924 -\*\* e RG nº \*\*\* 7697 SSSD/PB para Exercer em Comissão o Cargo de Assessor Técnico III, com símbolo AT – III, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,  
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 02 de março de 2026.

**MARIA SULENE DANTAS SARMENTO**

Prefeita Municipal de Uiraúna

**Publicado por:**  
Francisca Jussara Alves Vieira  
**Código Identificador:**0FDBAC4C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 0162/2026/PMU-GP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Sr. **JOSE GENIELSON DA SILVA SOARES**, Portador do CPF nº \*\*\* 443.344 -\*\* e RG nº \*\*\* 3793 SSSDSPB, para ocupar o cargo de Assessor Técnico III, com símbolo AT-III, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,  
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 02 de março de 2026.

**MARIA SULENE DANTAS SARMENTO**

Prefeita Municipal de Uiraúna

**Publicado por:**  
Francisca Jussara Alves Vieira  
**Código Identificador:**5C986B73

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 0163/2026/PMU-GP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Sr. **MOISÉS FELIX SOARES VIEIRA**, Portador do CPF nº \*\*\* 498.944-\*\* e RG nº \*\*\* 8557 SESDS, para ocupar o cargo de Assessor Técnico III, com símbolo AT-III, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,  
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 02 de março de 2026.

**MARIA SULENE DANTAS SARMENTO**

Prefeita Municipal de Uiraúna

**Publicado por:**  
Francisca Jussara Alves Vieira  
**Código Identificador:**825D45B5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 0164/2026/PMU-GP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Sr. **VICTOR RENAN DA SILVA**, Portador do CPF nº \*\*\* 277.134 -\*\* e RG nº \*\*\* 2427 SSSD/PB, para ocupar o cargo de Assessor Técnico III, com símbolo AT-III, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,  
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 02 de março de 2026.

**MARIA SULENE DANTAS SARMENTO**

Prefeita Municipal de Uiraúna

**Publicado por:**  
Francisca Jussara Alves Vieira  
**Código Identificador:**25BA911D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 0165/2026/PMU-GP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** o Sr. **MANOEL IVANILDO DA SILVA**, Portador do CPF nº \*\*\*. 763.174 -\*\* e RG nº \*\*\* 7920 SSSD/PB, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor Técnico III, com

símbolo AT – III, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,  
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 02 de março de 2026.

**MARIA SULENE DANTAS SARMENTO**

Prefeita Municipal de Uiraúna

**Publicado por:**

Francisca Jussara Alves Vieira  
**Código Identificador:**03874553

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 0166/2026/PMU-GP**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **NOMEAR** o Sr. **MANOEL IVANILDO DA SILVA**, Portador do CPF nº \*\*\*. 763.174 -\*\* e RG nº \*\*\* 7920 SSDS/PB para Exercer em Comissão o Cargo de Assessor Técnico II, com símbolo AT – II, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,  
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 02 de março de 2026.

**MARIA SULENE DANTAS SARMENTO**

Prefeita Municipal de Uiraúna

**Publicado por:**

Francisca Jussara Alves Vieira  
**Código Identificador:**E610D95C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 0167/2026/PMU-GP**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **NOMEAR** a Sra. **MARIA LAURA MOREIRA RODRIGUES BARRETO** Portadora do CPF nº \*\*\*.389.384 -\*\* e RG nº \*\*\* 2549 SSD/PB para Exercer em Comissão o cargo de DIRETOR DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL, com símbolo CC-IV, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,  
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 02 de março de 2026.

**MARIA SULENE DANTAS SARMENTO**

Prefeita Municipal de Uiraúna

**Publicado por:**

Francisca Jussara Alves Vieira  
**Código Identificador:**ADCD1322

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 0168/2026/PMU-GP**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **NOMEAR** a Sra. **MARA JOSEFA DE LIMA**, portadora do CPF nº \*\*\*.285.683-\*\* e RG nº \*\*\*\*\*68342 – SEDS/PB para Exercer em Comissão o Cargo de Coordenadora Escolar, com símbolo CESCOL, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,  
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 02 de março de 2026.

**MARIA SULENE DANTAS SARMENTO**

Prefeita Municipal de Uiraúna

**Publicado por:**

Francisca Jussara Alves Vieira  
**Código Identificador:**3103F15C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 0169/2026/PMU-GP**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **NOMEAR** a Sra. **JOSÉLIA ISADORA BATISTA DA SILVA**, Portadora do CPF nº \*\*\*\*\*720.804 e RG nº \*\*\*4162 SSDS/PB, para exercer em comissão o cargo de Assessor Técnico I, com símbolo AT-I, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,  
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 02 de março de 2026.

**MARIA SULENE DANTAS SARMENTO**

Prefeita Municipal de Uiraúna

**Publicado por:**

Francisca Jussara Alves Vieira  
**Código Identificador:**6FD939A7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 0170/2026/PMU-GP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Sra. **MARIA CÂNDIDA PEREIRA DE SOUSA**, Portadora do CPF nº \*\*\*658.448-\*\* e RG nº \*\*\*2412 SSP/SP, para exercer em comissão o cargo de Assessor Técnico I, com símbolo AT-I, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,  
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 02 de março de 2026.

**MARIA SULENE DANTAS SARMENTO**  
Prefeita Municipal de Uiraúna

**Publicado por:**  
Francisca Jussara Alves Vieira  
**Código Identificador:**62239ABA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 0171/2026/PMU-GP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Sra. **ANA PAULA PINHEIRO BERNARDINO**, Portadora do CPF nº \*\*\* 233.054\*\* e RG nº \*\*\* 39050 SSP/SP, para exercer em comissão o cargo de Assessor Técnico II, com símbolo AT- II, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,  
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 02 de março de 2026.

**MARIA SULENE DANTAS SARMENTO**  
Prefeita Municipal de Uiraúna

**Publicado por:**  
Francisca Jussara Alves Vieira  
**Código Identificador:**8BF11062

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 0172/2026/PMU-GP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Sra. **ANDREA MARIA DE OLIVEIRA**, Portadora do CPF nº \*\*\*. 735.264.\*\* e RG nº \*\*\* 9757SSP/PB para Exercer em Comissão o Cargo de Assessor Técnico II, com símbolo AT – II, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,  
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 02 de março de 2026.

**MARIA SULENE DANTAS SARMENTO**  
Prefeita Municipal de Uiraúna

**Publicado por:**  
Francisca Jussara Alves Vieira  
**Código Identificador:**078C8078

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 0173/2026/PMU-GP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Sra. **CLAUDIA JESSICA ESTEVAM LACERDA**, Portadora do CPF nº \*\*\*. 491.764 -\*\* e RG nº \*\*\* 0414 SSDS/PB para Exercer em Comissão o Cargo de Assessor Técnico II, com símbolo AT – II, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,  
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 02 de março de 2026.

**MARIA SULENE DANTAS SARMENTO**  
Prefeita Municipal de Uiraúna

**Publicado por:**  
Francisca Jussara Alves Vieira  
**Código Identificador:**C676A18E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 0174/2026/PMU-GP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Sra. **EVA GABRIELA ALVES SARMENTO**, Portadora do CPF nº \*\*\*. 884.264 -\*\* e RG nº \*\*\* 7219 SSDS/PB para Exercer em Comissão o Cargo de Assessor Técnico II, com símbolo AT – II, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,  
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 02 de março de 2026.

**MARIA SULENE DANTAS SARMENTO**  
Prefeita Municipal de Uiraúna

**Publicado por:**  
Francisca Jussara Alves Vieira  
**Código Identificador:**F2A325E6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 0175/2026/PMU-GP**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Sra. **FRANCINILDA DE ASSIS OLIVEIRA** Portadora do CPF nº \*\*\*.314.984 -\*\* e RG nº \*\*\*\*\*6485 SEP/RN para Exercer em Comissão o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO II**, com símbolo AT-II, Lotação Fixada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,  
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 02 de março de 2026.

**MARIA SULENE DANTAS SARMENTO**

Prefeita Municipal de Uiraúna

**Publicado por:**  
Francisca Jussara Alves Vieira  
**Código Identificador:**B3F4F93D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 0176/2026/PMU-GP**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Sra. **FRANCISCA YASMIN DO NASCIMENTO LIRA** Portadora do CPF nº \*\*\*.314.984 -\*\* e RG nº \*\*\*\*\*6485 SEP/RN para Exercer em Comissão o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO II**, com símbolo AT-II, Lotação Fixada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,  
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 02 de março de 2026.

**MARIA SULENE DANTAS SARMENTO**

Prefeita Municipal de Uiraúna

**Publicado por:**  
Francisca Jussara Alves Vieira  
**Código Identificador:**694F32D2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 0177/2026/PMU-GP**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Sra. **JAMILLY OLIVEIRA DOS SANTOS** Portadora do CPF nº \*\*\*, 249.204 -\*\* e RG nº \*\*\*\* 920467 SSPD/RN para Exercer em Comissão o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO II**, com símbolo AT-II, Lotação Fixada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,  
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 02 de março de 2026.

**MARIA SULENE DANTAS SARMENTO**

Prefeita Municipal de Uiraúna

**Publicado por:**  
Francisca Jussara Alves Vieira  
**Código Identificador:**2535E121

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 0178/2026/PMU-GP**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Sr. **JOSÉ FARIAS DE ARAÚJO JÚNIOR**, Portador do CPF nº \*\*\*\*\*259.194 e RG nº \*\*\*7677 SSDS/RN, para exercer em comissão o cargo de **Assessor Técnico II**, com símbolo AT-II, com Lotação Fixada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,  
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 02 de março de 2026.

**MARIA SULENE DANTAS SARMENTO**

Prefeita Municipal de Uiraúna

**Publicado por:**  
Francisca Jussara Alves Vieira  
**Código Identificador:**4071098F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 0179/2026/PMU-GP**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Sra. **KATARYNE MAYARA DE ALENCAR ANDRADE** Portadora do CPF nº \*\*\*, 806.074-\*\* e RG nº \*\*\* 6298 SSDS/PB para Exercer em Comissão o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO II**, com símbolo AT-II, Lotação Fixada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,  
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 02 de março de 2026.

**MARIA SULENE DANTAS SARMENTO**

Prefeita Municipal de Uiraúna

**Publicado por:**

Francisca Jussara Alves Vieira  
**Código Identificador:**63C1F92E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 PORTARIA Nº. 0180/2026/PMU-GP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Sra. **MARIA EDIVANIA RIBEIRO** Portadora do CPF nº \*\*\*, 825.944 -\*\* e RG nº \*\*\* 3387 SSP/PB para Exercer em Comissão o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO II**, com símbolo AT-II, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,  
 Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 02 de março de 2026.

**MARIA SULENE DANTAS SARMENTO**

Prefeita Municipal de Uiraúna

**Publicado por:**

Francisca Jussara Alves Vieira  
**Código Identificador:**2DA45BB7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 PORTARIA Nº. 0181/2026/PMU-GP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Sra. **MARIA ERILÂNDIA DUARTE** Portadora do CPF nº \*\*\*, 184.964-\*\* e RG nº \*\*\* 1573 SSDS/PB para Exercer em Comissão o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO II**, com símbolo AT-II, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,  
 Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 02 de março de 2026.

**MARIA SULENE DANTAS SARMENTO**

Prefeita Municipal de Uiraúna

**Publicado por:**

Francisca Jussara Alves Vieira  
**Código Identificador:**95462A8A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 PORTARIA Nº. 0182/2026/PMU-GP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Sra. **NICEUDA BORGES DE SOUSA**, Portadora do CPF nº \*\*\*012.384-\*\* e RG nº \*\*\*0425 SSDS/PB, para exercer em comissão o cargo de **Assessor Técnico II**, com símbolo AT-II, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,  
 Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 02 de março de 2026.

**MARIA SULENE DANTAS SARMENTO**

Prefeita Municipal de Uiraúna

**Publicado por:**

Francisca Jussara Alves Vieira  
**Código Identificador:**D37F42B7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 PORTARIA Nº. 0183/2026/PMU-GP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Sra. **SAMARA DA SILVA NASCIMENTO FARIAS**, Portadora do CPF nº \*\*\* 916.664 -\*\* e RG nº \*\*\*\* 6.664-89 SSPDS, para exercer em comissão o cargo de **Assessor Técnico II**, com símbolo AT-II, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,  
 Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 02 de março de 2026.

**MARIA SULENE DANTAS SARMENTO**

Prefeita Municipal de Uiraúna

**Publicado por:**

Francisca Jussara Alves Vieira  
**Código Identificador:**C346A527

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 PORTARIA Nº. 0184/2026/PMU-GP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Sra. **SEVERINA SIMONE DA SILVA**, Portadora do CPF nº \*\*\* 418.924 -\*\* e RG nº \*\*\* 2495 SSDS/PB, para exercer em comissão o cargo de **Assessor Técnico II**, com símbolo AT-II, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,  
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 02 de março de 2026.

**MARIA SULENE DANTAS SARMENTO**  
Prefeita Municipal de Uiraúna

**Publicado por:**  
Francisca Jussara Alves Vieira  
**Código Identificador:**66D00E25

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 0185/2026/PMU-GP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Sr. **ADAILTON DE SOUSA FONSECA**, Portador do CPF nº \*\*\*. 028.384-\*\* e RG nº \*\*\* 3191 SSP/PB para Exercer em Comissão o Cargo de Assessor Técnico III, com símbolo AT – III, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,  
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 02 de março de 2026.

**MARIA SULENE DANTAS SARMENTO**  
Prefeita Municipal de Uiraúna

**Publicado por:**  
Francisca Jussara Alves Vieira  
**Código Identificador:**4CFEC141

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 0186/2026/PMU-GP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** a Sra. **ANA CLAUDIA CARDOSO SOBREIRA**, Portadora do CPF nº \*\*\* 450.574 -\*\* e RG nº \*\*\* 8402 SSDS/PB, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor Técnico III, com símbolo AT – III, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,  
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 02 de março de 2026.

**MARIA SULENE DANTAS SARMENTO**  
Prefeita Municipal de Uiraúna

**Publicado por:**  
Francisca Jussara Alves Vieira  
**Código Identificador:**88DE7049

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 0187/2026/PMU-GP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Sra. **ANA CLAUDIA CARDOSO SOBREIRA**, Portadora do CPF nº \*\*\* 450.574 -\*\* e RG nº \*\*\* 8402 SSDS/PB para Exercer em Comissão o cargo de Assessor Técnico II, com símbolo AT - II, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,  
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 02 de março de 2026.

**MARIA SULENE DANTAS SARMENTO**  
Prefeita Municipal de Uiraúna

**Publicado por:**  
Francisca Jussara Alves Vieira  
**Código Identificador:**E98238B0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 0188/2026/PMU-GP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Sr. **ANTONIO RAMOS DA SILVA FERREIRA** Portador do CPF nº \*\*\* 413.744-\*\* e RG nº \*\*\* 8136 SSDS/PB para Exercer em Comissão o cargo de ASSESSOR TÉCNICO III, com símbolo AT-III, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,  
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 02 de março de 2026.

**MARIA SULENE DANTAS SARMENTO**  
Prefeita Municipal de Uiraúna

**Publicado por:**  
Francisca Jussara Alves Vieira  
**Código Identificador:**381EC19F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 0189/2026/PMU-GP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Sra. **BETANIA SOARES DE FREITAS OLIVEIRA**, Portadora do CPF nº \*\*\* 169.913-\*\* e RG nº \*\*\*\*\* 5820143 SESP/MA para Exercer em Comissão o cargo de Assessor Técnico III, com símbolo AT - III, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,  
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 02 de março de 2026.

**MARIA SULENE DANTAS SARMENTO**  
Prefeita Municipal de Uiraúna

**Publicado por:**  
Francisca Jussara Alves Vieira  
**Código Identificador:**0971BDDB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 0190/2026/PMU-GP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Sra. **BRENDA LORRANY BRITO DE SOUSA** Portadora do CPF nº \*\*\*410.744-\*\* e RG nº \*\*\*\*\*4406 SESDS-PB para Exercer em Comissão o cargo de ASSESSOR TÉCNICO III, com símbolo AT-III, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,  
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 02 de março de 2026.

**MARIA SULENE DANTAS SARMENTO**  
Prefeita Municipal de Uiraúna

**Publicado por:**  
Francisca Jussara Alves Vieira  
**Código Identificador:**89A56A2B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 0191/2026/PMU-GP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Sr. **CAIO GUILHERME DE LIRA DOS SANTOS** Portador do CPF nº \*\*\* 861.704 -\*\* e RG nº \*\*\*\*\* 6170421 SSDS/PB para Exercer em Comissão o cargo de ASSESSOR TÉCNICO III, com símbolo AT-III, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,  
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 02 de março de 2026.

**MARIA SULENE DANTAS SARMENTO**  
Prefeita Municipal de Uiraúna

**Publicado por:**  
Francisca Jussara Alves Vieira  
**Código Identificador:**1477D698

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 0192/2026/PMU-GP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Sr. **DENILSON NUNES DE ALENCAR** Portador do CPF nº \*\*\* 291.684 -\*\* e RG nº \*\*\*0004 SSP/PB para Exercer em Comissão o cargo de ASSESSOR TÉCNICO III, com símbolo AT-III, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,  
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 02 de março de 2026.

**MARIA SULENE DANTAS SARMENTO**  
Prefeita Municipal de Uiraúna

**Publicado por:**  
Francisca Jussara Alves Vieira  
**Código Identificador:**05AE8533

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 0193/2026/PMU-GP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Sra. **EDINALDA DE ALMEIDA MACHADO** Portadora do CPF nº \*\*\*. 517.704-\*\* e RG nº \*\*\*9312 SSDS/PB para Exercer em Comissão o cargo de ASSESSOR TÉCNICO III, com símbolo AT-III, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,  
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 02 de março de 2026.

**MARIA SULENE DANTAS SARMENTO**  
Prefeita Municipal de Uiraúna

**Publicado por:**  
Francisca Jussara Alves Vieira  
**Código Identificador:**6A40C3B3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 0194/2026/PMU-GP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Sra. **EMILE NAIANE MOREIRA DE ABRANTES** Portadora do CPF nº \*\*\*. 469.624 -\*\* e RG nº \*\*\* 9958 SSDS/PB para Exercer em Comissão o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO III**, com símbolo AT-III, Lotação Fixada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,  
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 02 de março de 2026.

**MARIA SULENE DANTAS SARMENTO**  
Prefeita Municipal de Uiraúna

**Publicado por:**  
Francisca Jussara Alves Vieira  
**Código Identificador:**AACBE4FB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 0195/2026/PMU-GP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Sr. **FRANCISCO DAS CHAGAS MAGALHAES DE OLIVEIRA**, Portador do CPF nº \*\*\*. 105.734 -\*\* e RG nº \*\*\* 1344 SSP para Exercer em Comissão o Cargo de Cargo de Assessor Técnico III, com símbolo AT – III, Lotação Fixada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,  
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 02 de março de 2026.

**MARIA SULENE DANTAS SARMENTO**  
Prefeita Municipal de Uiraúna

**Publicado por:**  
Francisca Jussara Alves Vieira  
**Código Identificador:**639F4EC1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 0196/2026/PMU-GP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Sr. **FRANCISCO DE ASSIS NATALIANO DE OLIVEIRA** Portador do CPF nº \*\*\*168.734-\*\* e RG nº \*\*\*\*\*6410 SES/RN para Exercer em Comissão o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO III**, com símbolo AT-III, Lotação Fixada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,  
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 02 de março de 2026.

**MARIA SULENE DANTAS SARMENTO**  
Prefeita Municipal de Uiraúna

**Publicado por:**  
Francisca Jussara Alves Vieira  
**Código Identificador:**16CD39DD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 0197/2026/PMU-GP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Sr. **FRANCISCO MARIA LEANDRO** Portador do CPF nº \*\*\* 462.298 -\*\* e RG nº \*\*\* 3870 SSP/PB para Exercer em Comissão o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO III**, com símbolo AT-III, Lotação Fixada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,  
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 02 de março de 2026.

**MARIA SULENE DANTAS SARMENTO**  
Prefeita Municipal de Uiraúna

**Publicado por:**  
Francisca Jussara Alves Vieira  
**Código Identificador:**1D23283C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 0198/2026/PMU-GP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Sr. **RAIMUNDO RUAN DE SOUSA SANTOS**, Portador do CPF nº \*\*\* .070.134-\*\* e RG nº \*\*\* 8423 SSDS/PB para Exercer em Comissão o Cargo de Assessor Técnico III, com símbolo AT - III, Lotação Fixada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,  
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 02 de março de 2026.

**MARIA SULENE DANTAS SARMENTO**  
Prefeita Municipal de Uiraúna

**Publicado por:**  
Francisca Jussara Alves Vieira  
**Código Identificador:**CF3ADE7F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 0199/2026/PMU-GP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Sr. **FRANCISCO VALDECY DA SILVA JUNIOR** Portador do CPF nº \*\*\*240.994 -\*\* e RG nº \*\*\*1003 SSDS/PB para Exercer em Comissão o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO III**, com símbolo AT-III, Lotação Fixada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,  
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 02 de março de 2026.

**MARIA SULENE DANTAS SARMENTO**  
Prefeita Municipal de Uiraúna

**Publicado por:**  
Francisca Jussara Alves Vieira  
**Código Identificador:**B9EDD9F2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 0200/2026/PMU-GP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Sr. **FRANCISCO WALDEMY CALIXTO DA SILVA** Portador do CPF nº \*\*\* 632.294 -\*\* e RG nº \*\*\* 3304 SSDS/PB para Exercer em Comissão o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO III**, com símbolo AT-III, Lotação Fixada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,  
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 02 de março de 2026.

**MARIA SULENE DANTAS SARMENTO**  
Prefeita Municipal de Uiraúna

**Publicado por:**  
Francisca Jussara Alves Vieira  
**Código Identificador:**EEC830BF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 0201/2026/PMU-GP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Sr. **GEAN MARQUES DA SILVA** Portador do CPF nº \*\*\* 130.124 -\*\* e RG nº \*\*\* 9753 SSDS para Exercer em Comissão o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO III**, com símbolo AT-III, Lotação Fixada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,  
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 02 de março de 2026.

**MARIA SULENE DANTAS SARMENTO**  
Prefeita Municipal de Uiraúna

**Publicado por:**  
Francisca Jussara Alves Vieira  
**Código Identificador:**1B9DF82E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 0202/2026/PMU-GP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Sra. **GILDETE MARIA MOREIRA DE SOUSA** Portadora do CPF nº \*\*\* 269.564 -\*\* e RG nº \*\*\*\*\*6354 SSP/SP para Exercer em Comissão o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO III**, com símbolo AT-III, Lotação Fixada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,  
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 02 de março de 2026.

**MARIA SULENE DANTAS SARMENTO**  
Prefeita Municipal de Uiraúna

**Publicado por:**  
Francisca Jussara Alves Vieira  
**Código Identificador:**07799BD7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 0203/2026/PMU-GP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Sra. **GISLAINY ALVES DE LIMA** Portadora do CPF nº \*\*\*. 326.504 -\*\* e RG nº \*\*\* 0957 SSDS/PB para Exercer em Comissão o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO III**, com símbolo AT-III, Lotação Fixada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,  
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 02 de março de 2026.

**MARIA SULENE DANTAS SARMENTO**  
Prefeita Municipal de Uiraúna

**Publicado por:**  
Francisca Jussara Alves Vieira  
**Código Identificador:**0F34A6F3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 0204/2026/PMU-GP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Sr. **HILDOFRAN FORMIGA DANTAS MARCOS**, Portador do CPF nº \*\*\*. .046.304 --\*\* e RG nº \*\*\* 9265 SSDS/PB, para exercer em comissão o Cargo de Assessor Técnico III, com símbolo AT-III, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,  
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 02 de março de 2026.

**MARIA SULENE DANTAS SARMENTO**  
Prefeita Municipal de Uiraúna

**Publicado por:**  
Francisca Jussara Alves Vieira  
**Código Identificador:**554E8685

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 0205/2026/PMU-GP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Sr. **JANAILSON MARCELINO DA SILVA**, Portador do CPF nº \*\*\*. 082.354 -\*\* e RG nº \*\*\* 6344 SSP/PB, para exercer em comissão o Cargo de Assessor Técnico III, com símbolo AT-III, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,  
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 02 de março de 2026.

**MARIA SULENE DANTAS SARMENTO**  
Prefeita Municipal de Uiraúna

**Publicado por:**  
Francisca Jussara Alves Vieira  
**Código Identificador:**C0507F45

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 0206/2026/PMU-GP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Sr. **JOÃO BOSCO REGO** Portador do CPF nº \*\*\*988.624-\*\* e RG nº \*\*\*\*\*1375 SSP/SP para Exercer em Comissão o cargo de ASSESSOR TÉCNICO III, com símbolo AT-III, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,  
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 02 de março de 2026.

**MARIA SULENE DANTAS SARMENTO**  
Prefeita Municipal de Uiraúna

**Publicado por:**  
Francisca Jussara Alves Vieira  
**Código Identificador:**59AC0FC2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 0207/2026/PMU-GP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Sra. **JUVANILDA MATIAS DA SILVA** Portadora do CPF nº \*\*\*. 871.324 -\*\* e RG nº \*\*\*\*\*132433 SSDS/PB para Exercer em Comissão o cargo de ASSESSOR TÉCNICO III, com símbolo AT-III, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,  
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 02 de março de 2026.

**MARIA SULENE DANTAS SARMENTO**  
Prefeita Municipal de Uiraúna

**Publicado por:**  
Francisca Jussara Alves Vieira  
**Código Identificador:**9DF45E67

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 0208/2026/PMU-GP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Sra. **KELIANNE SOARES SARMENTO**, Portadora do CPF nº \*\*\*\*\*733.264 e RG nº \*\*\*5539 SSDS/RN, para exercer em comissão o cargo de Assessor Técnico III, com símbolo AT-III, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,  
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 02 de março de 2026.

**MARIA SULENE DANTAS SARMENTO**  
Prefeita Municipal de Uiraúna

**Publicado por:**  
Francisca Jussara Alves Vieira  
**Código Identificador:**B9FDD457

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 0209/2026/PMU-GP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Sra. **LARISSA DOS SANTOS SARMENTO** Portadora do CPF nº \*\*\*.429.414-\*\* e RG nº \*\*\*\*\*5113 SSDS/RN para Exercer em Comissão o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO III**, com símbolo AT-III, Lotação Fixada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,  
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 02 de março de 2026.

**MARIA SULENE DANTAS SARMENTO**  
Prefeita Municipal de Uiraúna

**Publicado por:**  
Francisca Jussara Alves Vieira  
**Código Identificador:**0BC33632

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 0210/2026/PMU-GP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Sr. **LUIZ GUSTAVO DUARTE SEGUNDO** Portador do CPF nº \*\*\*.925.804 -\*\* e RG nº \*\*\*9300 SSDS/PB para Exercer em Comissão o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO III**, com símbolo AT-III, Lotação Fixada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,  
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 02 de março de 2026.

**MARIA SULENE DANTAS SARMENTO**  
Prefeita Municipal de Uiraúna

**Publicado por:**  
Francisca Jussara Alves Vieira  
**Código Identificador:**7A0088A9

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 00003/2026**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 00003/2026**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00003/2026, que objetiva: Licitação exclusiva a participação de **MICROEMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS LOCAL OU REGIONALMENTE** (Para efeitos desla Lei, considera-se: I – âmbito local e da Região Metropolitana de Sousa – RMS nos termos da Lei Municipal 611/2025 c/c LC 123/06, objetivando Contratação de serviço de confecção de fardamentos em gerais destinado a Prefeitura Municipal de Vieirópolis; **ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: **GRAFICA ATUAL SERVICOS LTDA - CNPJ: 53.401.064/0001-60 - R\$ 437.154,00.**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**OBJETO:** Licitação exclusiva a participação de **MICROEMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS LOCAL OU REGIONALMENTE** (Para efeitos desla Lei, considera-se: I – âmbito local e da Região Metropolitana de Sousa – RMS nos termos da Lei Municipal 611/2025 c/c LC 123/06, objetivando Contratação de serviço de confecção de fardamentos em gerais destinado a Prefeitura Municipal de Vieirópolis. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 00003/2026. **VIGÊNCIA:** até 15/04/2027. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Vieirópolis e: **ARP Nº RP 000032026 - 15.04.26 - GRAFICA ATUAL SERVICOS LTDA - R\$ 437.154,00.ÍNTegra DA ATA:** Diário Oficial deste Órgão.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**OBJETO:** Licitação exclusiva a participação de **MICROEMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS LOCAL OU REGIONALMENTE** (Para efeitos desla Lei, considera-se: I – âmbito local e da Região Metropolitana de Sousa – RMS nos termos da Lei Municipal 611/2025 c/c LC 123/06, objetivando Contratação de serviço de confecção de fardamentos em gerais destinado a Prefeitura Municipal de Vieirópolis. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 00003/2026. **DOTAÇÃO:** Recursos não Vinculados de Impostos: 20.000; 20.300; 20.400; 20.500; 20.700; 20.800; 21.100; 21.130; 21.140; 21.200 04 122 2002 2002; 04 122 2003 2007; 04 123 2003 2009; 15 122 2003 2012; 12 361 2003 2021; 12 361 2003 2022; 12 361 1003 2024; 12 361 1003 2025; 12 361 1003 2026; 12 365 1003 2034; 12 366 1003 2040; 12 361 1003 2041; 12 365 1003 2044; 12 361 1003 2045; 12 361 1003 2046; 12 361 1003 2047; 08 122 2003 2048; 20 122 2003 2053; 10 122 2003 2064; 10 301 1012 2067; 10 301 1012 2068; 10 301 1012 2073; 10 301 1012 2076; 04 812 2003 2085; 13 392 2003 2092; 3390.30 99 Material de Consumo 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros ? Pessoa Jurídica. **VIGÊNCIA:** até 15/04/2027. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Vieirópolis e: **CT Nº 00016/2026 - 15.04.26 - GRAFICA ATUAL SERVICOS LTDA - CNPJ 53.401.064/0001-60 - R\$ 437.154,00** (quatrocentos e trinta e sete mil e cento e cinquenta e quatro reais).

Vieirópolis - PB, 15 de Abril de 2026

**THIALLY ARISTÓTELES DE OLIVEIRA -**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Everton Daniel Pereira Sarmento  
**Código Identificador:**FD3623AE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO  
DE SERVIÇO Nº 00001/2026**

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS**

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO  
CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00001/2026**

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, chamamento público de serviço objetivando: CREDENCIAMENTO SERVIÇO MECÂNICO DE FORNECIMENTO DE PEÇA COM MONTAGEM, GARANTIA DE 90 DIAS, O SERVIÇO PREFERENCIALMENTE SERÁ REALIZADO NA GARAGEM MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS, VEDADO SUBCONTRATAÇÃO, E QUALQUER GASTO COM MOBILIDADE DE VEÍCULO SUPERIOR A UM RAIOS DE 30 KM SERÁ ARCADADA PELO CONTRATADO, O SERVIÇO COM FORNECIMENTO SERÁ DESTINADO A MANUTENÇÃO DA FROTA VEICULAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS-PB. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva proposta até as 08:40 horas do dia 11 de Maio de 2026, no endereço: Rua Central, SN - Centro - Vieirópolis - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.878/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (...) ...E-mail: diariopmvieirópolis@gmail.com.

Edital: [www.vieirópolis.pb.gov.br](http://www.vieirópolis.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br);  
[www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).  
Vieirópolis - PB, 16 de Abril de 2026

**MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA -**  
Presidenta da Comissão

**Publicado por:**  
Everton Daniel Pereira Sarmento  
**Código Identificador:AF41D407**

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL SALGADO DE SÃO FÉLIX**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 00005/2026**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00005/2026, que objetiva: Registro de preço para futuro e eventual aquisição de material para execução de projeto educacional de leitura para as unidades escolares do município Salgado de São Félix - PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: EDUCARE EDITORA E ATACADISTA DE LIVROS LTDA - R\$ 206.760,00.  
Salgado de São Félix - PB, 14 de Abril de 2026

**JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA -**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Cristiano da Silva Cavalcante  
**Código Identificador:C66562E4**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº  
IN00014/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00014/2026, fundamentada no Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DETENTORA DE

EXCLUSIVIDADE PARA O FORNECIMENTO DO PROJETO DE MICROKIDS ETC PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: CENTRO DE FORMACAO E CAPACITACAO DE PROFISSIONAIS EM EDUCACAO LTDA - R\$ 679.136,40.  
Salgado de São Félix - PB, 15 de Abril de 2026

**JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA -**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Cristiano da Silva Cavalcante  
**Código Identificador:C17BE20A**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº  
IN00015/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00015/2026, fundamentada no Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DETENTORA DE EXCLUSIVIDADE PARA O FORNECIMENTO DO PROJETO REVER - RECOMPOSIÇÃO E ACOMPANHAMENTOS DAS APRENDIZAGENS PARA ATENDER AO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: CENTRO DE FORMACAO E CAPACITACAO DE PROFISSIONAIS EM EDUCACAO LTDA - R\$ 212.115,00.  
Salgado de São Félix - PB, 15 de Abril de 2026

**JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA -**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Cristiano da Silva Cavalcante  
**Código Identificador:A2CBED7**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº  
IN00016/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00016/2026, fundamentada no Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21, que objetiva: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SALGADO DE SÃO FÉLIX - PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: SEVERINA DE FREITAS SILVA - R\$ 10.800,00.  
Salgado de São Félix - PB, 13 de Abril de 2026

**JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA -**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Cristiano da Silva Cavalcante  
**Código Identificador:FDA6B734**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
00007/2026**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Silveira, 7 - Centro - Salgado de São Félix - PB, por meio do site [www.bll.org.br/](http://www.bll.org.br/), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS E PEÇAS PARA VEÍCULOS LEVES. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 4º de Maio de 2026.** Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº

14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cpl@salgadosaofelix.pb.gov.br. Edital: PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DA PM DE SALGADO DE SÃO FELIX; www.tce.pb.gov.br; www.bll.org.br/; www.gov.br/pncp. Salgado de São Felix - PB, 15 de Abril de 2026

**ANA KARLA FELIPE DE MELO**

047.965.724-65 -  
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**

Jose Cristiano da Silva Cavalcante  
**Código Identificador:**E4729BB9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
00008/2026**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Silveira, 7 - Centro - Salgado de São Felix - PB, por meio do site www.bll.org.br/, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MECANICA, ELETRICA, PINTURA, E REBOQUE DE VEICULOS, LEVES, MÉDIOS E PESADOS.** Abertura da sessão pública: **11:00 horas do dia 4º de Maio de 2026. Início da fase de lances: 11:10 horas do dia 1º de Maio de 2026.** Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cpl@salgadosaofelix.pb.gov.br. Edital: PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DA PM DE SALGADO DE SÃO FELIX; www.tce.pb.gov.br; www.bll.org.br/; www.gov.br/pncp. Salgado de São Felix - PB, 15 de Abril de 2026

**ANA KARLA FELIPE DE MELO**

047.965.724-65 -  
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**

Jose Cristiano da Silva Cavalcante  
**Código Identificador:**378A8A1D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
00009/2026**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Silveira, 7 - Centro - Salgado de São Felix - PB, por meio do site www.bll.org.br/, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS E PEÇAS PARA VEÍCULOS PESADOS.** Abertura da sessão pública: **10:30 horas do dia 06 de Maio de 2026. Início da fase de lances: 10:35 horas do dia 06 de Maio de 2026.** Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cpl@salgadosaofelix.pb.gov.br. Edital: PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DA PM DE SALGADO DE SÃO FELIX; www.tce.pb.gov.br; www.bll.org.br/; www.gov.br/pncp. Salgado de São Felix - PB, 15 de Abril de 2026

**ANA KARLA FELIPE DE MELO**

047.965.724-65 -  
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**

Jose Cristiano da Silva Cavalcante  
**Código Identificador:**F72CC301

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO Nº IN00014/2026**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DETENTORA DE EXCLUSIVIDADE PARA O FORNECIMENTO DO PROJETO DE MICROKIDS ETC PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00014/2026, nos termos do Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 06.00 – SEC DE EDUCAÇÃO 12.122.1002.2008 MANTER ATIV. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 06.00 – SEC DE EDUCAÇÃO 12.361.2001.2015 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FNDE 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 569 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE 06.00 – SEC DE EDUCAÇÃO 12.361.2001.2012 MANTER ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 540 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix e: CT Nº 00061/2026 - 15.04.26 - CENTRO DE FORMACAO E CAPACITACAO DE PROFISSIONAIS EM EDUCACAO LTDA - R\$ 679.136,40.

**Publicado por:**

Jose Cristiano da Silva Cavalcante  
**Código Identificador:**359DDB2C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO Nº IN00015/2026**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DETENTORA DE EXCLUSIVIDADE PARA O FORNECIMENTO DO PROJETO REVER – RECOMPOSIÇÃO E ACOMPANHAMENTOS DAS APRENDIZAGENS PARA ATENDER AO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00015/2026, nos termos do Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 06.00 – SEC DE EDUCAÇÃO 12.122.1002.2008 MANTER ATIV. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 06.00 – SEC DE EDUCAÇÃO 12.361.2001.2015 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FNDE 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 569 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE 06.00 – SEC DE EDUCAÇÃO 12.361.2001.2012 MANTER ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 540 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix e: CT Nº 00062/2026 - 15.04.26 - CENTRO DE FORMACAO E CAPACITACAO DE PROFISSIONAIS EM EDUCACAO LTDA - R\$ 212.115,00.

**Publicado por:**

Jose Cristiano da Silva Cavalcante  
**Código Identificador:**896C5245

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO Nº IN00016/2026**

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SALGADO DE SÃO FÉLIX – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00016/2026, nos termos do Art. 74,

inciso V, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.243.2003.2027 MANTER ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA. VIGÊNCIA: até 13/04/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix e: CT Nº 00063/2026 - 13.04.26 - SEVERINA DE FREITAS SILVA - R\$ 10.800,00.

**Publicado por:**  
Jose Cristiano da Silva Cavalcante  
**Código Identificador:**C77D30E4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**00005/2026**

OBJETO: Registro de preço para futuro e eventual aquisição de material para execução de projeto educacional de leitura para as unidades escolares do município Salgado de São Félix – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00005/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 06.00 Secretária Municipal de Educação 540 Transferências do FUNDEB – impostos e transferências de impostos 4.4.90.52.01 Equipamentos e material permanente 06.00 Secretária Municipal de Educação 541 Transferências DO FUNDEB – Complementação DA União – VAAF 4.4.90.52.01 Equipamentos e material permanente 06.00 Secretária Municipal de Educação 542 Transferências DO FUNDEB – Complementação DA União – VAAT 4.4.90.52.01 Equipamentos e material permanente 06.00 Secretária Municipal de Educação 543 Transferências DO FUNDEB – Complementação DA União – VAAR 4.4.90.52.01 Equipamentos e material permanente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix e: CT Nº 00060/2026 - 14.04.26 - EDUCARE EDITORA E ATACADISTA DE LIVROS LTDA - R\$ 206.760,00.

**Publicado por:**  
Jose Cristiano da Silva Cavalcante  
**Código Identificador:**4AB16D10

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº**  
**IN00014/2026**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DETENTORA DE EXCLUSIVIDADE PARA O FORNECIMENTO DO PROJETO DE MICROKIDS ETC PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL; DESIGNO os servidores Paloma Franciele Gomes, Gestora de Contrato, como Gestor; e Wellington Costa da Silva, Fiscal de Contrato, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00014/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato. Salgado de São Felix - PB, 15 de Abril de 2026

**JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA -**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Cristiano da Silva Cavalcante  
**Código Identificador:**1563B6A7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº**  
**IN00015/2026**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DETENTORA DE EXCLUSIVIDADE PARA O FORNECIMENTO DO PROJETO REVER – RECOMPOSIÇÃO E ACOMPANHAMENTOS DAS APRENDIZAGENS PARA ATENDER AO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS; DESIGNO os servidores Paloma Franciele Gomes, Gestora de Contrato, como Gestora; e Wellington Costa da Silva, Fiscal de Contrato, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00015/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato. Salgado de São Felix - PB, 15 de Abril de 2026

**JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA -**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Cristiano da Silva Cavalcante  
**Código Identificador:**043BDFC3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº**  
**IN00016/2026**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SALGADO DE SÃO FÉLIX – PB; DESIGNO as servidoras Paloma Franciele Gomes, Gestora de Contrato, como Gestora; e Micheline Barbosa Neves Almeida de Araújo, Fiscal de Contrato, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00016/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato. Salgado de São Felix - PB, 13 de Abril de 2026

**JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA -**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Cristiano da Silva Cavalcante  
**Código Identificador:**ABB038F0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 00005/2026**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Registro de preço para futuro e eventual aquisição de material para execução de projeto educacional de leitura para as unidades escolares do município Salgado de São Félix – PB; DESIGNO os servidores Paloma Franciele Gomes, Fiscal de Contrato, como Gestora; e Wellington Costa da Silva, Gestor de Contrato, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00005/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato. Salgado de São Felix - PB, 14 de Abril de 2026

**JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA -**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Cristiano da Silva Cavalcante  
**Código Identificador:**08AAD3EA

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE PATOS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 034/2026**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2026****PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2026**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ sob o Nº 09.084.815/0001-70**, com Sede na Epitácio Pessoa, nº91, Centro, Patos - PB, representada pela **SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO**, órgão integrante da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Patos, na pessoa do(a) seu(sua) Secretário(a), o(a) Sr(a). **Sr. FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF nº 073.867.854-61 e no RG 3138371 SSP/PB, residente e domiciliado à Rua João Idelfonso, S/N, Nova Conquista, Patos – PB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2026**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO O FORNECIMENTO PARCELADO DE ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

JOSE SANTOS NETO, CNPJ: 26.862.173/0001-02, Tipo de Empresa: ME						
E-mail: cassiolira120971@gmail.com / Telefone: (83) 99672-8080						
Representante Legal: CASSIO FERNANDO DE SOUZA LIRA - 694.298.554-68						
Endereço: Rua Peregrino de Carvalho, Centro, Patos/PB, 58.700-160						
ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO / MARCA	QUANT	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	RECARGA COM TROCA DE GARRAFAO DE 20L DE ÁGUA MINERAL	CROATA	36000	Unidade	R\$ 12,90	R\$ 464.400,00
2	AQUISIÇÃO DE GARRAFAO DE ÁGUA CHEIO COM 20L	DO VALE	300	Unidade	R\$ 45,00	R\$ 13.500,00
3	ÁGUA MINERAL 500ML (GARRAFA)	CROATA	8000	Unidade	R\$ 2,45	R\$ 19.600,00
4	ÁGUA MINERAL 1,5L (GARRAFA)	CROATA	4000	Unidade	R\$ 4,40	R\$ 17.600,00
5	ÁGUA MINERAL SEM GÁS 200ML (COPO)	STER BOM	6000	Unidade	R\$ 1,90	R\$ 11.400,00
6	GELO DO TIPO ESCAMA - SACO COM 10KG	RAINHA	500	Unidade	R\$ 19,95	R\$ 9.975,00
<b>VALOR GLOBAL</b>						<b>R\$ 536.475,00</b>

**VALOR GLOBAL: R\$ 536.475,00 (QUINHENTOS E TRINTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)**

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração de Patos/PB.

**DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público; demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021;

e consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

**VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

#### **ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

#### **NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

#### CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

#### DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Patos/PB, 15 de abril de 2026.

**FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS**

Secretário Municipal de Administração

Ordenador de Despesas

**JOSE SANTOS NETO.**

CNPJ: 26.862.173/0001-02.

**Publicado por:**  
Renato Montero Campos  
**Código Identificador:6652C687**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO ADITIVO Nº 0001/2026 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00025/2025**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA**

TERMO ADITIVO Nº 001/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00025/2025

**TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº RP 00025/2025**, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Arara PB, por intermédio da Secretaria de Saúde, e a empresa ATACAMED COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 09.260.831/0001-77, Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

**CONSIDERANDO**

- a) que a Ata de Registro de Preços nº RP 00025/2025 foi assinada em 26 de agosto de 2025, publicada no PNCP dia 29/08/2025, com vigência de 01 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, conforme data acima;
- b) que a referida Ata tem por objeto a aquisição parcelada de material médico hospitalar, destinados ao Hospital Municipal "Natanael Alves", bem como as UBS's/ESF's deste Município;
- c) que a Cláusula Primeira – Da Validade dos Preços prevê expressamente a possibilidade de prorrogação por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços;
- d) que foi realizada pesquisa de mercado atualizada, comprovando que os preços registrados permanecem compatíveis e vantajosos para a Administração Pública;
- e) que a Lei nº 14.133/2021, em seu art. 84, autoriza a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, desde que comprovada a vantajosidade.

**RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO ADITIVO, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO AMPARO LEGAL**

A presente prorrogação encontra amparo no art. 84 da Lei nº 14.133/2021, bem como na Cláusula Primeira – Da Validade dos Preços da Ata de Registro de Preços nº RP 00025/2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

Fica **prorrogada integralmente a Ata de Registro de Preços nº RP 00025/2025**, por mais **12 (doze) meses**, contados a partir do dia 15 de abril de 2026, encerrando-se em **15 de abril de 2027**, mantendo-se válidas todas as suas condições, especificações, valores e quantitativos originalmente registrados, nos termos da legislação vigente.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VANTAJOSIDADE**

A prorrogação integral da Ata, inclusive quanto aos seus quantitativos, está condicionada à **comprovação da vantajosidade dos preços registrados**, devidamente demonstrada por meio de **pesquisa de mercado atualizada**, acostada aos autos do processo administrativo.

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DOS PREÇOS**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 292.773,00 (DUZENTOS E NOVENTA E DOIS MIL E SETECENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS).

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA - CNPJ nº 08.778.755/0001-23 e ATACAMED COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 09.260.831/0001-77

EMPRESA	ATACAMED COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 09.260.831/0001-77					
CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
2	AGUA DESTILADA AMPOLA 10 ML	SANTEC	UND	20000	0,18	3.600,00
11	APARELHO MEDIDOR DE GLICOSE (ON CALLPLUS)	ON CALL PLUS	UND	100	24,47	2.447,00
12	ATADURA DE CREPON 10 CM X 4,5 METROS – CX C/12 UND	V&E	UND	1000	3,89	3.890,00
14	ATADURA DE CREPON 20 CM X 4,5 METROS – CX C/12 UND	V&E	UND	500	7,78	3.890,00
15	ATADURA DE CREPON 30 CM X 4,5 METROS – CX C/12 UND	V&E	UND	500	11,68	5.840,00
18	BOBINA P/ ESTERELIZAÇÃO ROLO – 30CM X 100M	HARBO	UND	200	120,00	24.000,00
22	CAT GUT 1.0 COM AGULHA DE 2CM CAIXA C/24 UND	DONATI	UND	30	67,40	2.022,00
25	CAT GUT 4.0 COM AGULHA 3.0 CAIXA C/24 UND	DONATI	UND	30	67,40	2.022,00
28	CAIXA DE PERFURO CORTANTE 7 LITROS	DESCARBOX	UND	300	3,80	1.140,00
29	CATETER PERIFERICO JELCO Nº16	POLYMED	UND	2000	0,60	1.200,00
30	CATETER PERIFERICO JELCO Nº18	POLYMED	UND	2000	0,60	1.200,00
31	CATETER PERIFERICO JELCO Nº20	POLYMED	UND	3000	0,60	1.800,00
32	CATETER PERIFERICO JELCO Nº22	POLYMED	UND	10000	0,60	6.000,00
33	CATETER PERIFERICO JELCO Nº24	POLYMED	UND	15000	0,60	9.000,00
34	CATETER TIPO ÓCULOS	FOYOMED	UND	1000	0,92	920,00
36	DETERGENTE ENZIMÁTICO – LITRO	VIC PHARMA	UND	120	15,00	1.800,00
37	EQUIPO MACRO GOTAS COM INJETOR LATERAL	TKL	UND	10000	0,67	6.700,00
38	EQUIPO MICRO GOTAS	TKL	UND	1000	1,07	1.070,00
40	FIO NYLON 0.0 COM AGULHA 3.0 CX COM 24 UND	MEDIX	UND	50	22,50	1.125,00
41	FIO NYLON 2.0 COM AGULHA 3.0 CF COM 24 UND	MEDIX	UND	50	22,50	1.125,00
42	FIO NYLON 3.0 COM AGULHA 3.0 CX COM 24 UND	MEDIX	UND	100	22,50	2.250,00
43	FIO NYLON 4.0 COM AGULHA 3.0 CX COM 24 UND	MEDIX	UND	100	21,00	2.100,00
44	FIO NYLON 5.0 COM AGULHA 3.0 CX COM 24 UND	MEDIX	UND	50	21,90	1.095,00
45	FIO NYLON 6.0 COM AGULHA 3.0 CX COM 24 UND	MEDIX	UND	50	21,90	1.095,00
49	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL M – PCT C/8	CONFORT	UND	100	8,80	880,00
50	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL P – PCT C/8	CONFORT	UND	100	8,80	880,00
52	GAZE DE ROLO 9 FIOS 91X91	V&E	UND	2000	10,50	21.000,00
53	KIT DE NEBULIZAÇÃO ADULTO	GOODCOME	UND	200	5,97	1.194,00
54	KIT DE NEBULIZAÇÃO INFANTIL	GOODCOME	UND	100	6,00	600,00
56	LAMINA DE BISTURI NR 21 COM 100 UND	SOLIDOR	UND	50	19,90	995,00
57	LAMINA DE BISTURI NR 23 COM 100 UND	SOLIDOR	UND	100	19,90	1.990,00
59	LIDOCAÍNA POMADA	PHARLAB	UND	100	4,50	450,00

60	LUVA 7.0 CIRÚRGICA ESTÉRIL PAR – CX FECHADA C/50 PARES	MEDIX	UND	500	0,97	485,00
61	LUVA 7.5 CIRÚRGICA ESTÉRIL PAR – CX FECHADA C/50 PARES	MEDIX	UND	1000	0,97	970,00
62	LUVA 8.0 CIRÚRGICA ESTERIL PAR – CX FECHADA C/50 PARES	MEDIX	UND	700	0,97	679,00
64	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M CAIXA C/100 UND	MEDIX	UND	1200	13,93	16.716,00
65	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO G CAIXA C/ 100 UND	MEDIX	UND	500	13,93	6.965,00
66	MASCARA DESCARTAVEL COM ELASTICO COM 50 UNDS	MEDIX	UND	1500	3,00	4.500,00
68	PAPEL LENÇOL PARA MACA 50X50	PLUMAX	UND	1000	4,80	4.800,00
69	PVPI DEGERMANTE – LITRO	VIC PHARMA	UND	12	36,50	438,00
73	SERINGA DESCARTAVEL 01 ML (INSULINA) COM AGULHA 13X4,5	SR	UND	20000	0,13	2.600,00
75	SERINGA DESCARTAVEL 05 ML COM AGULHA 25X07	SR	UND	30000	0,13	3.900,00
76	SERINGA DESCARTAVEL 10ML COM AGULHA 25X07	SR	UND	30000	0,20	6.000,00
77	SERINGA DESCARTAVEL 20ML COM AGULHA 25X07	SR	UND	20000	0,32	6.400,00
82	SONDA DE ALÍVIO Nº 10	FOYOMED	UND	2000	0,45	900,00
83	SONDA DE ALÍVIO Nº 12	FOYOMED	UND	2000	0,55	1.100,00
84	SONDA DE ALIVJO Nº 14	FOYOMED	UND	2000	0,57	1.140,00
85	SONDA DE ALIVIO Nº 06	FOYOMED	UND	2000	0,45	900,00
86	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML	FRESENIUS	UND	5000	2,72	13.600,00
87	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML	FRESENIUS	UND	5000	3,00	15.000,00
88	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML	FRESENIUS	UND	7000	4,20	29.400,00
89	SORO GLICOSADO 5% 500ML	FRESENIUS	UND	3000	4,50	13.500,00
90	SORO GLICOSADO 5% 250ML	FRESENIUS	UND	3000	3,99	11.970,00
91	SORO RINGER COM LACTATO DE SÓDIO COM 500ML	FRESENIUS	UND	7000	5,07	35.490,00
<b>Total:</b>						292.773,00

**CLÁUSULA QUINTA – DA MANUTENÇÃO DOS QUANTITATIVOS (NOVA / REFORÇADA)**

A presente prorrogação compreende a **manutenção integral dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços nº RP 00025/2025**, os quais **permanecem disponíveis para futuras contratações**, observados os limites e condições estabelecidos no instrumento original, **não se tratando de acréscimo de quantitativos**, mas de **mera extensão do prazo de vigência**, conforme autorizado pelo **art. 84 da Lei nº 14.133/2021**.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº RP 00025/2025 que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

O presente Termo Aditivo deverá ser publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, em observância ao disposto no art. 94 da Lei nº 14.133/2021, para fins de eficácia e transparência.

**CLÁUSULA OITAVA – DO FORO**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Arara.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Arara PB, 15 abril de 2026

Arara - PB, 15 de abril de 2025

**AMARILDO CARVALHO PEREIRA FILHO –**

Prefeito

**Publicado por:**

Maciel Chianca de Medeiros

**Código Identificador:6335EA85**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE PROPOSTAS DE PREÇOS DISPENSA Nº 0052/2026**

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES**, Estado da Paraíba, localizada na Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias **16 de abril de 2026 a 22 de abril de 2026, proposta de preço adicional para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria em gestão empresarial, compreendendo apoio administrativo, planejamento estratégico e melhoria de processos gerenciais, excetuando-se consultorias técnicas específicas, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB**, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão protocolizar suas propostas no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 12:00 (doze) horas do último dia para apresentação de propostas, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, 14 de abril de 2026.

**CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA**

Agente de Contratação

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria em gestão empresarial, compreendendo apoio administrativo, planejamento estratégico e melhoria de processos gerenciais, excetuando-se consultorias técnicas específicas, para atender às

necessidades da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

## 2. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

ITEM	SERVIÇOS	QUANT	UND	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria em gestão empresarial, compreendendo apoio administrativo, planejamento estratégico e melhoria de processos gerenciais, excetuando-se consultorias técnicas específicas, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB.	09	Mês		

2.2 As quantidades aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal.

### 3 - Da Documentação exigida:

#### 3.1. Regularidade Jurídica:

Registro comercial, no caso de empresa individual ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores e último aditivo contratual. Todas as alterações do contrato social. Cópia do RG e CPF de todos os sócios da empresa.

#### 3.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federal, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito da procuradoria da Fazenda Nacional;

Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do licitante.

Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

Falência ou concordata.

Atestado de capacidade técnica (quando houver necessidade).

### 4 – Das Obrigações da Contratada

4.1. A contratada terá de iniciar os serviços do objeto constantes nesse termo em até 24 horas, após receber a solicitação dos serviços junto a Prefeitura de Santana dos Garrotes - PB.

4.2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.

4.3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

4.4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os serviços se referem.

4.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

4.6. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços executados;

4.7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

### 5 – Das obrigações da Contratante

Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

### 6 - Validade da Proposta

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 dias.

### 7 - Forma de Pagamento e vigência

O pagamento será efetuado em até 30 dias pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.

O prazo de vigência para a execução dos serviços será até 31 de dezembro de 2026, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

### 8 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora

O critério para decisão da proposta vencedora será o de *menor preço no item*.

### 09 – Reajustes dos preços

O preço proposto será fixo e irrevogável.

**10 – Fiscalização do Contrato –**

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante.

**Publicado por:**  
Robson Marcos Delfino Laurêncio  
**Código Identificador:**E1EEB7A4

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL DE LEILÃO ONLINE N.º 01/2026**

**DATA DE REALIZAÇÃO:** 12/05/2026, às 14H00 (horário oficial de Brasília/DF)

**OBJETO:** BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO – PARAÍBA

**PREÂMBULO**

O **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.613.323/0001-13, com sede na Rua José Domingos de Oliveira, 55, Centro, São Francisco/PB, por seu Prefeito Municipal, **GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR**, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia **12/05/2026, às 14H00** (horário oficial de Brasília/DF), leilão público pelo site [www.danielgarcialeiloes.com.br](http://www.danielgarcialeiloes.com.br), de **BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS**, nas condições estabelecidas no presente edital, tendo como Leiloeiro Oficial, o Sr. **DANIEL ELIAS GARCIA**, Leiloeiro Público Oficial inscrito na Junta Comercial do Estado da Paraíba – JUCEP n. 36/2022.

**1. DA SESSÃO**

- 1.1.** O leilão será realizado no dia **12/05/2026, às 14H00 (horário oficial de Brasília/DF)**, através do recebimento de lances pelo site [www.danielgarcialeiloes.com.br](http://www.danielgarcialeiloes.com.br).
- 1.2.** O leiloeiro transmitirá também o leilão no auditório do CRAS - Severina Maria da Conceição "Dona Severina", sito a Rua Seledon Pereira Lopes, S/N, Centro, São Francisco-PB, para que os interessados possam acompanhar e ofertar seus lances os quais serão acolhidos e lançados diretamente no site do Leiloeiro.
- 1.3.** O presente certame reger-se-á pelas disposições da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/21); pelo Decreto 21.981/32, com as modificações introduzidas pelo Decreto 22.427/33, bem como pela Instrução Normativa do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração – DREI nº. 55/2022 e ainda, com os termos deste Edital.

**2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO LEILÃO**

- 2.1.** Para estar apto a ofertar lances para a aquisição do bem exposto no site na internet: [www.danielgarcialeiloes.com.br](http://www.danielgarcialeiloes.com.br), o interessado deverá ser capacitado para contratar nos termos da legislação em vigor. Menores de 18 (dezoito) anos somente poderão adquirir algum bem se emancipados, representados ou assistidos pelo responsável legal.
- 2.2.** Os interessados em participar do leilão deverão estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto à Receita Federal, bem como com seu endereço atualizado ou em processo de atualização na Receita Federal e no SINTEGRA - Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços e Negativa Municipal.
- 2.3.** Poderão participar do presente leilão, pessoas jurídicas ou físicas, devidamente inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, respectivamente, possuidoras de documento de identidade, maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipadas, ou seus procuradores, desde que munidos de instrumento público ou particular de mandato (esta com firma reconhecida), ou cópia devidamente autenticada em cartório.
- 2.4.** Pessoa Física - RG e CPF. Comprovante de Endereço.
- 2.5.** Pessoa Jurídica - cópia do cartão de inscrição no CNPJ devidamente autenticado em cartório, dos atos constitutivos e alterações, inscrição estadual, cópia do comprovante de endereço e dos documentos pessoais de seu representante legal, quando for o caso.
- 2.6.** Para participar os interessados deverão se credenciar em até 48 horas antes do leilão no site [www.danielgarcialeiloes.com.br](http://www.danielgarcialeiloes.com.br).
- 2.7.** Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e pela legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer momento ou fase do processo licitatório.
- 2.8.** A não apresentação dos documentos especificados neste edital implicará na imediata desqualificação do interessado para participação no leilão, em qualquer das modalidades aqui previstas.
- 2.9.** Estarão impedidos de participar deste leilão:
- 2.9.1.** Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 2.9.2.** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 2.9.3.** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 2.9.4.** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- 2.9.5.** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 2.9.6.** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 2.9.7.** Ficam ainda impedidos de participar do leilão Servidores Públicos da Prefeitura do Município de São Francisco/PB.

**3. DOS BENS**

**3.1.** Os lotes a serem apreçados estão devidamente descritos abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR MÍNIMO R\$
------	-----------	------------------

01	01 (UM) VEÍCULO, FIAT/UNO MILLE WAY ECON, ANO/FAB: 2010/2011, PLACAS: NQD4A07, NR CHASSI: 9BD15844AB6496219 e RENAVAM: 00228845181, COR: PRATA. (O VEÍCULO É VENDIDO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, PODENDO APRESENTAR AVARIAS, IRREGULARIDADES E/OU AUSÊNCIA DE PEÇAS. A REGULARIZAÇÃO DO BEM ARREMATADO, INCLUINDO, MAS NÃO SE LIMITANDO À QUITAÇÃO DE EVENTUAIS DÉBITOS PENDENTES, BEM COMO À OBTENÇÃO DE TODA E QUALQUER DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA FINS DE TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE, BAIXA OU NOVO REGISTRO, SERÁ DE INTEIRA E EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE)	R\$ 8.000,00
02	01 (UM) VEÍCULO, FIAT/ARGO DRIVE 1.0, ANO/FAB: 2023/2024, PLACAS: SLB8C89, NR CHASSI: 9BD358ATFRYM88205 e RENAVAM: 01362345854, COR: BRANCO. (O VEÍCULO É VENDIDO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, PODENDO APRESENTAR AVARIAS, IRREGULARIDADES E/OU AUSÊNCIA DE PEÇAS. A REGULARIZAÇÃO DO BEM ARREMATADO, INCLUINDO, MAS NÃO SE LIMITANDO À QUITAÇÃO DE EVENTUAIS DÉBITOS PENDENTES, BEM COMO À OBTENÇÃO DE TODA E QUALQUER DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA FINS DE TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE, BAIXA OU NOVO REGISTRO, SERÁ DE INTEIRA E EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE)	R\$ 25.000,00
03	01 (UM) VEÍCULO, FIAT/FIORINO TECFORM ABI, ANO/FAB: 2022/2022, PLACAS: RLW9H34, NR CHASSI: 9BD2651PAN9206467 e RENAVAM: 01296793882, COR: BRANCA. (O VEÍCULO É VENDIDO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, PODENDO APRESENTAR AVARIAS, IRREGULARIDADES E/OU AUSÊNCIA DE PEÇAS. A REGULARIZAÇÃO DO BEM ARREMATADO, INCLUINDO, MAS NÃO SE LIMITANDO À QUITAÇÃO DE EVENTUAIS DÉBITOS PENDENTES, BEM COMO À OBTENÇÃO DE TODA E QUALQUER DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA FINS DE TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE, BAIXA OU NOVO REGISTRO, SERÁ DE INTEIRA E EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE)	R\$ 25.000,00
04	01 (UM) VEÍCULO, FIAT/MOBI LIKE, ANO/FAB: 2021/2021, PLACAS: RLS6A35, NR CHASSI: 9BD341ACXMY738956 e RENAVAM: 01264898530, COR: BRANCA. (O VEÍCULO É VENDIDO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, PODENDO APRESENTAR AVARIAS, IRREGULARIDADES E/OU AUSÊNCIA DE PEÇAS. A REGULARIZAÇÃO DO BEM ARREMATADO, INCLUINDO, MAS NÃO SE LIMITANDO À QUITAÇÃO DE EVENTUAIS DÉBITOS PENDENTES, BEM COMO À OBTENÇÃO DE TODA E QUALQUER DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA FINS DE TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE, BAIXA OU NOVO REGISTRO, SERÁ DE INTEIRA E EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE)	R\$ 20.000,00
05	01 (UM) VEÍCULO, FIAT/MOBI LIKE, ANO/FAB: 2021/2021, PLACAS: RLS6A45, NR CHASSI: 9BD341ACXMY740521 e RENAVAM: 01264898760, COR: BRANCA. (O VEÍCULO É VENDIDO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, PODENDO APRESENTAR AVARIAS, IRREGULARIDADES E/OU AUSÊNCIA DE PEÇAS. A REGULARIZAÇÃO DO BEM ARREMATADO, INCLUINDO, MAS NÃO SE LIMITANDO À QUITAÇÃO DE EVENTUAIS DÉBITOS PENDENTES, BEM COMO À OBTENÇÃO DE TODA E QUALQUER DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA FINS DE TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE, BAIXA OU NOVO REGISTRO, SERÁ DE INTEIRA E EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE)	R\$ 20.000,00
06	01 (UM) VEÍCULO, FIAT/MOBI LIKE, ANO/FAB: 2021/2022, PLACAS: RLT9E25, NR CHASSI: 9BD341ACXNY743561 e RENAVAM: 01266245810, COR: BRANCA. (O VEÍCULO É VENDIDO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, PODENDO APRESENTAR AVARIAS, IRREGULARIDADES E/OU AUSÊNCIA DE PEÇAS. A REGULARIZAÇÃO DO BEM ARREMATADO, INCLUINDO, MAS NÃO SE LIMITANDO À QUITAÇÃO DE EVENTUAIS DÉBITOS PENDENTES, BEM COMO À OBTENÇÃO DE TODA E QUALQUER DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA FINS DE TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE, BAIXA OU NOVO REGISTRO, SERÁ DE INTEIRA E EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE)	R\$ 20.000,00
07	01 (UM) VEÍCULO, FORD/RANGER XL CD4, ANO/FAB: 2018/2019, PLACAS: QSD4207, NR CHASSI: 8AFAR23NXXJ090342 e RENAVAM: 01160958251, COR: BRANCA. (O VEÍCULO É VENDIDO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, PODENDO APRESENTAR AVARIAS, IRREGULARIDADES E/OU AUSÊNCIA DE PEÇAS. A REGULARIZAÇÃO DO BEM ARREMATADO, INCLUINDO, MAS NÃO SE LIMITANDO À QUITAÇÃO DE EVENTUAIS DÉBITOS PENDENTES, BEM COMO À OBTENÇÃO DE TODA E QUALQUER DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA FINS DE TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE, BAIXA OU NOVO REGISTRO, SERÁ DE INTEIRA E EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE)	R\$ 25.000,00
08	01 (UM) VEÍCULO, NAVISTAR/INTERNACIONAL, ANO/FAB: 2013/2014, PLACAS: OXO3B95, NR CHASSI: NÃO INFORMADO e RENAVAM: 00999487515, COR: BRANCA. (O VEÍCULO É VENDIDO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, PODENDO APRESENTAR AVARIAS, IRREGULARIDADES E/OU AUSÊNCIA DE PEÇAS. A REGULARIZAÇÃO DO BEM ARREMATADO, INCLUINDO, MAS NÃO SE LIMITANDO À QUITAÇÃO DE EVENTUAIS DÉBITOS PENDENTES, BEM COMO À OBTENÇÃO DE TODA E QUALQUER DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA FINS DE TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE, BAIXA OU NOVO REGISTRO, SERÁ DE INTEIRA E EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE)	R\$ 50.000,00
09	01 (UMA) MÁQUINA, PLANTADEIRA PLB 03X2800 C/RODA COMPLETA, COR: VERMELHA, ANO/FAB: 2013 e NR IDENTIFICAÇÃO: 60301913001001. (O BEM É VENDIDO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, PODENDO APRESENTAR AVARIAS, IRREGULARIDADES E/OU AUSÊNCIA DE PEÇAS)	R\$ 5.500,00
010	LOTE COMPOSTO POR 12 (DOZE) IMPRESSORAS DE DIFERENTES MARCAS E MODELOS. CLASSIFICADAS COMO USADAS E APRESENTAM SINAIS DE DESGASTE, COMO ARRANHÕES, MARCAS DE USO E DESGASTE NAS GAVETAS. PODEM APRESENTAR PARTES COM DEFEITOS OU NECESSIDADES DE AJUSTES E CONSERTOS EM PEÇAS ELETRÔNICAS. NÃO POSSUEM GARANTIA DE FUNCIONAMENTO, SENDO VENDIDAS NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM. A VENDA OCORRERÁ SEM GARANTIA DE FUNCIONALIDADE OU INTEGRIDADE TOTAL.	R\$ 850,00
011	LOTE COMPOSTO POR 10 (NOTEBOOKS) E 2 (DOIS) TABLETS DE DIFERENTES MARCAS E MODELOS. CLASSIFICADAS COMO USADAS E APRESENTAM SINAIS DE DESGASTE, COMO ARRANHÕES, MARCAS DE USO E DESGASTE NAS GAVETAS. PODEM APRESENTAR PARTES COM DEFEITOS OU NECESSIDADES DE AJUSTES E CONSERTOS EM PEÇAS ELETRÔNICAS. NÃO POSSUEM GARANTIA DE FUNCIONAMENTO, SENDO VENDIDAS NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM. A VENDA OCORRERÁ SEM GARANTIA DE FUNCIONALIDADE OU INTEGRIDADE TOTAL.	R\$ 1.250,00
012	LOTE COMPOSTO POR 1 (UM) AR-CONDICIONADO SPLIT DE 12.000 BTU' e 1 (UM) CÂMERA FRIA. CLASSIFICADAS COMO USADAS E APRESENTAM SINAIS DE DESGASTE, COMO ARRANHÕES, MARCAS DE USO E DESGASTE NAS GAVETAS. PODEM APRESENTAR PARTES COM DEFEITOS OU NECESSIDADES DE AJUSTES E CONSERTOS EM PEÇAS ELETRÔNICAS. NÃO POSSUEM GARANTIA DE FUNCIONAMENTO, SENDO VENDIDAS NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM. A VENDA OCORRERÁ SEM GARANTIA DE FUNCIONALIDADE OU INTEGRIDADE TOTAL.	R\$ 600,00
013	LOTE COMPOSTO POR 6 (SEIS) MONITORES E 6 (SEIS) CPU'S DE DIFERENTES MARCAS E MODELOS. CLASSIFICADAS COMO USADAS E APRESENTAM SINAIS DE DESGASTE, COMO ARRANHÕES, MARCAS DE USO E DESGASTE NAS GAVETAS. PODEM APRESENTAR PARTES COM DEFEITOS OU NECESSIDADES DE AJUSTES E CONSERTOS EM PEÇAS ELETRÔNICAS. NÃO POSSUEM GARANTIA DE FUNCIONAMENTO, SENDO VENDIDAS NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM. A VENDA OCORRERÁ SEM GARANTIA DE FUNCIONALIDADE OU INTEGRIDADE TOTAL.	R\$ 350,00
014	LOTE COMPOSTO POR 30 (TRINTA) PEÇAS DE HARDWARE DIVERSAS, INCLUINDO: MOUSE, TECLADO, ESTABILIZADOS, PLACA DE VÍDEO, ROTEADOR, CABO FONTE. CLASSIFICADAS COMO USADAS E APRESENTAM SINAIS DE DESGASTE, COMO ARRANHÕES, MARCAS DE USO E DESGASTE NAS GAVETAS. PODEM APRESENTAR PARTES COM DEFEITOS OU NECESSIDADES DE AJUSTES E CONSERTOS EM PEÇAS ELETRÔNICAS. NÃO POSSUEM GARANTIA DE FUNCIONAMENTO, SENDO VENDIDAS NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM. A VENDA OCORRERÁ SEM GARANTIA DE FUNCIONALIDADE OU INTEGRIDADE TOTAL.	R\$ 650,00
015	LOTE COMPOSTO POR 11 (DEZ) CADEIRAS DIVERSAS, INCLUINDO: CADEIRA DE ROUPAS, CADEIRAS FIXA/GIRATÓRIA E LONGARINA, 9 (NOVE) MACAS E 5 (CINCO) COLCHÕES AVULSOS. CLASSIFICADAS COMO USADAS E APRESENTAM SINAIS DE DESGASTE, COMO ARRANHÕES, MARCAS DE USO E DESGASTE NAS GAVETAS. PODEM APRESENTAR PARTES COM DEFEITOS OU NECESSIDADES DE AJUSTES E CONSERTOS EM PEÇAS ELETRÔNICAS. NÃO POSSUEM GARANTIA DE FUNCIONAMENTO, SENDO VENDIDAS NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM. A VENDA OCORRERÁ SEM GARANTIA DE FUNCIONALIDADE OU INTEGRIDADE TOTAL.	R\$ 650,00
016	LOTE COMPOSTO POR 21 (VINTE E UM) ITENS DIVERSOS, INCLUINDO: ASPIRADOR, DESTILADOR DE ÁGUA, SUPORTE DE BRAÇO PARA MEDIÇÃO, APARELHO DE SONAR, BIOMBOS, SUPORTE DE SORO, BEBEDOURO, PEDAL DE CAUTERIZADOR ANTIGO, SELADORA, BALANÇAS DIGITAIS, BALANÇA MECÂNICA DE CONSULTÓRIO PEDIÁTRICO, FOCO CLÍNICO, APARELHO DE RAIOS X, AMALGAMADORES E CÂMERAS ESCURAS. CLASSIFICADOS COMO USADOS, APRESENTAM SINAIS DE DESGASTE, COMO ARRANHÕES, MARCAS DE USO E POSSÍVEIS AVARIAS DECORRENTES DO TEMPO E DA UTILIZAÇÃO. PODEM NECESSITAR DE MANUTENÇÃO, REPAROS OU SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS. NÃO POSSUEM GARANTIA DE FUNCIONAMENTO, SENDO VENDIDOS NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM. A VENDA OCORRERÁ SEM GARANTIA DE FUNCIONALIDADE OU INTEGRIDADE TOTAL.	R\$ 1.200,00

#### 4. DA VISITAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DOS BENS

4.1. Cabe aos interessados vistoriar os bens a serem arrematados no dia 11 de maio de 2026, em horário de funcionamento da Prefeitura, mediante prévio agendamento com o leiloeiro, por meio do link disponibilizado no sítio eletrônico oficial.

4.2. Os bens relacionados para o leilão serão vendidos e entregues no **estado e condições em que se encontram e sem garantia**, podendo apresentar danos físicos e/ou elétricos, não cabendo ao leiloeiro e a Prefeitura de São Francisco/PB a responsabilidade por qualquer problema ou defeito que

venha a ser constatado, posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens, pressupondo-se, a partir do oferecimento de lances, o conhecimento das características e situação dos bens, ou o risco consciente do arrematante, não aceitando a respeito deles qualquer reclamação posterior, quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, procedência ou especificação, devendo, portanto, o arrematante considerar o disposto no dimensionamento do lance/proposta.

**4.3.** A inspeção física dos bens poderá ser efetuada conforme disposto no item 4.1, podendo o interessado se fazer acompanhar de um técnico ou profissional da área, para avaliar o bem de seu interesse, para tanto, foram deixados datas para visita pública, não podendo assim reclamar judicial ou extrajudicialmente sobre eventuais danos, avarias, falta de peças nos bens ou requerer devoluções.

**4.4.** Os interessados ficam cientes que, caso optem por não realizar a visita, assumem total responsabilidade por não fazerem uso da faculdade de vistoriar os bens ofertados, havendo, desde já, presunção de que conhecem as condições e peculiaridades do objeto. Este leilão é de interesse público e não se aplica ao Código de Defesa do Consumidor, ante a ausência de relação de consumo, vez que a Prefeitura Municipal e o Leiloeiro não se enquadram como fornecedor de produtos para o mercado de consumo.

**4.5.** As fotos divulgadas no site na internet: [www.danielgarcialeiloes.com.br](http://www.danielgarcialeiloes.com.br) são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação de bens.

## **5. DO VALOR DEVIDO AO LEILOEIRO**

**5.1.** Os arrematantes deverão pagar, à vista, ao LEILOEIRO o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).

**5.2.** O valor devido ao Leiloeiro não está incluso no valor do lance ofertado.

## **6. DOS LANCES**

**6.1.** Os lances poderão ser ofertados através do site na internet: [www.danielgarcialeiloes.com.br](http://www.danielgarcialeiloes.com.br) (até a data do encerramento do leilão), em moeda corrente nacional a partir do **PREÇO MÍNIMO**, estabelecido no **ITEM 03** do presente edital, considerando-se vencedor o licitante que houver feito a **MAIOR OFERTA POR LOTE**.

**6.2.** O lance somente poderá ser feito para **pagamento à vista**.

**6.3.** Os lances ofertados são **IRREVOGÁVEIS** e **IRRETRATÁVEIS**. O usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

**6.4.** O Usuário poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

**6.5.** O simples oferecimento o lance por parte do licitante, implicará na inteira aceitação deste regulamento.

**6.6.** Recomenda-se que o participante dê seu lance com bastante antecedência ao fechamento do leilão. Em caso de instabilidade no acesso do participante, nos últimos minutos do leilão, impedindo o envio de novos lances, não será anulado o leilão, uma vez que é disponibilizada, no portal do leiloeiro, a ferramenta de “lance automático”, que realiza lances sucessivos até o limite indicado pelo participante e apenas o suficiente para superar o lance anterior. Assim, o participante, ao não utilizar a referida ferramenta e esperar o último momento para enviar o lance manual, assume o risco do resultado, no caso de falha sistêmica.

**6.7.** O maior lance registrado até o momento da abertura do leilão será declarado vencedor se após o prazo de 15 (quinze) segundos da abertura do lote pelo leiloeiro não houver oferta de lance superior. Caso dentro dos 15 (quinze) segundos seja registrado no sistema lance superior, o leiloeiro aguardará novamente o prazo de 15 (quinze) segundos, e assim sucessivamente até que dentro deste tempo não haja lance superior, quando declarará vendido o lote ao arrematante do maior lance.

## **7. DO PREÇO MÍNIMO DE VENDA DOS BENS**

**7.1.** O valor mínimo aceitável para cada lote será o estimado no edital.

## **8. DO PAGAMENTO**

**8.1.** O preço do bem arrematado e o valor devido ao leiloeiro deverão ser pagos através de rede bancária, à vista, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a finalização do leilão e, aos arrematantes serão encaminhados e-mails, ao final do leilão, com as informações dos dados bancários correspondentes, que também podem ser obtidos na tesouraria da Prefeitura;

**8.2.** Em caso de inobservância ao disposto no subitem anterior o objeto (lote) poderá ser repassado ao segundo maior lance e, assim, sucessivamente. Desde que observada a diferença máxima de 20% entre lances realizados, a juízo da Prefeitura de São Francisco/PB.

**8.3.** O pagamento do ICMS, em havendo incidência, será de inteira responsabilidade do arrematante, sendo o mesmo responsável por emitir e fazer o recolhimento junto à Secretaria do Estado da Fazenda do Estado.

**8.4.** O pagamento de demais tributos, em havendo incidência, será de inteira responsabilidade do arrematante, sendo o mesmo responsável por emitir e fazer o recolhimento junto ao Órgão responsável.

**8.5.** Será de responsabilidade do arrematante o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito, licenciamentos e IPVA relativos ao(s) veículo(s) apreçado(s), ainda que anteriores à data do leilão.

**8.6.** O arrematante fica responsável pelo registro perante o órgão executivo de trânsito, assim como, pela realização de vistorias e demais procedimentos para transferência do veículo, procedimentos estes, que por ventura o DETRAN de domicílio do arrematante venha a exigir, no prazo **de 30 dias** (art. 123 da Lei n. 9.503/97).

**8.7.** Nos casos em que for necessária a emissão de segunda via do Certificado de Registro de Veículo (CRV), caberá ao arrematante a responsabilidade de realizar todas as manutenções e reparos necessários no veículo, de modo a garantir que o mesmo esteja em condições adequadas para aprovação em vistoria. Somente após a aprovação nessa vistoria, a Prefeitura poderá dar continuidade ao processo de solicitação da segunda via do CRV.

## **9. DO COMPROVANTE DE ARREMATAÇÃO**

**9.1.** A Nota de Venda de Leilão será enviada ao arrematante somente após a compensação do pagamento da arrematação e da comissão do leiloeiro e, envio do comprovante de depósito por e-mail, no seguinte endereço eletrônico: [contato@dgleiloes.com.br](mailto:contato@dgleiloes.com.br).

## **10. DA RETIRADA**

**10.1.** Para efetuar a retirada do(s) veículo(s) arrematado(s), o arrematante deverá agendar data e horário junto ao Município proprietário, cujo contato será oportunamente informado.

**10.2.** Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à desmontagem/retirada/desinstalação, remoção, transporte e impostos incidentes sobre os bens arrematados.

**10.3.** O Leiloeiro não tem qualquer responsabilidade pela entrega do(s) bem(ns) arrematado(s) ao(s) arrematante(s).

**10.4.** Após efetivação do pagamento (crédito/compensação de remessa em conta corrente) do valor do lance ofertado e do valor devido ao leiloeiro, o(s) bem(ns), será(ão) disponibilizado(s) pela Prefeitura de São Francisco/PB, para ser(em) retirado(s) pelo(s) arrematante(s)/procurador(es),

mediante a apresentação de Nota de Venda e entrega de Procuração com firma reconhecida, se for o caso, **no prazo de 48 (quarenta e oito) horas**, mediante agendamento prévio com a Prefeitura de São Francisco/PB.

**10.5.** No ato da retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá conferir o(s) referido(s) lote(s) (natureza, quantidade, estado ou condições em que o(s) mesmo(s) estiver(em)). Sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, a Prefeitura de São Francisco/PB, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes. Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do(s) bem(ns).

**10.6.** O arrematante deverá descaracterizar toda e qualquer identificação da Prefeitura de São Francisco/PB, constante do bem arrematado.

**10.7.** Na retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança estabelecidas pela Prefeitura de São Francisco/PB, no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança estabelecidos pela legislação em vigor, não cabendo a Prefeitura ou Leiloeiro, qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e em função das operações de carregamento e retirada.

**10.8.** O(s) bem(ns) objeto de presente leilão só serão entregues ao respectivo arrematante ou procurador legal, sendo que, sua retirada só será autorizada por meio de GUINCHO, PLATAFORMA.

**10.9.** Decorridos os 15 (quinze) dias corridos da data de liberação, a não retirada do lote implicará declaração de “ABANDONO” pelo arrematante, independente de notificação judicial ou extrajudicial, perdendo o direito aos bens arrematados, restando à Administração Pública a devida reincorporação ou destinação dos bens, nos termos da legislação vigente.

**10.10.** A declaração de “ABANDONO” acarretará perda do valor já pago pelo arrematante e da comissão do leiloeiro.

## **11. DOS VEÍCULOS**

**11.1.** Será de responsabilidade do arrematante o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito e IPVA relativos ao(s) veículo(s) apreçado(s), ainda que anteriores à data do leilão.

**11.2.** Em até sessenta dias a contar da data da efetivação do pagamento (crédito/compensação de remessa em conta corrente) do valor do lance ofertado e do valor devido ao leiloeiro, os veículos arrematados e a respectiva documentação de transferência (DUT) serão disponibilizados pelo Município, para serem retirados pelo(s) arrematante(s)/procurador(es) mediante a apresentação do Comprovante de Arrematação e fornecimento de cópia da Cédula de Identidade, CPF/MF e Carteira Nacional de Habilitação, no caso de Pessoa Física e Contrato Social ou Estatuto Social acompanhado de Ata de Eleição da Diretoria, no caso de Pessoa Jurídica, bem como de Procuração com firma reconhecida, se for caso.

**11.3.** A disponibilização dos veículos e respectiva documentação, no prazo acima estabelecido, fica condicionada à comprovação, pelos arrematantes, da quitação da integralidade dos débitos que eventualmente recaiam sobre os veículos arrematados.

**11.4.** Para efetuar a retirada do(s) veículo(s) arrematado(s), o arrematante deverá agendar data e horário junto ao Município proprietário, cujo contato será oportunamente informado.

**11.5.** Deverá o arrematante transferir o(s) veículo(s) arrematado(s) para o seu nome nos 30 (trinta) dias subsequentes à entrega do(s) documento(s), bem como encaminhar cópia da documentação já transferida para a Prefeitura, aos cuidados do Setor de Patrimônio da Prefeitura, independentemente dessa providência, o Município de cientificará o DETRAN da(s) venda(s) ocorrida(s) através do envio de cópia do Documento Único de Transferência - DUT do(s) veículo(s) arrematado(s). Não sendo realizada a transferência do veículo no prazo acima estipulado, o Município, poderá solicitar o bloqueio do mesmo junto ao órgão responsável.

**11.6.** Correrão por conta do(s) arrematante(s) todas as despesas de transferência do(s) veículo(s) para o seu nome, inclusive despesas com serviços de terceiros, despachantes, taxas, vistorias e quaisquer outras necessárias, como emissão de segunda via de documentos, mesmo que decorrentes da indisponibilidade, perda ou extravio do DUT na Prefeitura.

**11.7.** O leiloeiro não tem qualquer responsabilidade pela entrega do(s) veículo(s) arrematado(s) e respectiva documentação ao(s) arrematante(s).

## **12. DA INADIMPLÊNCIA**

**12.1.** Estarão sujeitas às sanções e penalidade previstas na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas, todas as pessoas que participarem do leilão.

**12.2.** Caso o arrematante não efetue o pagamento, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pela Comissão de Avaliação, configurará a desistência do arrematante, relativamente ao lote leiloadado, importando ainda no pagamento de multa estipulada em 20% (vinte por cento) do valor da arrematação mais 5% (cinco por cento) a título de comissão do leiloeiro e sanções estabelecidas na 14.133/2021 e suas alterações, no que couber e ao pagamento de eventuais despesas incorridas. Nesta hipótese, os dados cadastrais do arrematante poderão ser incluídos nos órgãos de proteção ao crédito.

**12.3.** Durante toda a realização do leilão, o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar arrematantes por oferecimento de vantagens ou qualquer outro meio ilícito, estará sujeito às sanções previstas nos artigos 335, 337-F e 337-K do Código Penal.

**12.4.** O arrematante inadimplente não será admitido a participar de qualquer outro leilão divulgado no site na internet: [www.danielgarcialeiloes.com.br](http://www.danielgarcialeiloes.com.br), pelo que seu cadastro ficará bloqueado. Caso sejam identificados cadastros vinculados a este cadastro bloqueado, os mesmos serão igualmente bloqueados.

**12.5.** Caso o arrematante seja considerado inadimplente, realizarse-á ofício à Delegacia de Polícia, informando o ocorrido, para apuração da ilicitude e autoria das infrações descritas com base na legislação acima mencionada.

## **13. DO SISTEMA**

**13.1.** O interessado responderá civil e criminalmente pelo uso de equipamento, programa ou procedimento que possa interferir no funcionamento do site na internet: [www.danielgarcialeiloes.com.br](http://www.danielgarcialeiloes.com.br).

**13.2.** O leiloeiro não será responsável por qualquer prejuízo eventualmente acarretado aos interessados por dificuldades técnicas ou falhas no sistema da Internet.

**13.3.** O leiloeiro não garante o acesso contínuo de seus serviços, uma vez que a operação do site na internet: [www.danielgarcialeiloes.com.br](http://www.danielgarcialeiloes.com.br) poderá sofrer interferências acarretadas por diversos fatores fora do seu controle.

## **14. DAS IMPUGNAÇÕES**

**14.1.** Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital, por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido junto a Prefeitura de São Francisco/PB, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o evento, conforme previsto no parágrafo único do art. 164 da Lei nº 14.133/2021.

**14.2.** Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a Administração, o licitante que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder a abertura do leilão ou, tendo-o aceito, sem objeção, venha a apontar falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

## **15. DOS RECURSOS**

**15.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, imediatamente após o término do julgamento das propostas, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

**15.2.** As razões recursais deverão ser enviadas, por meio de campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação publicada; ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**15.3.** O recurso de que trata o item 15.2 será dirigido ao Leiloeiro, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento do processo.

**15.4.** Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo interessado.

## **16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**16.1.** Onde este Edital for omissivo, prevalecerão os termos da Lei nº 14.133/2021, com as alterações posteriores, independentes de menção expressa.

**16.2.** É de inteira responsabilidade dos licitantes a observância das normas e instruções previstas neste Edital, arcando os mesmos com as consequências da inobservância de quaisquer avisos ou erratas expedidas pela Comissão de Avaliação.

**16.3.** A participação do licitante implica em aceitação de todos os termos do presente Edital.

**16.4.** As consequências decorrentes dos atos praticados para participar deste Leilão não geram nenhum dever de indenizar pela Administração Pública.

**16.5.** Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela comissão de avaliação, com base na legislação em vigor.

**16.6.** As dúvidas que surgirem durante o leilão serão analisadas pelo leiloeiro e a Comissão de Avaliação da Prefeitura de São Francisco/PB.

**16.7.** Havendo anulação por ilegalidade, não possuirá direito à restituição do valor pago o arrematante que houver concorrido para a prática da irregularidade.

**16.8.** Esta licitação pode ser suspensa, mediante prévia comunicação aos que demonstrarem interesse no certame, sem que caiba qualquer indenização aos mesmos.

**16.9.** A Comissão de Avaliação poderá, ainda, desde que devidamente justificados os motivos, retirar do Leilão qualquer um dos itens descritos neste Edital.

**16.10.** Todos os horários estabelecidos neste Edital, em avisos ou erratas emitidas referentes ao Leilão ora estabelecido, observarão, para todos os efeitos, o horário oficial de Brasília; toda menção a valores neste Edital refere-se à moeda corrente nacional, a saber, o Real (R\$).

**16.11.** Para dirimir judicialmente as questões oriundas do presente Edital, será competente o foro da comarca de Souza/PB.

**16.12.** Eventuais controvérsias surgidas no curso do leilão e os casos omissos serão imediatamente submetidas ao crivo administrativo da Prefeitura de São Francisco/PB e resolvidos pelo Presidente da Comissão de Avaliação do presente Leilão Público.

**16.13.** Os prazos aqui estabelecidos terão início e vencimento apenas nos dias em que houver expediente na Prefeitura de São Francisco/PB.

Quaisquer informações a respeito do Leilão poderão ser prestadas pelo Leiloeiro, por e-mail: contato@dgleiloes.com.br, site: www.danielgarcialeiloes.com.br, ou pelo telefone 0800 278 7431.

São Francisco/PB, 15 de abril de 2026.

**GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Geroncio Sucupira Junior  
**Código Identificador:**22D17B3E

## **ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL SALGADO DE SÃO FÉLIX**

### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00005/2026**

Aos 14 dias do mês de Abril de 2026, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Silveira - Centro - Salgado de São Felix - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00005/2026 que objetiva o registro de preços para: Registro de preço para futuro e eventual aquisição de material para execução de projeto educacional de leitura para as unidades escolares do município Salgado de São Félix – PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX - CNPJ nº 09.072.463/0001-33.

VENCEDOR: EDUCARE EDITORA E ATACADISTA DE LIVROS LTDA					
CNPJ: 20.299.643/0001-95					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	DESTINADO A INTEGRAR CRIANÇAS ATÍPICAS, PREPARADO PARA SALA MULTISSENSORIAL. ACERVO DE 120 LIVROS INCLUINDO LIVROS INTERATIVOS, POP-UP, 3D, CARTONADOS, COM TEXTURAS, SÓNOROS, LIVROS DE COMUNICAÇÃO E INTERAÇÃO SOCIAL, LIVROS SENSORIAIS (DE SINTA), QUEBRA-CABEÇAS E ILUSTRAÇÕES DIFERENCIADAS, ALÉM DE 10 LIVROS TÉCNICOS SOBRE CRIANÇAS ATÍPICAS PARA FORMAÇÃO DE EDUCADORES. ACOMPANHA 1 KIT DE MATERIAIS DE APOIO PEDAGÓGICO INCLUINDO 5 ABAFADORES DE RUÍDO, 3 ÓCULOS DE PROTEÇÃO CONTRA LUZ SOLAR, UVA/UVB E LUZ AZUL (PROTEÇÃO UV 400), 2 IMPLEMENTADORES DE ROTINA (AGENDA E CALENDÁRIO EM NYLON 600 COM PEÇAS EM VELCRO, FORMATO 68X45X1 CM), 2 PAINÉIS DAS EMOÇÕES (MENINO E MENINA, COM PEÇAS DESTACÁVEIS, EM TECIDO NYLON, 50X48X1 CM), 1 MANTA PONDERADA (50X50 CM, ENCHIMENTO DE POLIPROPILENO ANTIALÉRGICO, PESO 1,5 KG) E 1 TABLET KID PAD 7 COM 64GB + 4GB DE MEMÓRIA. ACOMPANHA 1 CASINHA PSICOMOTORA INTERATIVA EM MDF 6MM ADESIVADO COM JOGOS PEDAGÓGICOS FIXADOS EM VELCRO, DIMENSÕES DE 90 CM (ALTURA), 50 CM (LARGURA) E 60 CM (PROFUNDIDADE). INCLUI 5 JOGOS SENSORIAIS DE ALINHAVOS COM 5 PEÇAS E CADARÇOS, 1 KIT DE JOGOS DE MONTAR COM 200 PEÇAS DE PLÁSTICO RESISTENTE, 1 CAIXA TÁTIL DE MDF (24X24X12 CM) COM ABERTURAS EM	UND	4	51.690,00	206.760,00

<p>EVA E 10 PEÇAS COM FORMAS E TEXTURAS VARIADAS, 1 PINÇA DOS ANIMAIS COLORIDOS E LAVÁVEIS COM PEÇAS ENTRE 1,6 CM E 3,8 CM, 5 QUEBRA-CABEÇAS E JOGOS DE CLASSIFICAÇÃO OU FIXAÇÃO EM MDF COLORIDO, 2 PRANCHAS DE COMPLETAR, 1 ESCORREGADOR DE LETRAS E NÚMEROS COM ESCORREGADOR MONTÁVEL, 35 LETRAS ROLANTES, 25 FICHAS DE PALAVRAS, 1 ROLETA E MANUAL DE INSTRUÇÕES, 1 ESCORREGADOR DE SÍLABAS COM 25 FICHAS DE PALAVRAS, 35 SÍLABAS ROLANTES, 1 ROLETA E MANUAL, 5 BOLAS FIDGET GIROSCÓPIO, 5 CUBOS MÁGICOS (5,6 CM X 5,6 CM X 5,6 CM), POPITS COLORIDOS EM BORRACHA E UM KIT DE FIDGET TOYS (STYM TOYS) PARA ESTIMULAÇÃO SENSORIAL. INCLUI UM BAÚ DE MADEIRA COM 10 JOGOS PEDAGÓGICOS, CONTENDO UM RELÓGIO EDUCATIVO (23X19X6 CM), CUBOS DE ENCAIXE (6,5X12X12 CM), PRANCHA DE SELEÇÃO (18X18X5 CM), BATEPINOS (20X23X9 CM), TANGRAM, JOGO DA VELHA ADAPTADO UND 4 R\$ 49.450,00 R\$ 197.800,00 (25X25X1 CM), PINOS COLORIDOS (17,5X15X7 CM), TORRE DE HANÓI (36X13X7 CM) E DOMINÓ DE FORMAS GEOMÉTRICAS (16,5X12,5X4 CM), CONDICIONADOS EM UM BAÚ DE MADEIRA (45X21X33 CM, PESO 9,5 KG). ACOMPANHA UM KIT DE JOGOS DIGITAIS, INCLUINDO ORBOOT (GLOBO DE 10", LIVROS INTERATIVOS E ADESIVOS), STEM (COM NÚMEROS, BLOCOS, LETRAS MAGNÉTICAS) E TACTO DOCTOR (ACESSÓRIOS MÉDICOS E JOGO DE REALIDADE AUMENTADA), UNIDADE DE ARMAZENAMENTO: ESTANTE PARA LIVROS EM FORMATO DE FOGUETE (MDF REVESTIDO DE FÓRMICA, 34X60X120 CM), 1 ESTANTE PARA JOGOS E LIVROS (75X35X90 CM, MDF BRANCO COM 2 GAVETAS COLORIDAS), 1 TRIÂNGULO PIKLER COM RAMPAS (TRIÂNGULO DE 48X53X7 CM, RAMPAS DE 28X90 CM), 1 GANGORRA PIKLER (90X40X43 CM, ACABAMENTO PET LAMINADO AZUL), 1 TÚNEL PIKLER (1 TÚNEL DE 150X50X50 CM E 3 TÚNEIS MENORES DE 50X50X50 CM), 1 MINI ESCORREGADOR PIKLER, 5 PAINÉIS PSICOMOTORES SENSORIAIS MODELO COLMEIA (33X29X3 CM, MDF), 2 PUFFS GIGANTES (100X80X80 CM, COURO SINTÉTICO COLORIDO), 4 RAMPAS DE EQUILÍBRIO (VERMELHO – 35X20 CM, AZUL – 40X20 CM, VERDE – 51X22 CM, AMARELO – 30X20 CM, TODOS EM MADEIRA), 1 TAPETE SENSORIAL EM CORINO (1,90X1,90 M, COLORIDO COM LETRAS DO ALFABETO EM RELEVO), 2 ALMOFADAS SENSORIAIS E 1 MESA COM 4 CADEIRAS EM FORMATO DE NUVEM, MDF REVESTIDO DE FÓRMICA, 84 CM DE LARGURA, 154 CM DE COMPRIMENTO E 60 CM DE ALTURA, PARA ATÉ 5 CRIANÇAS. ACOMPANHA 01 MANUAL DE ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA PARA A UTILIZAÇÃO DO CONJUNTO, APRESENTANDO TODOS OS ASPECTOS TÉCNICOS E DIDÁTICOS DOS EQUIPAMENTOS NO FORMATO 210X280 MM, COM 32 PÁGINAS. ACOMPANHA PROCESSO DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA CONTINUADA PARA OS PROFESSORES QUE FARÃO USO DOS RECURSOS EM SALA DE AULA, NA MODALIDADE PRESENCIAL, EM LOCAL DEFINIDO PELO ÓRGÃO ADQUIRENTE, ABORDANDO SEUS ASPECTOS DIDÁTICO-PEDAGÓGICOS E METODOLÓGICOS. COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 06 HORAS (TODOS OS CUSTOS COM A FORMAÇÃO PEDAGÓGICA SERÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR). OS TÍTULOS E MATERIAIS DESCRITOS TÊM CARÁTER MERAMENTE SUGESTIVO, PODENDO SER ADAPTADOS OU SUBSTITUÍDOS CONFORME O ACERVO DISPONÍVEL, DESDE QUE MANTIDA A ESSÊNCIA PEDAGÓGICA, FAIXA ETÁRIA, QUALIDADE E A FINALIDADE EDUCACIONAL DO PROJETO DE LEITURA.</p>					
<b>TOTAL</b>	206.760,00				

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso. Em caso de prorrogação desta Ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

A existência de preços registrados implicará compromisso de execução do serviço nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00005/2026, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00005/2026, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento do quantitativo do item do instrumento convocatório e registrado na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, à metade do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00005/2026 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- EDUCARE EDITORA E ATACADISTA DE LIVROS LTDA.  
20.299.643/0001-95  
Valor: R\$ 206.760,00

#### CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Itabaiana.

Salgado de São Felix - PB, 14 de Abril de 2026

**JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA** -  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Cristiano da Silva Cavalcante  
Código Identificador:41D30578

# DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

## AGORA COM ATOS DE INTERESSE PRIVADO

Licenciamento ambiental e demais atos legais de interesse privado das pessoas físicas ou jurídicas de direito privado cuja legislação de regência determine a divulgação e a publicidade agora tem um novo espaço, mas ágil e com menor custo.

saiba mais em:  
[www.diariomunicipal.com.br/famup](http://www.diariomunicipal.com.br/famup) (61) 4063-6162

